PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-266583/2026 **Data/Hora Cadastro: 09/10/2026 14:47:02**

Pessoa Principal: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

Situação: Requerente

E-mail: **Telefone: 3313-5438**

CPF/CNPJ: 76.417.005/0013-10

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6594 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE / e-SUP

Código T.T.D.: 00-01-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS. TERMOS DE COOPERAÇÃO

Unidade Responsável: SMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

https://consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br/

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:06

SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-266583/2026

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matricula: CELINA MARIA RESENDE ROCHA - 146626

Unidade de Cadastro: MAAPV4 - DIVISAO DE PRODUÇÃO DE ARVORES

Documentos Vinculados:

Número do Protocolo	Tipo de Vínculo
01-266425/2026	Relação

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:06

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / MAAPV4 - DIVISAO DE PRODUÇÃO DE ARVORES

PARA: SMMA / MAAPV3 - DIVISAO DE PRODUCAO DE FLORES

Para assinatura do Agente de Planejamento e aprovação do Superintendente.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - DFD IMPRESSORA E AR.PDF

Curitiba , 09 de outubro de 2026 - 14:47:07

Assinado eletronicamente por Celina Maria Resende Rocha - 146626 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 787-7 em 05/11/2026 09:46:06

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(bens e serviços- exceto TI)

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Avenida Manoel Ribas, 2727 - Mercês
CEP 80810-002-Curitiba - PR
Telefone (41) 3350-8042
www.curitiba.pr.gov.br

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o Plano de Contratação Anual- PCA
Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço (ETP) e deve ser preenchido pela unidade requisitante, a ser inserido em um processo de aquisição/contratação. É elemento obrigatório para todo processo de aquisição/contratação – inc. VII, do art.12 da Lei Federal nº 14.133/2021

1 - Identificação da Área Requisitante/Demandante

		Sigla
Unidade/Setor Departamento	Comissão de Licitação	**MAAPV**

Responsável pela Requisição Demanda

Nome: Josy Moraes Zemke

Matrícula: (000.000) 30594

CPF: (000.000.000-00) 018.574.839-28

2 - Identificação objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

2.1 - Objeto (Descrição sucinta do objeto):

Aquisição de ar condicionado e impressora

2.2 - Objeto previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) – ano de 2026

☒ Sim
☐ Não – Motivação:

2.3 - Tipo de objeto a ser adquirido (inciso XIII a XXII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021)

- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente
- ☐ Material permanente – equipamento
- ☐ Bens e serviços comuns
- ☐ Bens e serviço especiais
- ☐ Bens e fornecimentos contínuos
- ☐ Serviço continuado **COM** dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço com predominância de mão de obra
- ☐ Serviço não contínuos ou contratados por escopo
- ☐ Serviço técnicos especializados
- ☐ Notória especialização
- ☐ Serviços comuns de Engenharia
- ☐ Serviços especiais de Engenharia
- ☐ Obras e serviços de Engenharia
- ☐ Obras, serviços e fornecimentos de grande vulto
- ☐ Outros, especificar

2.4 - Forma de contratação – Modalidades (Lei Federal 14133/2021)

- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Credenciamento
- ☐ Dispensa de Licitação (inc. I e II, art.75 da Lei Federal 14133/21 – DM 460/2023)
- ☐ Dispensa de Licitação (demais incs., art.75 da Lei Federal 14133/21 – art.44 DM 700/2023)
- ☒ Pregão
 - ☒ entrega única e imediata, **até** 30 dias (sem contrato)
 - ☐ entrega única e imediata, **após** 30 dias (com contrato)
 - ☐ entrega parcelada (com contrato)
 - ☐ participação exclusiva (ME, MEI, EPP)
 - ☐ participação ampla **COM** cota (objeto(s) divisível(eis))
 - ☐ participação ampla **SEM** cota (objeto(s) não divisível(eis))
- ☐ Diálogo competitivo
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Sistema de Registro de Preços
 - ☐ Concorrência
 - ☐ Dispensa
 - ☐ Inexigibilidade
 - ☐ Pregão

☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão/Entidade (especificar):

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Celina Maria Pessoa Rocha, mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 9 - Anulação MAAPV4
Documento gerado no Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:06

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 1.1 - DFD IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 1 Informação - MAAPV4

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(bens e serviços- exceto TI)

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Avenida Manoel Ribas, 2727 - Mercês
CEP 80810-002-Curitiba - PR
Telefone (41) 3350-8042
www.curitiba.pr.gov.br

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o Plano de Contratação Anual- PCA
Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço (ETP) e deve ser preenchido pela unidade requisitante, a ser inserido em um processo de aquisição/contratação. É elemento obrigatório para todo processo de aquisição/contratação – inc. VII, do art.12 da Lei Federal nº 14.133/2021

3 – Grau de prioridade do objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

☐ Baixa – com entrega em até 9 (nove) meses
☒ Média – com entrega em até 6 (seis) meses
☐ Alta – Justificativa: (preenchimento obrigatório) – com entrega em até 3 (três) meses

4 – Justificativa da necessidade do objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

Os bens solicitados têm o objetivo de atender a os serviços administrativos do setor

5 – Identificação da estimativa da quantidade do objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

A estimativa do quantitativo do objeto a ser adquirido será especificada e/ou informada junto ao Termo de Referência (TR), em item específico.

6 – Identificação do valor do objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

Estimativa preliminar da aquisição/compra/contratação indicada pela área requisitante/demandante:

R$ 8.356,38

7 – Indicação da data pretendida para a conclusão do objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

Data estimada para a conclusão da contratação 30/11/2026

8 – Identificação de vinculação ou dependência do objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

Há vinculação ou dependência com outro objeto?

☐ Sim - A área requisitante Escolher um item. está elaborando documento de formalização de demanda para o mesmo objeto pretendido.

☒ Não – Até a presente data não há documento de formalização de demanda sendo elaborado pelo órgão/entidade.

9 – Indicação do Responsável pela elaboração do Documento - aquisição/compra/contratação

Agente de Planejamento: Josy Moraes Zemke

Matrícula: (000.000) 30594 CPF: (000.000.000-00) 018.574.839-28

Portaria de Designação: nº 03/2026

Curitiba – Pr, 09/10/2026

JOSY MORAES ZEMKE:01857483928

Digitally signed by JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
DN: cn=JOSY MORAES ZEMKE:01857483928, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=jzemke@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.09 14:59:42 -03'00'

Assinatura do Agente de Planejamento
Secretaria Municipal do Meio Ambiente SMMA
Prefeitura Municipal de Curitiba PMC

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo Servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 9 - Anulação MAAPV4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 por Simone Cristina Gral... em 09/11/2026 09:46:06

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / MAAPV3 - DIVISAO DE PRODUCAO DE FLORES

PARA: SMMA / SMMAOS - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS E SERVICOS

A SMMA OS, para aprovação .

At.te,

Curitiba , 09 de outubro de 2026 - 15:00:36

Assinado eletronicamente por Josy Moraes Zemke - 30594 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:06

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / SMMAOS - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS E SERVICOS

PARA: SMMA / MAAPV4 - DIVISAO DE PRODUÇÃO DE ARVORES

Para demais providências.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

3.1 - DFD - AUTORIDADE 01-266583_26.PDF

Curitiba , 09 de outubro de 2026 - 15:50:23

Assinado eletronicamente por Jaqueline Schwab - 79666 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78777 em 05/11/2026 09:46:06

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 3.1 - DFD - AUTORIDADE 01-266583_26.PDF do Trâmite 3 Informação - SMMAOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(bens e serviços- exceto TI)

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Avenida Manoel Ribas, 2727 - Mercês
CEP 80810-002-Curitiba - PR
Telefone (41) 3350-8042
www.curitiba.pr.gov.br

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o Plano de Contratação Anual- PCA
Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço (ETP) e deve ser preenchido pela unidade requisitante, a ser inserido em um processo de aquisição/contratação. É elemento obrigatório para todo processo de aquisição/contratação – inc. VII, do art.12 da Lei Federal nº 14.133/2021

10 – Aprovação da Autoridade Máxima do Órgão

☐ **Discordo** do Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado pela área requisitante/demandante e determino seu encerramento.

☒ Estou de **acordo** e **Aprovo** o Documento de Formalização da Demanda – DFD elaborado pela área requisitante/demandante e determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Encaminhe-se à área demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP em protocolo apartado e demais providências necessárias a aquisição/compra/contratação do objeto pretendido.

Curitiba – Pr, **09/10/2026**

JEAN BRASIL:87768925904

Assinado de forma digital por JEAN BRASIL:87768925904
Dados: 2026.10.09 15:48:37 -03'00'

Assinatura da Autoridade
Secretaria Municipal do Meio Ambiente SMMA
Prefeitura Municipal de Curitiba PMC

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Gr... Matricula 78757 em 05/11/2026 09:56:08

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: **SMMA / MAAPV4 - DIVISAO DE PRODUÇÃO DE ARVORES**

PARA: **SMMA / MAAPV3 - DIVISAO DE PRODUCAO DE FLORES**

Segue o processo para assinatura do Agente de Planejamento e do Superintendente e, em seguida, encaminhamento ao NAA5 para as demais providências da Dispensa de Licitação.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

4.1 - 1. TR impressora e ar.pdf

4.2 - MAPA impressora e ar.pdf

4.3 - 3. Declaração de preços impressora e ar.pdf

4.4 - 4 Justificativas gerais impressora e ar.pdf

4.5 - 5. Indicação de gestor e suplente impressora e ar.pdf

4.6 - Banco Preços impressora.pdf

4.7 - BP ar.pdf

4.8 - prints portais mat. permanente.pdf

4.9 - RC - 3326 - AR CONDICIONADO.PDF

4.10 - RC 3327 - IMPRESSORA.PDF

4.11 - portaria 03 2026 agente de planejamento.pdf

4.12 - portaria 16 - 26 Agente operador de certame.pdf

4.13 - Portaria 33_24 - Subdelegação Superintendentes - VIGENTE.pdf

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:07

Curitiba , 09 de outubro de 2026 - 15:59:30

Assinado eletronicamente por Celina Maria Resende Rocha - 146626 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ar condicionado e impressora laser para atender o Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA., através da modalidade de Pregão, com entrega única e imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

	CLASSIFICAÇÃO	COD.ITEM (SGP)	DESCRITIVO DO ITEM (SGP)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESQUISA (VALOR UNITÁRIO)	EMPRESA/FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor unitário (Média Aritmética simples)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor total item/lote
1	EXCLUSIVO ME EPP MEI	41.02.06.48434-0	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.	un.	2	R$ 1.549,90	Banco de preços	R$ 1.733,63	R$ 3.467,26
						R$ 1.781,00	Banco de preços		
						R$ 1.870,00	Banco de preços		
2	EXCLUSIVO ME EPP MEI	86.01.04.08105-7	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.	un.	2	R$ 2.340,00	Banco de preços	R$ 2.444,56	R$ 4.889,12
						R$ 2.395,00	Banco de preços		
						R$ 2.598,70	Banco de preços		
		VALOR TOTAL R$ 8.356,38							

1.1.1. DESCRITIVO COMPLEMENTAR

ITEM 1: AR CONDICIONADO

Fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo *Split* Hi-Wall, com capacidade térmica nominal de 12.000 BTUs/h, tecnologia *inverter*, destinado à climatização e controle de temperatura ambiente em áreas administrativas ou operacionais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Capacidade e Desempenho:
 - Capacidade térmica nominal: 12.000 BTUs/h (mínimo).
 - Ciclo de operação: Frio ou Quente/Frio
 - Tecnologia do compressor: *Inverter*
 - Fluido refrigerante: Ecológico, tipo R-32 ou R-410A (não agressivo à camada de ozônio).

- Unidades Interna (Evaporadora) e externa (Condensadora):
 - Tipo da unidade interna: Hi-Wall (fixação em parede).
 - Serpentina / Trocador de calor: Tubos em cobre com aletas em alumínio com tratamento anticorrosivo/proteção contra maresia e oxidação.
 - Nível de ruído: Baixo nível ruidoso na unidade interna (máximo de 40 dB(A) em velocidade média/baixa).

Documento SEM EFEITO, Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 16 - Anulação MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

- Gabinete externo: Material resistente a intempéries

- Controle, Funções e Filtração:
- Controle remoto: Sem fio, com display digital em cristal líquido (LCD), acompanhado de suporte de parede.
- Modos de operação: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação e Automático.
- Funções mínimas: Ajuste de velocidade do ventilador (no mínimo 3 velocidades + modo Turbo), *Timer* programável, função *Sleep/Eco* e direcionamento de fluxo de ar (defletores horizontais e verticais).
- Sistema de filtragem: Filtro lavável/removível de alta densidade, com propriedades antibacterianas e antiácaros.

- Elétrica e Conectividade:
- Tensão de alimentação: 220 V/60 Hz (monofásico/bifásico).
- Reinício automático (*Auto Restart*): Memorização e retorno às configurações anteriores em caso de queda de energia elétrica.

- Acessórios, Instalação e Garantia:
- Instalação/Insumos: O equipamento deve acompanhar kit básico de tubulação de cobre, cabos de comando, mangueira de dreno e suportes para fixação das unidades interna e externa.
- Manual: Manual do usuário e guia de instalação em português.
- Garantia: Garantia integral de fábrica mínima de 12 meses.

Item 2: IMPRESSORA LASER

Equipamento multifuncional eletrofotográfico (tecnologia Laser ou LED), colorido, corporativo/administrativo, para impressão, cópia e digitalização em rede, com suporte à impressão duplex automática.

- Tecnologia de impressão: Eletrofotográfica por Laser ou LED colorido.
- Resolução de impressão: Mínima de 600 × 600 dpi(real/óptica) ou equivalente interpolada (2.400 × 600 dpi).
- Velocidade de impressão: Mínimo de 25 ppm(páginas por minuto) no formato A4, tanto em preto quanto em cores.
- Impressão Frente e Verso (Duplex): Automática integrada.
- Capacidade de memória RAM: Mínimo de 512 MBde memória instalada.

- Funções de Cópia e Digitalização (Scanner):
- Alimentador Automático de Documentos (ADF): Capacidade para no mínimo 50 folhas.
- Resolução óptica de digitalização: Mínima de 1.200 × 1.200 dpina mesa plana (*flatbed*).
- Recursos de cópia: Redução e ampliação de 25%a 400%, cópia múltipla e agrupamento/ordenação automática.

- Manuseio de Papel:
- Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, Ofício, Executivo e Envelopes.
- Gramatura suportada: No mínimo de 60 g/m^2a 163 g/m^2nas bandejas padrão.
- Bandeja de entrada principal: Capacidade para no mínimo 250 folhasde papel comum.
- Bandeja/Alimentação manual/Multiuso: Capacidade para no mínimo 1 folha.
- Bandeja de saída: Capacidade mínima para 100 a 150 folhas.
AWS

- Conectividade e Compatibilidade:

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 148628, conforme termo gerado na movimentação nº10 - Anulação MAAPV4
Documento SEM EFEITO.
Exportado do SEI em 05/11/2026 - Protocolo 01-266583/2026 - por Simone Cristine Stark - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

- Interfaces de rede: Porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) e interface Wireless (802.11b/g/n).
- Porta local: USB 2.0 de alta velocidade.
- Protocolos e Mobilidade: Suporte a impressão via dispositivos móveis (AirPrint, Mopria ou aplicativo do fabricante) e Wi-Fi Direct.
- Compatibilidade de SO: Suporte nativo a ambientes Windows e Linux.

- Interface e Recursos Gerais:
- Painel de controle: Visor/Tela LCD sensível ao toque (*Touchscreen*) para gestão de tarefas.
- Recursos de Segurança: Função de impressão segura via PIN/senha para documentos confidenciais.
- Alimentação elétrica: 110--127 Vou Bivolt automático, 60 Hz.

- Insumos, Acessórios e Garantia:
- O equipamento deverá ser fornecido com todos os suprimentos iniciais de fábrica (cartuchos de toner/LED e cilindros/unidades de imagem instalados).
- Acompanha cabo de alimentação e cabo de dados USB/Ethernet.
- Garantia técnica mínima de 12 meses.

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 8.356,38** (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens solicitados visam aquisição de ar condicionado, impressora laser e empilhadeira hidráulica para atender o Horto Municipal da Barreirinha do Departamento de Arborização e Produção Vegetal.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, tomam como base os critérios estabelecidos junto ao art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A presente contratação consta no Plano de Contratação Anual - PCA da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o exercício de 2026, a qual está devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O Horto Municipal da Barreirinha atua no cultivo, produção e distribuição de mudas de árvores para a arborização urbana e projetos de paisagismo do município. Suas operações envolvem atividades administrativas, técnicas e de logística intensiva de materiais e insumos.

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Celina Maria Resende de Rocha, mat. 146622, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Exportado do Sistema Eletrônico de Informações - Protocolo 01-266583/2026 - por Simone Tatiane Cirar - Matrícula 78757 em 05/02/2026 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

- **Necessidade do Item 01 (Ar-Condicionado 12.000 BTUs):** Climatizar escritórios técnicos/administrativos, garantindo o conforto térmico da equipe de trabalho e mantendo a estabilidade de temperatura para a conservação de insumos sensíveis e equipamentos eletrônicos.
- **Necessidade do Item 02 (Impressoras Multifuncionais Coloridas):** Atender à demanda de emissão de relatórios técnicos de produção, controle de estoque de insumos, mapeamentos de plantio e documentação administrativa. A tecnologia colorida é essencial para a identificação precisa de espécies botânicas e elaboração de relatórios fotográficos de controle de pragas e germinação.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 As especificações técnicas detalhadas constam na tabela do item 1.1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no Departamento de Arborização e Produção Vegetal – MAAPV, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Município de Curitiba, no seguinte endereço:

Av. Anita Garibaldi 5550 – Barreirinha – Curitiba – Pr.,
Telefone: (41) 3585-3171/ Contato: Celina
Email: celinrocha@curitiba.pr.gov.br
De segunda a sexta-feira, horário de recebimento: das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs.

4.1.2. O prazo de entrega serão de 15 (quinze) dias após solicitação formal

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato e funcionalidade do objeto, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal e a nota de empenho, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº10 - Anulação MAAPV4
Exportado do Sistema Único - Protocolo - 01-266583/2026 - Pg Simonne Cristine Gois - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:43:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

4.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições do objeto

4.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

4.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer garantia total para o objeto licitado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da nota fiscal.

4.3.3. Substituir às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação formal pelo CONTRATANTE, o objeto executado parcialmente e/ou em desacordo ao exigido pelo Termo de Referência, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3.1. Em caso de constatação de defeitos durante a vigência do prazo de garantia informado pelo fornecedor, a CONTRATADA ficará responsável pelo encaminhamento do equipamento à assistência técnica, retirando-o e reinstalando-o novamente no mesmo local anterior, sem qualquer custo ao CONTRATANTE

4.3.3.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto contratado, por meio de assistência técnica autorizada, e com o reparo por meio de peças originais e novas.

4.3.4. A CONTRATADA realizará a reparação ou substituição do objeto contratado que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE.

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 146626, conforme despacho gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Documento SEM EFEITO
Expert XXI - Sistema de Gestão de Documentos e Processos - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Graf - Matrícula 146626 em 05/02/2026 09:46:17

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

4.3.4.1. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento ou recurso equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

4.3.5. Decorrido o prazo mencionado no item 4.3.4., sem o atendimento da solicitação por parte da CONTRATADA, e sem apresentação de justificativas, fica o CONTRATANTE autorizado a encaminhar o objeto contratado para empresa especializada/ autorizada que executará os reparos necessários e exigirá da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e ficando a CONTRATADA passível de aplicações de sanções.

4.3.6. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3.4. O Termo de Compromisso, conforme modelo sugerido no SUBANEXO do TR, deverá ser entregue pela empresa melhor classificada, devidamente preenchido, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.2. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n° 1346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

4.4.3. O objeto contratado deve ser constituído preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e ou biodegradável.

4.4.4. O objeto contratado deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente que utilize materiais recicláveis.

4.4.5. Para o presente objeto não será necessária a adoção de práticas de logística reversa.
4.4.6. Não poderão participar da licitação, empresas que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crime ambiental, conforme o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998.

4.4.7. Os produtos agroecológicos, livres de produtos químicos e sintéticos, ou os produtos orgânicos, que poderão ter um acréscimo de valor em relação aos preços estabelecidos para produtos similares convencionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Modelo de execução: As entregas deverão ocorrer em veículo específico e próprio para o tipo de produto a ser entregue, cobertos por lona ou baú, respeitando os horários previstos no tópico entrega item 4.1.1.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo servidor Cecilia Maria Resende Rocha mat. 1466626, conforme termo gerado na movimentação nº10 - Anulação MAAPV4
Exportado do Sistema 1Doc - Protocolo 01-266583/2026 - Por Simone Cristine Graf - Matrícula 1487577 em 05/05/2026 09:36:57

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

5.2. O Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após a Solicitação Formal, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
5.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

5.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATADA.

5.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

a) Verificação das informações obrigatórias;
b) Contagem das unidades;
c) Ensaio de determinação da massa do objeto;
d) Ensaio da determinação da resistência do objeto.

5.6.1. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores, abaixo mensurados, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir:
Órgão: SMMA/MAAPV
Nome e matrícula do Gestor: Josy Moraes Zemke, 30594
Nome e matrícula Suplente: Celina Maria Resende Rocha, 146626

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
DOCUMENTO SEM EFEITO.
Exportado em 05/11/2026 09:16:27 (GMT -03:00) por Ana Simone Cristine Graf - Matrícula 78...

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecida no item 9 do Termo de Referência e observados os termos dos artigos 137 e subsequentes do Decreto Municipal nº 700/2023.
7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter**,** impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 146026, conforme termo gerado na movimentação nº10 - Anulação MAAPV4
Expedido no Sistema Único de Processos 01-266583/2026 - por Simonni Christine Cruz Matsuoka 0267 em 05/01/2026 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.6. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.7. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.
8.8. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.9. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos

8.10. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.11. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.
8.12. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.12.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.13. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.14. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.15. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.15.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.15.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto

Anulado pelo servidor Carina Maria Resende Rocha mat. 14662 conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
DOCUMENTO SEM EFEITO
Expediente do Sistema Eletrônico de Protocolo - 01-266583/2026 - Protocolo gerado por Fernanda Cristine Graf - Matrícula 14857 em 05/12/2025 16:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.16. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O critério de medição será conferência unitária, técnica e funcional dos itens entregues, tendo em vista serem, todos, produtos passíveis dessa medição.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n° 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos

9.2.1. No referido link, consta aba denominada "Tutorial de Uso" dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referentes ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777 .

9.4. O pagamento será realizado exclusivamente a Contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração, exceto nas condições previstas no art. 138 §

Anulado pelo servidor Carlina Maria Resende Rocha mat.146628, conforme termo gerado na movimentação n°10 - Anulação MAAPV4
Documento SEM EFEITO
Exportado do Sistema ProCon - Protocolo 01-266583/2026 - Por Simone Cristina Graf - Matrícula 7055/1 em 25/11/2025 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

3º do Decreto Municipal nº 700/2023.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.5.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3.330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7 Os pagamentos, serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de adimplemento dos serviços.

9.7.1. Na eventualidade da ocorrência de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, com base em critérios, definições e índices dispostos na Resolução nº 02-SMF - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento do Município de Curitiba, de 10 de maio de 2024 ou a normativa internas que vier substituí-la.

9.7.2. O prazo de pagamento será suspenso por qualquer fato imputável à **CONTRATADA** tais como ausência de documentação, documentação inadequada aos termos do Edital e a legislação em vigor.

9.8. A Resolução nº 02/2024 da SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8.1 As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese

Anulado pelo servidor Celma Maria Resende Rocha mat. 148626 conforme termo gerado na movimentação nº10 - Anulação MAAPV4
Documento SEM EFEITO.
Exportado do sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo **MENOR PREÇO ITEM**, com modo de disputa **ABERTO**.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por **ITEM** de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

Anulado pelo servidor Carolina Maria Resende Rocha, mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Documento SEM EFEITO
Exportado do Sistema Único de Protocolo - Via 266583/2026 - Por Simone Aparecida Graf - Matrícula 6875/1 em 25/11/2026 09:40:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

10.2.2. Para a habilitação, serão observadas as disposições constantes no Capítulo VI, art. 62, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas **neste termo de referência** e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 388/2023 e no Decreto Municipal 2067/2025.

I. jurídica;

II técnica;

III fiscal, social e trabalhista**;**

10.2.2.1 PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 2067/2025, deverão ser apresentados comprovação de:

a. existência jurídica da pessoa, através da apresentação de documentação oficial, regular e ativa, destacando-se os documentos de registro, como o Contrato Social ou Estatuto Social (para empresas e outras entidades) e o Certificado de Registro e Identificação do Contribuinte (CNPJ); e

b. autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

10.2.2.2 PARA A QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2067/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentado:

a. inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

e. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f. **declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição da República Federativa do Brasil, proibindo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos e qualquer trabalho para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em conformidade com o inc. V, art. 5º, do Decreto Municipal nº 2067/2025; e

g. **declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou declaração de não se enquadrar na obrigatoriedade, quando for o caso, em conformidade com o inc. VII, do Decreto Municipal nº 2067/2025.

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Documento SEM EFEITO
Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 por Simone Cristina Graf - Matrícula 78[illegible] em 25/11/2025 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

10.2.2.2.1 Os documentos referidos das alíneas **"a"** a "**e**", **no subitem anterior**, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por meio eletrônico em seus sítios oficiais ou com a Relação de Fornecedores disponibilizado pelo portal e-Compras.

10.2.2.3 . Além das exigência para atendimento do **item 12.2.2, deste termo de referência**, em conformidade com o Decreto Muicipal nº 2067/2025, deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

I. cumprimento do disposto no art. 98, da Lei Orgânica do Município de Curitiba;

II. de não incidência nas vedações do Parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Curitiba;

III. de idoneidade;

IV. de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências estipuladas no processo em questão; e

V. que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2.2.4. Não será exigida a comprovação da qualificação econômica-financeira, pois trata-se de licitação de entrega imediata:

10.2.2.4.1. A desnecessidade da comprovação da qualificação econômica-financeira está prevista no Art. 10 do Decreto Municipal nº 2067/2025 e inciso III do Art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021,

10.2.2.5. Para habilitação as pessoas físicas atenderão os dispositivos do art. 12, do Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.2.2.6. Para habilitação as sociedades empresárias estrangeiras atenderão os dispositivos do art. 11, do Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação

10.2.3.1 Considerando tratar-se de aquisição de bens, não haverá vistoria técnica para a presente licitação, ficando, portanto, dispensada a apresentação da declaração de vistoria técnica e de renúncia à visita técnica.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor da Secretaria de Administração e Tecnologia da Informação, nos termos dos

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha Ref. 14626, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
DOCUMENTO SEM EFEITO
Exportado e assinado no Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-266583/2026 - Simone Cristine Cruz Marinello - 18757 em 05/11/2026 09:16:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Para fins de aceitabilidade da proposta, esta deverá conter:

a) razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
b) modalidade e número da licitação;
c) especificação sucinta do objeto licitado;
d) valor global do objeto e quando aplicável, discriminar o valor mensal e ou unitário;
e) o valor unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

e.1) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10.11. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rodrigues, matrícula 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Documento SEM EFEITO
Exportado do SGP-e em 10/02/2026 09:27:07 por Simonne Cristine Grau, Matrícula 89777, Setor DEPAVE
Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

10.12. Subcontratação

10.12.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitida a subcontratação **total ou parcial** dos serviços objeto do contrato.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11 DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento-base da licitação, apresentado pela Administração será publicado no edital de licitação, considerando que o valor da contratação foi obtido de cotação no mercado e que o objeto tem características de bem / serviço comum, a sua divulgação melhor atende ao princípio da Publicidade, de acordo com o §Único do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é **R$ 8.356,38** (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme valores apostos na (tabela disposta no item 1)

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

10001.18122.0010.1037.449052.0.1.000

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2026/2029 e a LOA de 2026.

14 GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15 GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 146626, conforme Termo gerado na Movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Documento SEM EFEITO
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 1... em 05/11/2026 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

16 MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

16.1. Não se aplica. O processo licitatório não exigirá qualificação técnica, tampouco, julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e, finalmente, não permitirá consórcios.

17 ANÁLISE DE RISCOS

17.1. A Análise dos Riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a entrega do objeto, nos termos do Decreto Municipal nº 13/2021, que institui o Manual de Gerenciamento de Riscos, encontra-se detalhada nos Mapas de Riscos a seguir:

MAPA DE RISCO			
Fase de Análise	Planejamento		
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO			
Evento de Risco	Estimativa de quantidade equivocada		
Causa(s) do Risco			
Aumento no consumo. Falha no estoque			
Consequência(s) do Risco			
Administração precisar fazer outro processo licitatório para complementar os quantitativos.			
	ESCALA	**PESO**	
Probabilidade	Baixa	2	
Impacto	Alto	8	
Nível de Risco Inerente	Risco Médio	16	
TRATAMENTO DE RISCOS			
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**	
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Avaliar contratações anteriores para basear as estimativas e avaliar o estoque.	
Ação de Contingência	Gestor do Contrato	Avaliar e monitorar o consumo e o estoque.	

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Planejamento
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Falta de orçamentos

Documento SEM EFEITO.
Anulação MAAPV4
Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - 05/11/2026 16:07
Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 16:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

Causa(s) do Risco		
Poucos fornecedores no mercado devido ao tipo de objeto a ser adquirido.		
Consequência(s) do Risco		
Composição de preços falha, pois não reflete a realidade dos preços praticados no mercado		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Alta	8
Impacto	Médio	5
Nível de Risco Inerente	Alto	40
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Enviar os pedidos de orçamentos para o maior número de fornecedores possíveis
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Obter orçamentos de outras fontes

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Planejamento
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Exigências que restringem a competitividade
Causa(s) do Risco	
Estabelecimento de critérios de Habilitação restritivos	
Consequência(s) do Risco	
Poucos fornecedores capazes de atender o objeto	

	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Média	5
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Alto	50
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Analisar os possíveis fornecedores para prever os critérios de Habilitação ao processo licitatório. Limitar-se aos requisitos

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat.146626, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 por Simonne Cristine Cesar - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:07
Documento SEM EFEITO

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

		legais.
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Revisar os critérios estabelecidos

MAPA DE RISCO			
Fase de Análise	Seleção de Fornecedor		
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO			
Evento de Risco	Processo Deserto/Fracassado		
Causa(s) do Risco			
Ausência de fornecedores em participar do processo licitatório/Propostas não condizentes com o determinado em edital.			
Consequência(s) do Risco			
Não contratação, continuação do problema identificado. Necessidade de abertura de novo certame licitatório.			
	ESCALA	**PESO**	
Probabilidade	Média	5	
Impacto	Muito Alto	10	
Nível de Risco Inerente	Alto	50	
TRATAMENTO DE RISCOS			
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**	
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Realizar pesquisa de preços robustas e consistente.	
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Ampliar a divulgação da licitação	
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Pesquisar junto aos possíveis fornecedores as causas do desinteresse	
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Deixar o processo elaborado de acordo com as normas para repetição do certame/Realizar uma contratação direta, caso necessário	

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Gestão e Fiscalização Contratual
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Atraso na entrega do objeto

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:07
DOCUMENTO SEM EFEITO.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

Causa(s) do Risco		
Fornecedor não tem estoque suficiente para atender à demanda contratada.		
Consequência(s) do Risco		
Continuação do problema identificada		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Média	5
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Alto	50
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Gestor/Suplente	Definir a entrega com antecedência com o fornecedor
Ação de Contingência	Gestor/Suplente	Aplicar sanções de acordo com o item 20 do Termo de Referência

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Gestão e Fiscalização Contratual
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Desistência do fornecedor vencedor
Causa(s) do Risco	
Ausência do objeto no mercado. Falência do fornecedor.	
Consequência(s) do Risco	
Administração ficar sem o fornecimento do objeto. Necessidade de convocar o licitante remanescentes.	

	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Baixa	2
Impacto	Alto	5
Nível de Risco Inerente	Médio	10
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação de Contingência	Gestor/Suplente	Verificar opções disponíveis na legislação para aproveitamento da licitação realizada
Ação de	Gestor/Suplente	Aplicar sanções ao fornecedor de acordo

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 146620 conforme termo gerado na movimentação nº10 - Anulação MAAPV4
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Yvonne Cristine Cruz - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

Contingência		com o item 20 do Termo de Referência

18 INFORMAÇÃO TÉCNICA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

18.1. O objeto pretendido não se trata de obra ou serviço de engenharia.

19 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Na licitação:

20.1.1. As infrações e sanções relativas ao processo de licitação estão previstas no edital.

20.2. Na execução:

20.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha mat. 146626 conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Documento SEM EFEITO.
Exportado do Sistema Único de Processo Digital por Servidor Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/02/2026 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

Decreto Municipal nº 700/2023, a CONTRATADA que:

a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d) dar causa à inexecução total do contrato;
e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
i) violar o sigilo das informações;
j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

20.2.2. Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

a) advertência,
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

20.2.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.6. A sanção de **advertência** será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

20.2.7. A sanção de **multa** será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

a) Para as infrações previstas nas alíneas “a” a “e” do item 20.2.1, a multa será de 10% (dez por cento), do valor da contratação.
b) A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções, nos termos do

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Exportado do Sistema Eletrônico de Processos - 01-266583/2026 - Por Simone Cristina Graf - Matrícula 18757 em 05/11/2026 09:46:07
Documento SEM EFEITO

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

parágrafo único do art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2.8. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total do contrato;
c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

20.2.9. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a) prestar declaração falsa;
b) praticar ato fraudulento;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

20.2.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.2.11. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700/2023.

20.2.12. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

21 AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

21.1. Amostras

21.1.1. Poderão ser solicitadas amostras pelo Pregoeiro, a critério do setor solicitante, para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

21.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 21.1.1 será de 02 (dois) dias úteis, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

21.1.3. As amostras devem ser identificadas conforme a seguir:
a) Individualizadas;
b) Nome da Empresa interessada;
c) CNPJ da interessada;
d) Nome do Representante Legal;
e) Número do Processo Licitatório;
f) Nome do Item;
g) Número do Item e Lote;

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha, mat. 146612, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Documento SEM EFEITO.
Exportado do Sistema Único - Protocolo - 01-266583/2026 - Por Usuário Comum Curitiba Gral - Matrícula 7867 - em 05/11/2026 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

21.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

21.1.5. Poderão ser solicitados outros documentos como prospectos, catálogos ou manuais para verificação adicional a amostra.

21.2. Laudos e descritivos técnicos

21.2.1. Poderão ser solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

22 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

22.1 Considerando as características do objeto, esta contratação estará sujeita ao reequilíbrio econômico-Financeiro na forma de:

a) Reajuste de preços em sentido estrito;
b) Revisão de preços;
c) Atualização monetária.

22.2 Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.
22.3 A decisão sobre os pedidos de reajuste em sentido estrito e de revisão de preços será proferida em até 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos pelo contratado.

22.3.1 O prazo referido no item 22.3 poderá ser prorrogado por igual período desde que demonstrada a inviabilidade de seu cumprimento, mediante decisão motivada da autoridade competente

22.3.2 O prazo referido no item 22.3 ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Administração para a comprovação da variação dos custos.

22.4 O reajuste de preços em sentido estrito será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação.

22.4.1 Para fins de aplicação do reajuste de preços em sentido estrito, será utilizado o **índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, ou no caso de sua extinção, índice que o substituir, com base na norma técnica emitida pela SMF na Instrução Normativa nº 03/2023.

22.4.2 A data do orçamento estimado a que se refere o item 22.4 é a data em que a planilha orçamentária foi assinada, ou seja, **09/10/2026.**

22.4.3 O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

22.4.4 Para fins de reajuste em sentido estrito será considerada a Instrução Normativa

Anulado pelo servidor Celina Marie Resende Rocha, mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº10 - Anulação MAAPV4
Documento SEM EFEITO.
Exportado do Protocolo - 01-266583/2026 - Por Simone Cristina Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:37

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

nº 03/2023 - SMF.

22.4.5 É facultado ao órgão promotor a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.4.6 Se em consequência de culpa do contratado forem ultrapassados os prazos estabelecidos na contratação, o reajuste de preços em sentido estrito só será aplicado ao período de execução sem culpa do contratado, conforme indicação no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

22.4.7 Se o contratado antecipar o cronograma, o reajuste de preços em sentido estrito somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

22.4.8 Caso o reajuste de preços em sentido estrito seja concedido após a concessão de revisão de preço, será considerado o impacto causado pelos fatores que motivaram a revisão, para evitar dupla concessão com o mesmo fundamento.

22.5 A revisão de preços é uma espécie de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

22.5.1 A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;
b) o evento ocorra após a apresentação da proposta;
c) o evento não ocorra por culpa do contratado;
d) a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pelo Contratante;
e) a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
f) existência de nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
g) demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro da contratação por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

22.5.2 Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira da contratação, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação

Anulado pelo servidor Celina Maria Resende Rocha Ref. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Documento SEM EFEITO
Exportado do SEI em 05/11/2026 09:46:07 - Protocolo 01-266583/2026 - Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF - Versão 1 por Simone Aparecida Pereira

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores da contratação.

22.5.3 Para análise da revisão de preços, será considerada a Nota Técnica nº 001/2023-SMF.

22.6 Para a atualização monetária, que trata de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não seja responsável pelo atraso, deverá ser observado o contido no item 9 deste Termo de Referência.

22.7 O reajuste em sentido estrito e a revisão de preços deverão ser pleiteados expressamente pelo contratado, antes da formalização do instrumento de contratação, até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

22.7.1 A obrigação de solicitação expressa citada no item 22.7 não é suprimida a simples ressalva do exercício do direito.

22.7.2 Será considerado como marco temporal para análise da preclusão a data do protocolo oficial do requerimento, a qual deverá ser indicada expressamente nos autos pelo gestor da contratação ou pelo setor responsável pelo recebimento do pedido.

22.7.2.1 Preferencialmente os pedidos de alteração de valores deverão ser protocolados eletronicamente por meio do PROCEC (https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos) no menu “Recomposição contratual”.

23 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Agente de Planejamento, designado pela Portaria nº 03/2026-SMMA.

Curitiba 09 de outubro de 2026.

JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
Digitally signed by JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
DN: cn=JOSY MORAES ZEMKE:01857483928, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=jzemke@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.09 16:03:16 -03'00'

Josy Moraes Zemke
Agente de Planejamento
Portaria nº 03/2026

JEAN BRASIL:87768925904
Digitally signed by JEAN BRASIL:87768925904
DN: cn=JEAN BRASIL:87768925904, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=jbrasil@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.09 16:11:05 -03'00'

Jean Brasil
Matricula 77.649/Portaria n° 033/2024
Superintendente de Obras e Serviços

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Lenna Maria Resende Rocha, mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Exportado do Sistema de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Christine Leal - Matrícula 78.[illegible] em 05/[illegible]/2026 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.1 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

SUBANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO

Ao(À) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA

Declaramos que nos comprometemos estritamente com a **entrega/fornecimento** do objeto licitado, bem como de seus acessórios em perfeitas condições, e pela eventual substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeito ou má qualidade em sua fabricação, pelo período de garantia de até **___ (_____) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, conforme constante na nota fiscal e nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026-SMMA e seus anexos.

Nos responsabilizamos, em caso de acionamento da garantia e constatação de defeito de fabricação, pela eventual necessidade de remoção, transporte, logística de assistência técnica do objeto licitado, **sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE**.

O atendimento inicial ao chamado ocorrerá no prazo máximo de até **XX (por extenso) dias úteis**, e a solução do problema mediante conserto ou substituição do equipamento no prazo máximo de até **XX (por extenso) dias úteis**, contados a partir da retirada do equipamento ou do início do chamado.

Para abertura de chamados de garantia e assistência técnica, o CONTRATANTE poderá fazer contacto através dos seguintes canais:

- **Razão Social/Empresa:** _____
- **Telefone:** (___) _____
- **E-mail:** _____
- **Responsável pelo Atendimento:** _____

Comprometemo-nos a comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer alteração nos dados de contacto acima. Declaramos, ainda, estar cientes de que o descumprimento dos termos firmados neste documento sujeitará a empresa às penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

[Município - UF], _____ de _____ de 202___.

[Nome do Representante Legal]
[Cargo / Função na Empresa]
[CPF / RG do Representante]
(Assinatura digital/eletrônica do representante legal apontado no contrato social ou procuração)

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Celma Ilana Resende Rocha, mat. 146626, conforme termo gerado na movimentação nº 10 - Anulação MAAPV4
Exportado do Sistema Único de Processos 01-266583/2026 - Por Simone Cristine Graf - Matrícula 1...
01-266583/2026 05/01/2026 08:40:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

COD.ITEM (SGP)	DESCRITIVO DO ITEM (SGP)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORÇAMENTO	PESQUISA (VALOR UNITÁRIO)	EMPRESA/FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	FONTE CONSULTADA (§2º art. 6º DM nº 384/2023)	DETALHAMENTO DA PESQUISA DE PREÇO	ESTIMATIVA DE PREÇO	STIMATIVA DE PREÇ	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023 - SMF		
								Telefone (nº do telefone, data, horário, nome da empresa, contato), E-mail/Correspondência (pedido e resposta do fornecedor), Pessoalmente (nome da empresa, data, nome e assinatura do responsável, Internet (cópia da página, preço, descritivo, data), Publicação especializada (capa, página pesquisada, nº da publicação). Anexar documentos e rubricar.	Valor unitário (Média Aritmética simples)	Valor total item/lote	S - DESVIO PADRÃO DA SÉRIE DE VALORES	X - MÉDIA ARITMÉTICA DA SÉRIE DE VALORES	CV - COEFICIENTE VARIAÇÃO (igual ou inferior 25%)
41.02.06.48434-0	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.	un.	2	1	R$ 1.549,90	Banco de preços	Banco de preços	Banco de preços	R$ 1.733,63	R$ 3.467,26	R$ 165,22	R$ 1.733,63	10%
				2	R$ 1.781,00	Banco de preços	Banco de preços	Banco de preços					
				3	R$ 1.870,00	Banco de preços	Banco de preços	Banco de preços					
86.01.04.08105-7	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.	un.	2	1	R$ 2.340,00	Banco de preços	Banco de preços	Banco de preços	R$ 2.444,56	R$ 4.889,12	R$ 136,29	R$ 2.444,57	6%
				2	R$ 2.395,00	Banco de preços	Banco de preços	Banco de preços					
				3	R$ 2.598,70	Banco de preços	Banco de preços	Banco de preços					
				1	R$ -				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -	R$ -	#DIV/0!
				2	R$ -								
				3	R$ -								
				1	R$ -				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -	R$ -	#DIV/0!
				2	R$ -								
				3	R$ -								
									TOTAL	R$ 8.356,38			

Orientações:
1) **Fontes Consultadas (§2º do art.6º do Decreto Municipal nº 384/2023)**: I. Painel de Preços, II. Contratações Similares, III - Mídia Especializada, IV - Pesquisa direta com fornecedor, V - Base Nacional Notas Eletrônicas, VI - Tabelas Oficiais, VII - Menor Preço - Nota Paraná, VIII - Nota Curitibana e IX - Cesta de Preços.
2) Deverá ser juntado nos autos os documentos que materializam as pesquisas de preços, conforme dispõe os art. 9º, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 384/2023.

DECLARO QUE OS PREÇOS COTADOS ESTÃO DE ACORDO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO E ATESTO A VERACIDADE DAS PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS.
Atesto o atendimento ao §2º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 384/2023 c/c o Art. 20 da Instrução Normativa nº 03/2023 quanto à exclusão de valores extremos e desarrazoados.

Curitiba,09 de outubro de 2026

CELINA MARIA RESENDE ROCHA:04442588929
Assinado de forma digital por CELINA MARIA RESENDE ROCHA:04442588929
Dados: 2026.10.09 14:14:59 -03'00'

Celina Maria Resende Rocha
Orçamentista
Departamento de Arborização e Produção Vegetal

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 178757 em 05/11/2026 10:40:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.3 - 3. DECLARAÇÃO DE PREÇOS IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Superintendência de Controle Ambiental
Departamento de Arborização e Produção Vegetal
Av: Senador Salgado Filho 1050 - Guabirotuba
81510-000 Curitiba PR
Tel 41 3221-2016
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, impressora laser e empilhadeira hidraulica, para atender ao Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA.

Em atendimento ao **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 700/2023, art. 6º do Decreto Municipal nº 384/2023** e **Instrução Normativa nº 03/2023-SMF**, declaramos que os preços fixados estão de acordo com os preços praticados no mercado, atesto a veracidade das pesquisas realizadas, atesto que todos os itens elencados no Termo de Referência encontram-se detalhados nos orçamentos e atende ao descritivo técnico do objeto.

Considerando o disposto no **art. 6º, §2º, inciso VI** e **art. 16 do Decreto Municipal nº 384/2023,** declaramos que a pesquisa de preços deu-se pelo critério de média aritmética simples.

As fontes consultadas foram:

- Banco de Preços, mediante consulta à base de dados de preços públicos para obtenção de valores referenciais de contratações similares.

Ainda, declaramos o afastamento da aplicabilidade dos outros critérios previstos no art. 6º, §2º do Decreto Municipal 384/2023, sendo que:

a. Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas: em pesquisa no site https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais, acesso em 31/07/2026 às 14:44h, verificou-se, porém, não tem parâmetros suficientes para formação do cálculo do preço
b. Foram consultadas contratações anteriores no site e-compras Curitiba (acesso em 31/07/2026 às 14:00h). verificou-se, porém, não tem parâmetros suficientes para formação do cálculo do preço
c. Tabela de Referência do governo federal, estadual e municipal: não localizada os sites das tabelas para análise;
d. Base Nacional de Notas Fiscais: no site do portal https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx não consta funcionalidade para pesquisa individualizada do produto;
e. Tabelas Oficiais: não localizado nos sites atualizados das tabelas para análise (SMOP, SINAPI e SICRO);
f. Menor Preço – Nota Paraná: realizada a pesquisa no site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/precoreferencia, acesso em 31/07/2026 às 14:10h, porém não tem parâmetros suficientes para formação do cálculo do preço;
g. Nota Curitibana: não se aplica a pesquisa.

Exportado do Sistema de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Curitiba, da 78.37 em 05/11/2026 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.3 - 3. DECLARAÇÃO DE PREÇOS IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Superintendência de Controle Ambiental
Departamento de Arborização e Produção Vegetal
Av: Senador Salgado Filho 1050 - Guabirotuba
81510-000 Curitiba PR
Tel 41 3221-2016
www.curitiba.pr.gov.br

O método para obtenção do preço estimado foi MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, justifica-se a metodologia usada considerando que foi obtido de 03 (três) preços, oriundos dos parâmetros acima mencionados, sendo desconsiderado os valores extremos e desarrazoáveis, conforme diretrizes pela SMF.

Ressalta-se que os critérios acima foram aplicados de forma objetiva e isonômica, não havendo qualquer direcionamento ou favorecimento, tendo a Administração buscado exclusivamente a obtenção de parâmetros confiáveis e aderentes ao mercado, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Junta-se a presente declaração a Pesquisa de Preços e o Mapa de Formação de

Preços.

Ainda, declaramos que para a realização da pesquisa de preços foram observados os artigos 13, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 384/2023.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

CELINA MARIA RESENDE ROCHA:04442588929

Assinado de forma digital por CELINA MARIA RESENDE ROCHA:04442588929
Dados: 2026.10.09 14:15:30 -03'00'

Celina Maria Resende Rocha
Matrícula 1466626

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 15/10/2026 09:46:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.4 - 4 JUSTIFICATIVAS GERAIS IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Superintendência de Obras e Serviços
Departamento de Produção Vegetal
Fone: 41 3221-2016

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

OBJETO: Aquisição de ar condicionado e impressora laser para atender ao Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA.

1 – DO BEM E SERVIÇO COMUM

O objeto a ser licitado tem características de bem comum, tendo em vista que são perfeitamente descritos de forma objetiva, seguindo padrões de desempenho e de qualidade que permitem o entendimento do descritivo do objeto a ser adquirido.

2 – DE NÃO RESTRIÇÃO A COMPETITIVIDADE

As especificações dos itens estabelecidas no Termo de Referência não direcionam, não restringem a participação e nem limitam a competitividade entre as eventuais empresas interessadas.

3 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Os critérios de sustentabilidade estão descritos no item 4.4 do Termo de Referência.

Ainda, para a presente licitação verificou-se que não se aplicam critérios diferenciados, por se tratar de objeto comum. Em atendimento ao Decreto nº 700/2023, declara-se que durante a aquisição do objeto desta licitação, é obrigação da Contratante garantir observância dos critérios de sustentabilidade previstos no art. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 1346/2023.

4 – COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS

Declaramos que foi estabelecida cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento), para os itens divisíveis deste processo, com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e que os itens deste processo com valor de até de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

5 – DE NÃO ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

Não será aceita a participação de empresas em consórcio nem admitida a subcontratação, a fim de ampliar a competitividade entre as empresas no fornecimento dos itens para atender a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Justifica-se que a não a admissão de empresas em consórcio e a subcontratação, é mérito da administração, embasada nos critérios técnicos e na complexidade do objeto, que no caso desta licitação tem características de bem comum, tendo em vista que são perfeitamente descritos de forma objetiva, seguindo padrões de desempenho e de qualidade que permitem o entendimento do descritivo do objeto a ser adquirido.

O consórcio tem cabimento geralmente nos casos de licitações de grande vulto que requerem considerável aporte de capital, condições de mercado, complexidade do objeto ou situações que prejudiquem a competitividade necessária para a seleção da proposta mais vantajosa, o que não se aplica neste caso.

Neste caso especifico, por opção da Administração, o edital deverá ser elaborado vedando a participação de empresas em consórcio e a subcontratação de compras/serviços.

Expedido no Sistema GFD - Protocolo 01-266583/2026 - pg. Simone Cristine Graf - Matrícula 79757 em 05/11/2026 09:46:08

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.4 - 4 JUSTIFICATIVAS GERAIS IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Superintendência de Obras e Serviços
Departamento de Produção Vegetal
Fone: 41 3221-2016

6 – DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 40, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Atestamos que a presente aquisição consta no planejamento de compras anual do Departamento de Arborização e Produção Vegetal – MAAAPV, bem como que foram adotadas condições para aquisição e pagamento semelhantes ao que ocorre habitualmente no mercado.

7 – DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 40, III E V, 'A', 'B', DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Atestamos que a presente aquisição determinou as quantidades necessárias para atender a demanda do Departamento de Arborização e Produção Vegetal – MAAAPV conforme explanado no Estudo Técnico Preliminar.

Atestamos, ainda, que a presente aquisição atende o principio da padronização, considerando que as especificações técnicas do objeto constante no Sistema de Gestão Pública – SGP do município de Curitiba e em análise de contratações anteriores, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

Atestamos que para a presente aquisição atende o princípio do parcelamento, visando a não restrição de competitividade.

Curitiba 09 de outubro de 2026

JOSY MORAES ZEMKE:01857483928

Digitally signed by JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
DN: cn=JOSY MORAES ZEMKE:01857483928, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=jzemke@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.09 16:03:52 -03'00'

Josy Moraes Zemke
Agente de Planejamento

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Simonne Cristine Graf - Matrícula 1401 em 05/12/2026 09:48:38

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.5 - 5. INDICAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Departamento de Arborização e Produção Vegetal
Avenida Anita Garibaldi 5550 - Barreirinha
CEP 82220-000 -Curitiba - PR
Telefone (41) 3585-3171
www.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

De: Departamento de Arborizaçao e Produção Vegetal
Para SMMA

Referente: Designação de Gestor e Suplente para aquisição ar condicionado e impressora laser para atender ao Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA.

Em atendimento ao artigo 18 do Decreto Municipal n° 700/2023 e ao Decreto Municipal nº 2193/2023, para aquisição, designamos como gestor e suplente respectivamente os servidores: Josy Moraes Zemke, 30594 como gestor e Celina Maria Resende Rocha, 146626, como suplente.

Atenciosamente,

JEAN BRASIL:87768925904
Digitally signed by JEAN BRASIL:87768925904
DN: cn=JEAN BRASIL:87768925904, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=jbrasil@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.09 16:12:18 -03'00'

Jean Brasil
Matricula 77.649/Decreto n° 530/2021
Superintendente de Obras e Serviços

Ciente e de acordo,

JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
Digitally signed by JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
DN: cn=JOSY MORAES ZEMKE:01857483928, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=jzemke@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.09 16:04:17 -03'00'

Josy Moraes Zemke
GESTOR
Departamento de Arborizaçao e Produção Vegetal

CELINA MARIA RESENDE ROCHA:04442588929
Assinado de forma digital por CELINA MARIA RESENDE ROCHA:04442588929
Dados: 2026.10.09 14:18:12 -03'00'

Celina Maria Resende Rocha
SUPLENTE
Departamento de Arborizaçao e Produção Vegetal

Exportado do sistema Unidoc - Protocolo - 01-266583/2026 - 05/11/2026 10:46:08 - Matrícula 77757 - Jean Brasil

Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 7

Pesquisa realizada entre 30/07/2026 09:41:19 e 30/07/2026 09:41:56

Relatório gerado no dia 30/07/2026 09:44:13 (IP: 2804:8a28:a00:2942:7ce2:b53a:d07:8e8b)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) impressora multifuncional tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200, tensão alimentação: 127, resolução copiadora: 600 x 600, capacidade redução ampliação: 25 a 400, velocidade impressão preto e branco: 45, velocidade impressão colorida: 2,	4	1 Unidade	R$ 2.333,43 (un)	-	R$ 2.333,43	R$ 2.333,43

Valor Global: R$ 2.333,43

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Grat - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:08

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	ar-condicionado split inverter 12.000btus tensao 220v.(classe a) especificacoes:capacidade de refrigeracao 12.000btu/h; ciclo: frio controle remoto:classificacao de consumo selo procel a. obs: garantia de no minimo 01 (um) anoar-condicionado split inverte	R$ 1.733,63	R$ 1.781,00	165,22	9,53	Média	R$ 1.549,90	R$ 1.733,63	R$ 1.781,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	ar-condicionado split inverter 12.000btus tensao 220v.(classe a) especificacoes:capacidade de refrigeracao 12.000btu/h; ciclo: frio controle remoto:classificacao de consumo selo procel a. obs: garantia de no minimo 01 (um) anoar-condicionado split inverter 12.000btus tensao 220v.(classe a) especificacoes:capacidade de refrigeracao 12.000btu/h; ciclo: frio controle remoto:classificacao de consumo selo procel a. obs: garantia de no minimo 01 (um) ano	un	1,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 71 - SAAE - Lucas do Rio Verde - MT	**INC I** Portal Nacional de Contratações Públicas	04.116.210/0001-09 - VERTYS SOLAR LTDA	Demais	R$ 1.549,90	R$ 1.733,63	**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE ITAITINGA / 2271 - Itaitinga	**INC I** Portal Nacional de Contratações Públicas	03.829.590/0001-58 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	Microempresa	R$ 1.781,00		**VÁLIDO**	
				PM DE PARAÍ	**INC II** Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	48.042.994/0001-35 - PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	---	R$ 1.870,00		**VÁLIDO**	

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Por Simone Cristine Grar- Matrícula 7875-7 em 05/11/2026 09:46:08

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.8 - PRINTS PORTAIS MAT. PERMANENTE.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4





Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matricula 78757 em 06/11/2026 09:46:08

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.8 - PRINTS PORTAIS MAT. PERMANENTE.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

e-compras.curitiba.pr.gov.br/publico/consulta/frmHistoricoPrecos.aspx?idf=ZXPRLI/GBul=

CURITIBA-OUVE | 156 | ACESSO À I

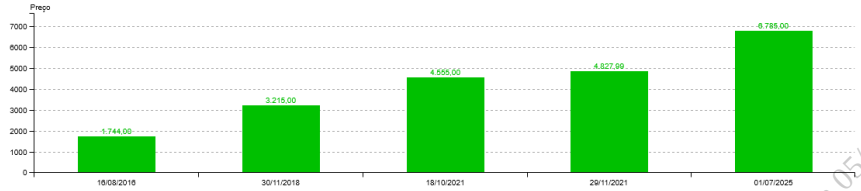
e-compras curitiba

Início | Sobre | Orientações | Fale Conosco | Administrativo | Acesso ao Sistema | PROCEC PAGAMENTOS

Cadastrar Empresa/Usuário | Documentos | Pesquisas | Legislação | Sistema | Outros | ACOMPANHE AS LICITAÇÕES DA PREFEITURA

Histórico de Preços

O gráfico abaixo mostra o histórico de preços do produto **IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.**. Como base para montar este gráfico foram utilizadas as informações de todos os processos de compra realizados até hoje. Este gráfico somente mostra informações de processos que estejam concluídos.



Voltar

e-compras.curitiba.pr.gov.br/publico/consulta/frmHistoricoPrecos.aspx?idf=KpXicWt9pb4=

CURITIBA-OUVE | 156

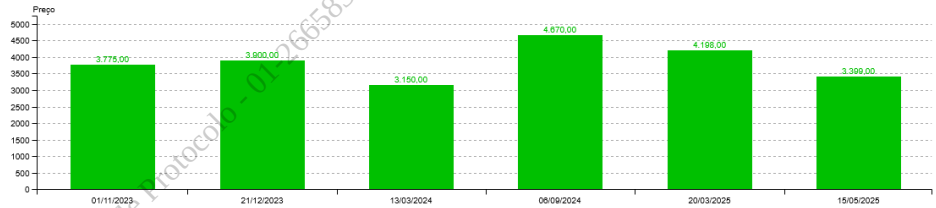
e-compras curitiba

Início | Sobre | Orientações | Fale Conosco | Administrativo | Acesso ao Sistema | PROCEC PAGAMENTOS

Cadastrar Empresa/Usuário | Documentos | Pesquisas | Legislação | Sistema | Outros | ACOMPANHE AS LICITAÇÕES DA PREFEITURA

Histórico de Preços

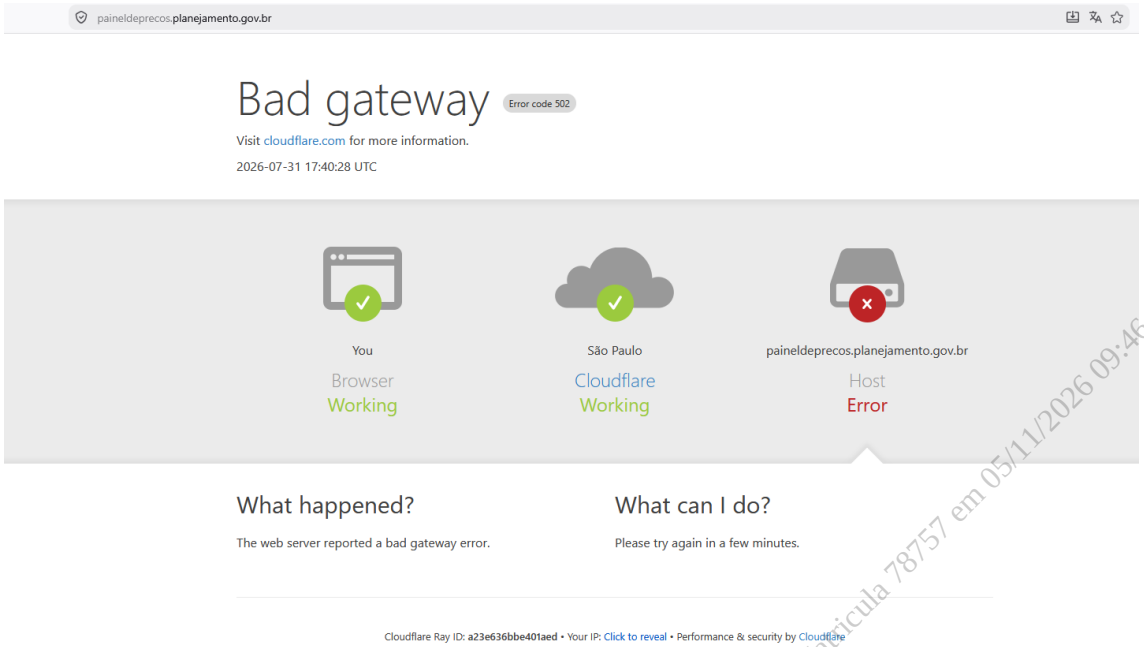
O gráfico abaixo mostra o histórico de preços do produto **AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.**. Como base para montar este gráfico foram utilizadas as informações de todos os processos de compra realizados até hoje. Este gráfico somente mostra informações de processos que estejam concluídos.

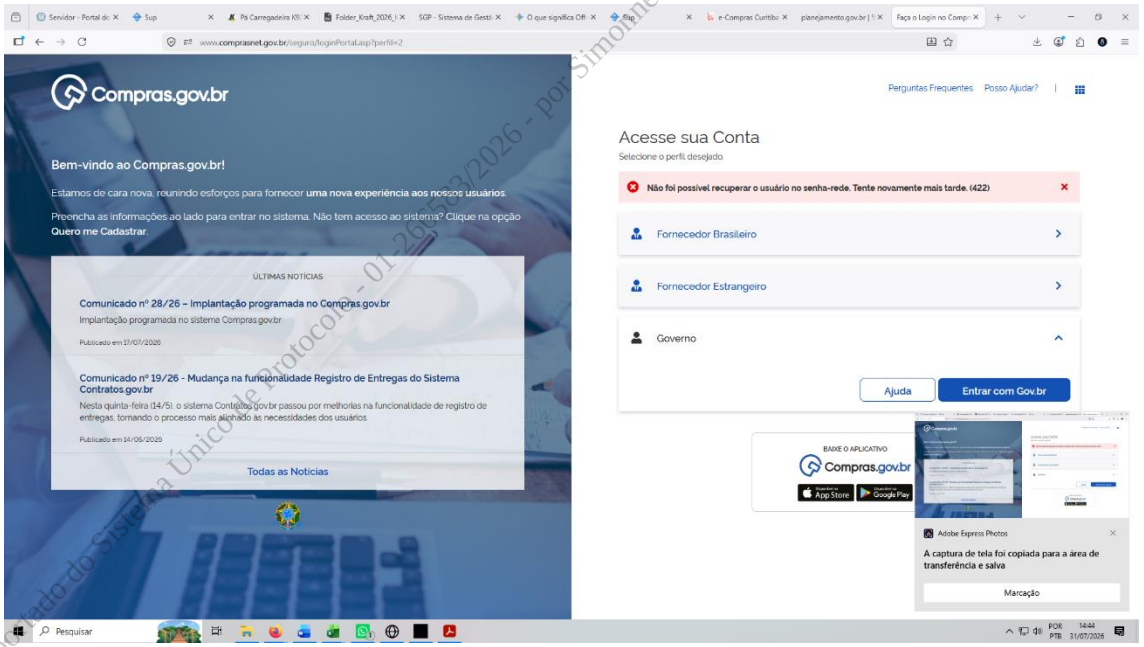


Voltar

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:08

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.8 - PRINTS PORTAIS MAT. PERMANENTE.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4





Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:08

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.9 - RC - 3326 - AR CONDICIONADO.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

01 Prefeitura Municipal de Curitiba

Requisição de Compra
Nº 3326 / 2026

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUCAO VEGETAL
Consumidor:	110020	Horto Municipal da Barreirinha

Tipo Solicitação:
Entrega Direta

Geração :	Josue Siqueira de Chaves	04/08/2026 09:17:42	Alteração	
Inf. Dotação :	Gilmar Santos Pereira	11/08/2026 15:53:02	Impressão	jochaves 17/08/2026 10:40:26

Classificação	Conta Despesa	Item / Sub-Item	Convênio	Grupo dos Itens
10001.18122.0010.1037	449052 0 1 000	34 0	0	41

Local de Entrega

AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5550, Bairro BARREIRINHA - CURITIBA - CEP 82.220-000 - PR

Recebimento

Celina 3585-3171

Justificativa

os equipamentos serão utilizados nos serviços administrativos do departamento e na climatização dos ambientes de trabalho.

Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
41.02.06.48434-0	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.	2	UN	2,00	1.733,6300	3.467,26	148730

Despesa: 449052 **Sub-Elemento:** 34 **Total:** 3.467,26
Solicitação: 714337
Solicitante Cadastro: Celina Maria Resende Rocha / Josue Siqueira de Chaves **Data Cadastro:** 03/08/2026 16:06:48
Solicitante Conclusão: Celina Maria Resende Rocha **Data Conclusão:** 03/08/2026

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78793 em 05/11/2026 09:46:08

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.10 - RC 3327 - IMPRESSORA.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

01 Prefeitura Municipal de Curitiba

Requisição de Compra
Nº 3327 / 2026

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUCAO VEGETAL
Consumidor:	110020	Horto Municipal da Barreirinha

Tipo Solicitação:
Entrega Direta

Geração :	Josue Siqueira de Chaves	04/08/2026 09:17:42	Alteração	
Inf. Dotação :	Gilmar Santos Pereira	11/08/2026 15:54:14	Impressão	jochaves 17/08/2026 10:41:25

Classificação	Conta Despesa	Item / Sub-Item	Convênio	Grupo dos Itens
10001.18122.0010.1037	449052 0 1 000	35 0	0	86

Local de Entrega

AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5550, Bairro BARREIRINHA - CURITIBA - CEP 82.220-000 - PR

Recebimento

Celina 3585-3171

Justificativa

os equipamentos serão utilizados nos serviços administrativos do departamento e na climatização dos ambientes de trabalho.

Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
86.01.04.08105-7	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.	1	UN	2,00	2.444,5600	4.889,12	126918

Despesa: 449052 **Sub-Elemento:** 35 **Total:** 4.889,12
Solicitação: 714337
Solicitante Cadastro: Celina Maria Resende Rocha / Josue Siqueira de Chaves **Data Cadastro:** 03/08/2026 16:06:48
Solicitante Conclusão: Celina Maria Resende Rocha **Data Conclusão:** 03/08/2026

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78793 em 05/11/2026 09:46:08

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.11 - PORTARIA 03 2026 AGENTE DE PLANEJAMENTO.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 3

Designa agente de planejamento para atuarem em procedimentos licitatórios, instituída pela Lei Federal nº 14.133/2021, revogando a Portaria nº 13/2025-SMMA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671/1991 e de conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e o disposto no Decreto Municipal nº 2.193/2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como agente de planejamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.193/2023 e alterações, os seguintes servidores:

MEMBROS	DEPTO	MATRÍCULA
ANTÔNIO CARLOS GERARDI	MARHS	190.618
DENISE MARIA VILELA	MASE	196.528
EDSON FERRAZ EVARISTO DE PAULA	MAPCF	175.507
ERICA COSTA MIELKE	MALF	88.650
FELIPE MAIA EHMKE	MAMC	186.959
GIOVANDO AMORIM ROMANINE	MAPP	140.410
JOÃO CARLOS FERNANDES	MAEGER	186.703
JOSY MORAES ZEMKE	MAAPV	30.594

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 06/01/2026 16:46:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

LEILA MARIA ZEM	MAEA	88.714
MARINA DE CAMPOS RYMSZA BALLAO	MALP	164.317
PATRICIA DE ALMEIDA LIMA URBANEK	SMMA	159.703

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 13/2025 – SMMA.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 16 de março de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias
Secretária Municipal do Meio Ambiente

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 48 de 13/03/2026).

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 por Simonne Cristina Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:08

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.12 - PORTARIA 16 - 26 AGENTE OPERADOR DE CERTAME.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 16

Designa servidores como agentes de contratação para atuarem como operadores de certame na função de pregoeiros e agentes de contratação para operacionalizar dispensas eletrônicas de licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Documento assinado digitalmente por Cristine Graf Moreira 79757 em 05/01/2026 09:40:08

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, **CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671 de 20 de junho de 1991 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2193 de 24 de novembro de 2023 e alterações posteriores à legislação Municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como agentes de contratação, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para atuarem como agentes operadores de certame na função de pregoeiro, com fulcro no Decreto Municipal nº 2193/2023 – alterado pelo Decreto Municipal nº 1459/2024, as servidoras e servidores relacionados a seguir:

- DEIZE DO ROCIO DUBYNA – matrícula nº 79.095
- EDINA DE MORAES - matrícula nº 39.675
- JOSÉ ROBERTO MARTINS GOMES JUNIOR – matrícula nº 189.770
- MICHELE DE PAULA VERGILIO LEMES – matrícula nº 140.559
- WAGNER KALEB FERREIRA – matrícula nº 72.202.

Art. 2º. O agente operador do certame, na função de pregoeiro, atuará nas licitações na modalidade pregão eletrônico ou presencial, como responsável por sua operacionalização ou compondo a equipe de apoio do processo licitatório

Art. 3º. O agente operador do certame, na função de pregoeiro deverá conduzir o certame, tomar decisões, acompanhar e operacionalizar o procedimento licitatório, executando as atividades previstas em lei e necessárias ao bom andamento da licitação, até a sua homologação ou efetiva conclusão.

Art. 4º. O agente operador do certame, na função de pregoeiro, designado para atuar na área de licitações e contratos, será substituído por um dos membros aqui indicados, na qualidade de integrante de equipe de apoio deste e na sua impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

Parágrafo primeiro

O agente público designado para atuar como agente operador do certame, na função de pregoeiro, nas contratações públicas e nas licitações deverá preencher os requisitos previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 2.193/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1459/2024.

Parágrafo segundo

O pregoeiro da equipe de apoio que vier a substituir o pregoeiro designado para a operacionalização da licitação responderá integralmente por todos os atos praticados durante a condução do procedimento licitatório.

Parágrafo terceiro

A equipe de apoio, formada por pelo menos dois agentes públicos, auxiliará o agente operador do certame, conforme os requisitos previstos no art. 58 do Decreto Municipal nº 2.193/2023.

Art. 5º. Os servidores relacionados no art. 1º, desta portaria, ficam também designados para atuarem na operacionalização das dispensas eletrônicas de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 460/2023 ou outro(s) que vier(em) a modificá-lo(s) ou substituí-lo(s).

Art. 6. O agente público designado para atuar na área de contratos públicos ou que auxilie na condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio ou de profissional técnico especializado que preste assessoria, deverá observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2021 e no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.
Art. 7. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 8. Fica revogada a Portaria nº 29/2024.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11 de junho de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:08

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 4.13 - PORTARIA 33_24 - SUBDELEGAÇÃO SUPERINTENDENTES - VIGENTE.PDF do Trâmite 4 Informação - MAAPV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 33

Subdelega competências aos Superintendentes e Diretores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Parágrafo único do artigo 73 e § 1º da Lei Orgânica do Município de Curitiba e no Decreto Municipal nº 2.193/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Subdelegar, ao Superintendente de Obras e Serviços e ao Superintendente de Controle Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o exercício dos atos administrativos descritos junto ao § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.193/2023, a que se referem os incisos I ao VII, IX ao XXV, XXVIII, XXIX, XXXII, XXXIII, XXXVI do *caput* do artigo 29, incisos I e II do § 1º do artigo 29 e do §1º do artigo 30, todos do referido decreto.

Art. 2º. Subdelegar, aos Diretores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o exercício dos atos administrativos descritos junto ao § 3º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.193/2023, a que se referem os incisos IV, XIV ao XVI do *caput* do artigo 29 do referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 19/2024.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2 de dezembro de 2024.

Marilza do Carmo Oliveira Dias
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 7757 em 05/11/2025 09:46:08

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / MAAPV3 - DIVISAO DE PRODUCAO DE FLORES

PARA: SMMA / SMMAOS - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS E SERVICOS

A SMMA OS, conforme o movimento 4.

At.te,

Curitiba , 09 de outubro de 2026 - 16:05:16

Assinado eletronicamente por Josy Moraes Zemke - 30594 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:08

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / SMMAOS - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS E SERVICOS

PARA: SMMA / SMMAALC - ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para demais providências.

Curitiba , 09 de outubro de 2026 - 16:13:32

Assinado eletronicamente por Jaqueline Schwab - 79666 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

7 INFORMAÇÃO - SMMAALC

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / SMMAALC - ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: SMMA / MAAPV - DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUCAO VEGETAL

Segue para adequar o código do protocolo com o tipo de licitação.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Curitiba , 09 de outubro de 2026 - 16:42:58

Assinado eletronicamente por Suzana Valente Teixeira dos Santos - 73848 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / MAAPV - DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUCAO VEGETAL

PARA: SMMA / MAAPV4 - DIVISAO DE PRODUÇÃO DE ARVORES

Para as demais providências, conforme movimento 7.

Curitiba , 13 de outubro de 2026 - 06:59:47

Assinado eletronicamente por Hélio de Oliveira Pereira - 72150 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / MAAPV4 - DIVISAO DE PRODUÇÃO DE ARVORES

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) aos autos pelo servidor abaixo descrito, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até o momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados	Motivo Anulação
- 1.1 - DFD IMPRESSORA E AR.PDF	**Documento Desatualizado**

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

para correção

Curitiba , 13 de outubro de 2026 - 07:08:29

Assinado eletronicamente por Celina Maria Resende Rocha - 146626 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristina Gra - Matrícula 78[illegible]7 em 05/11/2026 09:46:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / MAAPV4 - DIVISAO DE PRODUÇÃO DE ARVORES

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) aos autos pelo servidor abaixo descrito, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até o momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados	Motivo Anulação
- 4.1 - 1. TR impressora e ar.pdf	**Documento Desatualizado**

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

para correção

Curitiba , 13 de outubro de 2026 - 07:09:16

Assinado eletronicamente por Celina Maria Resende Rocha - 146626 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristina Gra - Matrícula 78[illegible]7 em 05/11/2026 09:46:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: **SMMA / MAAPV4 - DIVISAO DE PRODUÇÃO DE ARVORES**

PARA: **SMMA / MAAPV3 - DIVISAO DE PRODUCAO DE FLORES**

Para assinatura do Agente de Planejamento e do Superintendente no DFD e no TR atualizados, após encaminhar ao NAA5 para demais providências.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

11.1 - DFD impressora e ar.pdf

11.2 - 1. TR impressora e ar.pdf

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristina Gioia - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Curitiba , 13 de outubro de 2026 - 07:13:20

Assinado eletronicamente por Celina Maria Resende Rocha - 146626 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.1 - DFD IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(bens e serviços- exceto TI)

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Avenida Manoel Ribas, 2727 - Mercês
CEP 80810-002-Curitiba - PR
Telefone (41) 3350-8042
www.curitiba.pr.gov.br

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o Plano de Contratação Anual- PCA
Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço (ETP) e deve ser preenchido pela unidade requisitante, a ser inserido em um processo de aquisição/contratação. É elemento obrigatório para todo processo de aquisição/contratação – inc. VII, do art.12 da Lei Federal nº 14.133/2021

1 - Identificação da Área Requisitante/Demandante

		Sigla
Unidade/Setor Departamento	Comissão de Licitação	**MAAPV**

Responsável pela Requisição Demanda

Nome: Josy Moraes Zemke

Matrícula: (000.000) 30594

CPF: (000.000.000-00) 018.574.839-28

2 - Identificação objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

2.1 - Objeto (Descrição sucinta do objeto):

Aquisição de ar condicionado e impressora

2.2 - Objeto previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) – ano de 2026

☒ Sim
☐ Não – Motivação:

2.3 - Tipo de objeto a ser adquirido (inciso XIII a XXII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021)

- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente
- ☐ Material permanente – equipamento
- ☐ Bens e serviços comuns
- ☐ Bens e serviço especiais
- ☐ Bens e fornecimentos contínuos
- ☐ Serviço continuado **COM** dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço com predominância de mão de obra
- ☐ Serviço não contínuos ou contratados por escopo
- ☐ Serviço técnicos especializados
- ☐ Notória especialização
- ☐ Serviços comuns de Engenharia
- ☐ Serviços especiais de Engenharia
- ☐ Obras e serviços de Engenharia
- ☐ Obras, serviços e fornecimentos de grande vulto
- ☐ Outros, especificar

2.4 - Forma de contratação – Modalidades (Lei Federal 14133/2021)

- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Credenciamento
- ☒ Dispensa de Licitação (inc. I e II, art.75 da Lei Federal 14133/21 – DM 460/2023)
- ☐ Dispensa de Licitação (demais incs., art.75 da Lei Federal 14133/21 – art.44 DM 700/2023)
- ☐ Pregão
 - ☐ entrega única e imediata, **até** 30 dias (sem contrato)
 - ☐ entrega única e imediata, **após** 30 dias (com contrato)
 - ☐ entrega parcelada (com contrato)
 - ☐ participação exclusiva (ME, MEI, EPP)
 - ☐ participação ampla **COM** cota (objeto(s) divisível(eis))
 - ☐ participação ampla **SEM** cota (objeto(s) não divisível(eis))
- ☐ Diálogo competitivo
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Sistema de Registro de Preços
 - ☐ Concorrência
 - ☐ Dispensa
 - ☐ Inexigibilidade
 - ☐ Pregão

☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão/Entidade (especificar):

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(bens e serviços- exceto TI)

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Avenida Manoel Ribas, 2727 - Mercês
CEP 80810-002-Curitiba - PR
Telefone (41) 3350-8042
www.curitiba.pr.gov.br

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o Plano de Contratação Anual- PCA
Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço (ETP) e deve ser preenchido pela unidade requisitante, a ser inserido em um processo de aquisição/contratação. É elemento obrigatório para todo processo de aquisição/contratação – inc. VII, do art.12 da Lei Federal nº 14.133/2021

3 – Grau de prioridade do objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

☐ Baixa – com entrega em até 9 (nove) meses
☒ Média – com entrega em até 6 (seis) meses
☐ Alta – Justificativa: (preenchimento obrigatório) – com entrega em até 3 (três) meses

4 – Justificativa da necessidade do objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

Os bens solicitados têm o objetivo de atender a os serviços administrativos do setor

5 – Identificação da estimativa da quantidade do objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

A estimativa do quantitativo do objeto a ser adquirido será especificada e/ou informada junto ao Termo de Referência (TR), em item específico.

6 – Identificação do valor do objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

Estimativa preliminar da aquisição/compra/contratação indicada pela área requisitante/demandante:

R$ **8.356,38**

7 – Indicação da data pretendida para a conclusão do objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

Data estimada para a conclusão da contratação 30/11/2026

8 – Identificação de vinculação ou dependência do objeto a ser adquirido - aquisição/compra/contratação

Há vinculação ou dependência com outro objeto?

☐ Sim - A área requisitante Escolher um item. está elaborando documento de formalização de demanda para o mesmo objeto pretendido.

☒ Não – Até a presente data não há documento de formalização de demanda sendo elaborado pelo órgão/entidade.

9 – Indicação do Responsável pela elaboração do Documento - aquisição/compra/contratação

Agente de Planejamento: Josy Moraes Zemke

Matrícula: (000.000) 30594

CPF: (000.000.000-00) 018.574.839-28

Portaria de Designação: n°03/2026

Curitiba – Pr, 13/10/2026

JOSY MORAES ZEMKE:01857483928

Digitally signed by JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
DN: cn=JOSY MORAES ZEMKE:01857483928, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=jzemke@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.13 07:19:01 -03'00'

Assinatura do Agente de Planejamento
Secretaria Municipal do Meio Ambiente SMMA
Prefeitura Municipal de Curitiba PMC

Expedido do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Josy Moraes Zemke - Perfil: Chefe Depto - Depto: 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ar condicionado e impressora laser para atender o Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA., através da modalidade de através de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica (art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 460/2023), com entrega única e imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos

	CLASSIFICAÇÃO	COD.ITEM (SGP)	DESCRITIVO DO ITEM (SGP)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESQUISA (VALOR UNITÁRIO)	EMPRESA/FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor unitário (Média Aritmética simples)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor total item/lote
1	EXCLUSIVO ME EPP MEI	41.02.06.48434-0	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.	un.	2	R$ 1.549,90	Banco de preços	R$ 1.733,63	R$ 3.467,26
						R$ 1.781,00	Banco de preços		
						R$ 1.870,00	Banco de preços		
2	EXCLUSIVO ME EPP MEI	86.01.04.08105-7	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.	un.	2	R$ 2.340,00	Banco de preços	R$ 2.444,56	R$ 4.889,12
						R$ 2.395,00	Banco de preços		
						R$ 2.598,70	Banco de preços		
		VALOR TOTAL R$ 8.356,38							

1.1.1. DESCRITIVO COMPLEMENTAR

ITEM 1: AR CONDICIONADO

Fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo *Split* Hi-Wall, com capacidade térmica nominal de 12.000 BTUs/h, tecnologia *inverter*, destinado à climatização e controle de temperatura ambiente em áreas administrativas ou operacionais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Capacidade e Desempenho:
 - Capacidade térmica nominal: 12.000 BTUs/h (mínimo).
 - Ciclo de operação: Frio ou Quente/Frio
 - Tecnologia do compressor: *Inverter*
 - Fluido refrigerante: Ecológico, tipo R-32 ou R-410A (não agressivo à camada de ozônio).

- Unidades Interna (Evaporadora) e externa (Condensadora):
 - Tipo da unidade interna: Hi-Wall (fixação em parede).
 - Serpentina / Trocador de calor: Tubos em cobre com aletas em alumínio com tratamento anticorrosivo/proteção contra maresia e oxidação.
 - Nível de ruído: Baixo nível ruidoso na unidade interna (máximo de 40 dB(A) em velocidade média/baixa).

Exportado da Solução Única de Protocolo - 01-266583/2026 - por Cinara Christine Graf - Matrícula 78[illegible] em 05/01/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

- Gabinete externo: Material resistente a intempéries

- Controle, Funções e Filtração:
- Controle remoto: Sem fio, com display digital em cristal líquido (LCD), acompanhado de suporte de parede.
- Modos de operação: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação e Automático.
- Funções mínimas: Ajuste de velocidade do ventilador (no mínimo 3 velocidades + modo Turbo), *Timer* programável, função *Sleep/Eco* e direcionamento de fluxo de ar (defletores horizontais e verticais).
- Sistema de filtragem: Filtro lavável/removível de alta densidade, com propriedades antibacterianas e antiácaros.

- Elétrica e Conectividade:
- Tensão de alimentação: 220 V/60 Hz (monofásico/bifásico).
- Reinício automático (*Auto Restart*): Memorização e retorno às configurações anteriores em caso de queda de energia elétrica.

- Acessórios, Instalação e Garantia:
- Instalação/Insumos: O equipamento deve acompanhar kit básico de tubulação de cobre, cabos de comando, mangueira de dreno e suportes para fixação das unidades interna e externa.
- Manual: Manual do usuário e guia de instalação em português.
- Garantia: Garantia integral de fábrica mínima de 12 meses.

Item 2: IMPRESSORA LASER

Equipamento multifuncional eletrofotográfico (tecnologia Laser ou LED), colorido, corporativo/administrativo, para impressão, cópia e digitalização em rede, com suporte à impressão duplex automática.

- Tecnologia de impressão: Eletrofotográfica por Laser ou LED colorido.
- Resolução de impressão: Mínima de 600×600 dpi(real/óptica) ou equivalente interpolada (2.400×600 dpi).
- Velocidade de impressão: Mínimo de 25 ppm(páginas por minuto) no formato A4, tanto em preto quanto em cores.
- Impressão Frente e Verso (Duplex): Automática integrada.
- Capacidade de memória RAM: Mínimo de 512 MBde memória instalada.

- Funções de Cópia e Digitalização (Scanner):
- Alimentador Automático de Documentos (ADF): Capacidade para no mínimo 50 folhas.
- Resolução óptica de digitalização: Mínima de 1.200×1.200 dpina mesa plana (*flatbed*).
- Recursos de cópia: Redução e ampliação de 25%a 400%, cópia múltipla e agrupamento/ordenação automática.

- Manuseio de Papel:
- Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, Ofício, Executivo e Envelopes.
- Gramatura suportada: No mínimo de 60 g/m^2a 163 g/m^2nas bandejas padrão.
- Bandeja de entrada principal: Capacidade para no mínimo 250 folhasde papel comum.
- Bandeja/Alimentação manual/Multiuso: Capacidade para no mínimo 1 folha.
- Bandeja de saída: Capacidade mínima para 100 a 150 folhas.
AWS

- Conectividade e Compatibilidade:

Exportado do Sistema 1Doc para conferência - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 03/11/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

- Interfaces de rede: Porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) e interface Wireless (802.11b/g/n).
- Porta local: USB 2.0 de alta velocidade.
- Protocolos e Mobilidade: Suporte a impressão via dispositivos móveis (AirPrint, Mopria ou aplicativo do fabricante) e Wi-Fi Direct.
- Compatibilidade de SO: Suporte nativo a ambientes Windows e Linux.

- Interface e Recursos Gerais:
- Painel de controle: Visor/Tela LCD sensível ao toque (*Touchscreen*) para gestão de tarefas.
- Recursos de Segurança: Função de impressão segura via PIN/senha para documentos confidenciais.
- Alimentação elétrica: 110--127 Vou Bivolt automático, 60 Hz.

- Insumos, Acessórios e Garantia:
- O equipamento deverá ser fornecido com todos os suprimentos iniciais de fábrica (cartuchos de toner/LED e cilindros/unidades de imagem instalados).
- Acompanha cabo de alimentação e cabo de dados USB/Ethernet.
- Garantia técnica mínima de 12 meses.

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 8.356,38** (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens solicitados visam aquisição de ar condicionado, impressora laser e empilhadeira hidráulica para atender o Horto Municipal da Barreirinha do Departamento de Arborização e Produção Vegetal.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, tomam como base os critérios estabelecidos junto ao art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A presente contratação consta no Plano de Contratação Anual - PCA da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o exercício de 2026, a qual está devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O Horto Municipal da Barreirinha atua no cultivo, produção e distribuição de mudas de árvores para a arborização urbana e projetos de paisagismo do município. Suas operações envolvem atividades administrativas, técnicas e de logística intensiva de materiais e insumos.

Expediente do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 por Simone Cristine Graf - Matrícula 18757 em 05/11/2025 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

- **Necessidade do Item 01 (Ar-Condicionado 12.000 BTUs):** Climatizar escritórios técnicos/administrativos, garantindo o conforto térmico da equipe de trabalho e mantendo a estabilidade de temperatura para a conservação de insumos sensíveis e equipamentos eletrônicos.
- **Necessidade do Item 02 (Impressoras Multifuncionais Coloridas):** Atender à demanda de emissão de relatórios técnicos de produção, controle de estoque de insumos, mapeamentos de plantio e documentação administrativa. A tecnologia colorida é essencial para a identificação precisa de espécies botânicas e elaboração de relatórios fotográficos de controle de pragas e germinação.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 As especificações técnicas detalhadas constam na tabela do item 1.1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no Departamento de Arborização e Produção Vegetal – MAAPV, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Município de Curitiba, no seguinte endereço:

Av. Anita Garibaldi 5550 – Barreirinha – Curitiba – Pr.,
Telefone: (41) 3585-3171/ Contato: Celina
Email: celinrocha@curitiba.pr.gov.br
De segunda a sexta-feira, horário de recebimento: das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs.

4.1.2. O prazo de entrega serão de 15 (quinze) dias após solicitação formal

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato e funcionalidade do objeto, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal e a nota de empenho, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Expedido do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 9757 em 04/11/2025 10:43:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

4.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições do objeto

4.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

4.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer garantia total para o objeto licitado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da nota fiscal.

4.3.3. Substituir às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação formal pelo CONTRATANTE, o objeto executado parcialmente e/ou em desacordo ao exigido pelo Termo de Referência, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3.1. Em caso de constatação de defeitos durante a vigência do prazo de garantia informado pelo fornecedor, a CONTRATADA ficará responsável pelo encaminhamento do equipamento à assistência técnica, retirando-o e reinstalando-o novamente no mesmo local anterior, sem qualquer custo ao CONTRATANTE

4.3.3.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto contratado, por meio de assistência técnica autorizada, e com o reparo por meio de peças originais e novas.

4.3.4. A CONTRATADA realizará a reparação ou substituição do objeto contratado que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE.

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 por Simonne Cristina Cruz - Matrícula 78917 em 05/12/2025 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

4.3.4.1. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento ou recurso equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

4.3.5. Decorrido o prazo mencionado no item 4.3.4., sem o atendimento da solicitação por parte da CONTRATADA, e sem apresentação de justificativas, fica o CONTRATANTE autorizado a encaminhar o objeto contratado para empresa especializada/ autorizada que executará os reparos necessários e exigirá da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e ficando a CONTRATADA passível de aplicações de sanções.

4.3.6. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3.4. O Termo de Compromisso, conforme modelo sugerido no SUBANEXO do TR, deverá ser entregue pela empresa melhor classificada, devidamente preenchido, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.2. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n° 1346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

4.4.3. O objeto contratado deve ser constituído preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e ou biodegradável.

4.4.4. O objeto contratado deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente que utilize materiais recicláveis.

4.4.5. Para o presente objeto não será necessária a adoção de práticas de logística reversa.
4.4.6. Não poderão participar da licitação, empresas que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crime ambiental, conforme o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998.

4.4.7. Os produtos agroecológicos, livres de produtos químicos e sintéticos, ou os produtos orgânicos, que poderão ter um acréscimo de valor em relação aos preços estabelecidos para produtos similares convencionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Modelo de execução: As entregas deverão ocorrer em veículo específico e próprio para o tipo de produto a ser entregue, cobertos por lona ou baú, respeitando os horários previstos no tópico entrega item 4.1.1.

Exportado pelo Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 por Simonne Cristina Cruz - Matrícula 78757 em 23/10/2025 16:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

5.2. O Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após a Solicitação Formal, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
5.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

5.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATADA.

5.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

a) Verificação das informações obrigatórias;
b) Contagem das unidades;
c) Ensaio de determinação da massa do objeto;
d) Ensaio da determinação da resistência do objeto.

5.6.1. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores, abaixo mensurados, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir:
Órgão: SMMA/MAAPV
Nome e matrícula do Gestor: Josy Moraes Zemke, 30594
Nome e matrícula Suplente: Celina Maria Resende Rocha, 146626

Expedido por Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Dª Simonne Cristina Graf - Matrícula 78767 em 05/11/2026 09:46:08

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecida no item 9 do Termo de Referência e observados os termos dos artigos 137 e subsequentes do Decreto Municipal nº 700/2023.
7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter**,** impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo

Expediente do Sistema de Protocolo - 01-266583/2026 - Ivor Simone Cristina Cruz - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.6. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.7. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.
8.8. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.9. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos

8.10. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.11. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.
8.12. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.12.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.13. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.14. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.15. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.15.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.15.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristina Gon - Matrícula 78787 em 05/11/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.16. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O critério de medição será conferência unitária, técnica e funcional dos itens entregues, tendo em vista serem, todos, produtos passíveis dessa medição.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria nº 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos .

9.2.1. No referido link, consta aba denominada "Tutorial de Uso" dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referentes ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777 .

9.4. O pagamento será realizado exclusivamente a Contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração, exceto nas condições previstas no art. 138 §

Exportado do Sistema 1doc de Protocolo - 01-266583/2026 por Simonne Cristine Lopes Ramos da 7875/ em 05/11/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

3º do Decreto Municipal nº 700/2023.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.5.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3.330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7 Os pagamentos, serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de adimplemento dos serviços.

9.7.1. Na eventualidade da ocorrência de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, com base em critérios, definições e índices dispostos na Resolução nº 02-SMF - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento do Município de Curitiba, de 10 de maio de 2024 ou a normativa internas que vier substituí-la.

9.7.2. O prazo de pagamento será suspenso por qualquer fato imputável à **CONTRATADA** tais como ausência de documentação, documentação inadequada aos termos do Edital e a legislação em vigor.

9.8. A Resolução nº 02/2024 da SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8.1 As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese

Exportado do sistema Único de Processo - 01-266583/2026 por Simone Christine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2025 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério da Dispensa Eletrônica será pelo **MENOR PREÇO ITEM**, com modo de disputa **ABERTO**.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por **ITEM** de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 por Simone Cristina Inf - Matrícula 78757 em 11/2/2026 09:46:19

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

10.2.2. Para a habilitação, serão observadas as disposições constantes no Capítulo VI, art. 62, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas **neste termo de referência** e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 388/2023 e no Decreto Municipal 2067/2025.

I. jurídica;

II técnica;

III fiscal, social e trabalhista**;**

10.2.2.1 PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 2067/2025, deverão ser apresentados comprovação de:

a. existência jurídica da pessoa, através da apresentação de documentação oficial, regular e ativa, destacando-se os documentos de registro, como o Contrato Social ou Estatuto Social (para empresas e outras entidades) e o Certificado de Registro e Identificação do Contribuinte (CNPJ); e

b. autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

10.2.2.2 PARA A QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2067/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentado:

a. inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

e. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f. **declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição da República Federativa do Brasil, proibindo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos e qualquer trabalho para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em conformidade com o inc. V, art. 5º, do Decreto Municipal nº 2067/2025; e

g. **declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou declaração de não se enquadrar na obrigatoriedade, quando for o caso, em conformidade com o inc. VII, do Decreto Municipal nº 2067/2025.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Cruz Mendes da 78.17.** em 05/11/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

10.2.2.2.1 Os documentos referidos das alíneas **"a"** a "**e**", **no subitem anterior**, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por meio eletrônico em seus sítios oficiais ou com a Relação de Fornecedores disponibilizado pelo portal e-Compras.

10.2.2.3 . Além das exigência para atendimento do **item 12.2.2, deste termo de referência**, em conformidade com o Decreto Muicipal nº 2067/2025, deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

I. cumprimento do disposto no art. 98, da Lei Orgânica do Município de Curitiba;

II. de não incidência nas vedações do Parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Curitiba;

III. de idoneidade;

IV. de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências estipuladas no processo em questão; e

V. que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2.2.4. Não será exigida a comprovação da qualificação econômica-financeira, pois trata-se de licitação de entrega imediata:

10.2.2.4.1. A desnecessidade da comprovação da qualificação econômica-financeira está prevista no Art. 10 do Decreto Municipal nº 2067/2025 e inciso III do Art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021,

10.2.2.5. Para habilitação as pessoas físicas atenderão os dispositivos do art. 12, do Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.2.2.6. Para habilitação as sociedades empresárias estrangeiras atenderão os dispositivos do art. 11, do Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação

10.2.3.1 Considerando tratar-se de aquisição de bens, não haverá vistoria técnica para a presente licitação, ficando, portanto, dispensada a apresentação da declaração de vistoria técnica e de renúncia à visita técnica.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor da Secretaria de Administração e Tecnologia da Informação, nos termos dos

Expedido do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 por Suzanne Cristine Graf - Matrícula 78[illegible]7 em 05/11/2025 16:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Para fins de aceitabilidade da proposta, esta deverá conter:

a) razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
b) modalidade e número da licitação;
c) especificação sucinta do objeto licitado;
d) valor global do objeto e quando aplicável, discriminar o valor mensal e ou unitário;
e) o valor unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

e.1) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10.11. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo 01-266583/2026 - Ivr Simone Cristine G. F. Maciel 3[illegible]757 em 04/11/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

10.12. Subcontratação

10.12.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitida a subcontratação **total ou parcial** dos serviços objeto do contrato.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11 DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento-base da licitação, apresentado pela Administração será publicado no edital de licitação, considerando que o valor da contratação foi obtido de cotação no mercado e que o objeto tem características de bem / serviço comum, a sua divulgação melhor atende ao princípio da Publicidade, de acordo com o §Único do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é **R$ 8.356,38** (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme valores apostos na (tabela disposta no item 1)

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

10001.18122.0010.1037.449052.0.1.000

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2026/2029 e a LOA de 2026.

14 GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15 GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - Assinome Cristine Cruz Martins da 78757 em 05/01/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

16 MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

16.1. Não se aplica. O processo licitatório não exigirá qualificação técnica, tampouco, julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e, finalmente, não permitirá consórcios.

17 ANÁLISE DE RISCOS

17.1. A Análise dos Riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a entrega do objeto, nos termos do Decreto Municipal nº 13/2021, que institui o Manual de Gerenciamento de Riscos, encontra-se detalhada nos Mapas de Riscos a seguir:

MAPA DE RISCO			
Fase de Análise	Planejamento		
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO			
Evento de Risco	Estimativa de quantidade equivocada		
Causa(s) do Risco			
Aumento no consumo. Falha no estoque.			
Consequência(s) do Risco			
Administração precisar fazer outro processo licitatório para complementar os quantitativos.			
	ESCALA	**PESO**	
Probabilidade	Baixa	2	
Impacto	Alto	8	
Nível de Risco Inerente	Risco Médio	16	
TRATAMENTO DE RISCOS			
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**	
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Avaliar contratações anteriores para basear as estimativas e avaliar o estoque.	
Ação de Contingência	Gestor do Contrato	Avaliar e monitorar o consumo e o estoque.	

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Planejamento
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Falta de orçamentos

Exportação do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristina Graf - Matrícula 78757 - 05/11/2026 09:46:19

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Causa(s) do Risco		
Poucos fornecedores no mercado devido ao tipo de objeto a ser adquirido.		
Consequência(s) do Risco		
Composição de preços falha, pois não reflete a realidade dos preços praticados no mercado		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Alta	8
Impacto	Médio	5
Nível de Risco Inerente	Alto	40
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Enviar os pedidos de orçamentos para o maior número de fornecedores possíveis
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Obter orçamentos de outras fontes

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Planejamento
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Exigências que restringem a competitividade
Causa(s) do Risco	
Estabelecimento de critérios de Habilitação restritivos	
Consequência(s) do Risco	
Poucos fornecedores capazes de atender o objeto	

	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Média	5
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Alto	50
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Analisar os possíveis fornecedores para prever os critérios de Habilitação ao processo licitatório. Limitar-se aos requisitos

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

		legais.
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Revisar os critérios estabelecidos

MAPA DE RISCO		
Fase de Análise	Seleção de Fornecedor	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Processo Deserto/Fracassado	
Causa(s) do Risco		
Ausência de fornecedores em participar do processo licitatório/Propostas não condizentes com o determinado em edital.		
Consequência(s) do Risco		
Não contratação, continuação do problema identificado. Necessidade de abertura de novo certame licitatório.		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Média	5
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Alto	50
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Realizar pesquisa de preços robustas e consistente.
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Ampliar a divulgação da licitação
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Pesquisar junto aos possíveis fornecedores as causas do desinteresse
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Deixar o processo elaborado de acordo com as normas para repetição do certame/Realizar uma contratação direta, caso necessário

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Gestão e Fiscalização Contratual
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Atraso na entrega do objeto

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Causa(s) do Risco
Fornecedor não tem estoque suficiente para atender à demanda contratada.
Consequência(s) do Risco
Continuação do problema identificada

	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Média	5
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Alto	50

TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Gestor/Suplente	Definir a entrega com antecedência com o fornecedor
Ação de Contingência	Gestor/Suplente	Aplicar sanções de acordo com o item 20 do Termo de Referência

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Gestão e Fiscalização Contratual
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Desistência do fornecedor vencedor
Causa(s) do Risco	
Ausência do objeto no mercado. Falência do fornecedor.	
Consequência(s) do Risco	
Administração ficar sem o fornecimento do objeto. Necessidade de convocar o licitante remanescentes.	

	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Baixa	2
Impacto	Alto	5
Nível de Risco Inerente	Médio	10

TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação de Contingência	Gestor/Suplente	Verificar opções disponíveis na legislação para aproveitamento da licitação realizada
Ação de	Gestor/Suplente	Aplicar sanções ao fornecedor de acordo

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Contingência		com o item 20 do Termo de Referência

18 INFORMAÇÃO TÉCNICA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

18.1. O objeto pretendido não se trata de obra ou serviço de engenharia.

19 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Expedido no Sistema de Protocolo 01-266583/2026 por Simone Cristina Graf - Matrícula 8757 em 05/11/2026 09:46:09

20 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Na licitação:

20.1.1. As infrações e sanções relativas ao processo de licitação estão previstas no edital.

20.2. Na execução:

20.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Decreto Municipal nº 700/2023, a CONTRATADA que:

a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d) dar causa à inexecução total do contrato;
e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
i) violar o sigilo das informações;
j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

20.2.2. Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

a) advertência,
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

20.2.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.6. A sanção de **advertência** será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

20.2.7. A sanção de **multa** será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

a) Para as infrações previstas nas alíneas “a” a “e” do item 20.2.1, a multa será de 10% (dez por cento), do valor da contratação.
b) A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções, nos termos do

Exportado do Sistema 1Doc com o protocolo 01-266583/2026 por Simonne Cristina Cruz - Matrícula 78[illegible] em 05/11/2026 09:46:00

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

parágrafo único do art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2.8. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total do contrato;
c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

20.2.9. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a) prestar declaração falsa;
b) praticar ato fraudulento;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

20.2.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.2.11. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700/2023.

20.2.12. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

21 AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

21.1. Amostras

21.1.1. Poderão ser solicitadas amostras pelo Pregoeiro, a critério do setor solicitante, para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

21.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 21.1.1 será de 02 (dois) dias úteis, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

21.1.3. As amostras devem ser identificadas conforme a seguir:
a) Individualizadas;
b) Nome da Empresa interessada;
c) CNPJ da interessada;
d) Nome do Representante Legal;
e) Número do Processo Licitatório;
f) Nome do Item;
g) Número do Item e Lote;

Expedido no sistema único de protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Martine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

21.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

21.1.5. Poderão ser solicitados outros documentos como prospectos, catálogos ou manuais para verificação adicional a amostra.

21.2. Laudos e descritivos técnicos

21.2.1. Poderão ser solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

22 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

22.1 Considerando as características do objeto, esta contratação estará sujeita ao reequilíbrio econômico-Financeiro na forma de:

a) Reajuste de preços em sentido estrito;
b) Revisão de preços;
c) Atualização monetária.

22.2 Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.
22.3 A decisão sobre os pedidos de reajuste em sentido estrito e de revisão de preços será proferida em até 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos pelo contratado.

22.3.1 O prazo referido no item 22.3 poderá ser prorrogado por igual período desde que demonstrada a inviabilidade de seu cumprimento, mediante decisão motivada da autoridade competente

22.3.2 O prazo referido no item 22.3 ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Administração para a comprovação da variação dos custos.

22.4 O reajuste de preços em sentido estrito será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação.

22.4.1 Para fins de aplicação do reajuste de preços em sentido estrito, será utilizado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, ou no caso de sua extinção, índice que o substituir, com base na norma técnica emitida pela SMF na Instrução Normativa nº 03/2023.

22.4.2 A data do orçamento estimado a que se refere o item 22.4 é a data em que a planilha orçamentária foi assinada, ou seja, **09/10/2026.**

22.4.3 O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

22.4.4 Para fins de reajuste em sentido estrito será considerada a Instrução Normativa

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

nº 03/2023 - SMF.

22.4.5 É facultado ao órgão promotor a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.4.6 Se em consequência de culpa do contratado forem ultrapassados os prazos estabelecidos na contratação, o reajuste de preços em sentido estrito só será aplicado ao período de execução sem culpa do contratado, conforme indicação no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

22.4.7 Se o contratado antecipar o cronograma, o reajuste de preços em sentido estrito somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

22.4.8 Caso o reajuste de preços em sentido estrito seja concedido após a concessão de revisão de preço, será considerado o impacto causado pelos fatores que motivaram a revisão, para evitar dupla concessão com o mesmo fundamento.

22.5 A revisão de preços é uma espécie de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

22.5.1 A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;
b) o evento ocorra após a apresentação da proposta;
c) o evento não ocorra por culpa do contratado;
d) a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pelo Contratante;
e) a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
f) existência de nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
g) demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro da contratação por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

22.5.2 Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira da contratação, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação

Exportado do sistema Protocolo 01-266583/2026 por Jaqueline Cristine Cruz - Matrícula 78[illegible] em 05/11/2026 19:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores da contratação.

22.5.3 Para análise da revisão de preços, será considerada a Nota Técnica nº 001/2023-SMF.

22.6 Para a atualização monetária, que trata de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não seja responsável pelo atraso, deverá ser observado o contido no item 9 deste Termo de Referência.

22.7 O reajuste em sentido estrito e a revisão de preços deverão ser pleiteados expressamente pelo contratado, antes da formalização do instrumento de contratação, até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

22.7.1 A obrigação de solicitação expressa citada no item 22.7 não é suprimida a simples ressalva do exercício do direito.

22.7.2 Será considerado como marco temporal para análise da preclusão a data do protocolo oficial do requerimento, a qual deverá ser indicada expressamente nos autos pelo gestor da contratação ou pelo setor responsável pelo recebimento do pedido.

22.7.2.1 Preferencialmente os pedidos de alteração de valores deverão ser protocolados eletronicamente por meio do PROCEC (https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos) no menu “Recomposição contratual”.

23 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Agente de Planejamento, designado pela Portaria nº 03/2026-SMMA

Curitiba 09 de outubro de 2026.

JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
Digitally signed by JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
DN: cn=JOSY MORAES ZEMKE:01857483928, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=jzemke@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.13 07:19:55 -03'00'

Josy Moraes Zemke
Agente de Planejamento
Portaria nº 03/2026

JEAN BRASIL:87768925904
Digitally signed by JEAN BRASIL:87768925904
DN: cn=JEAN BRASIL:87768925904, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=jbrasil@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.13 11:41:55 -03'00'

Jean Brasil
Matricula 77.649/Portaria n° 033/2024
Superintendente de Obras e Serviços

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78.857-7 em 05/11/2026 09:46:09

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

SUBANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO

Ao(À) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA
Declaramos que nos comprometemos estritamente com a **entrega/fornecimento** do objeto licitado, bem como de seus acessórios em perfeitas condições, e pela eventual substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeito ou má qualidade em sua fabricação, pelo período de garantia de até **___ (_____) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, conforme constante na nota fiscal e nos termos do Edital Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº ____/2026-SMMA e seus anexos.
Nos responsabilizamos, em caso de acionamento da garantia e constatação de defeito de fabricação, pela eventual necessidade de remoção, transporte, logística de assistência técnica do objeto licitado, **sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE**.
O atendimento inicial ao chamado ocorrerá no prazo máximo de até **XX (por extenso) dias úteis**, e a solução do problema mediante conserto ou substituição do equipamento no prazo máximo de até **XX (por extenso) dias úteis**, contados a partir da retirada do equipamento ou do início do chamado.
Para abertura de chamados de garantia e assistência técnica, o CONTRATANTE poderá fazer contacto através dos seguintes canais:

- **Razão Social/Empresa:** _____
- **Telefone:** (___) _____
- **E-mail:** _____
- **Responsável pelo Atendimento:** _____

Comprometemo-nos a comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer alteração nos dados de contacto acima. Declaramos, ainda, estar cientes de que o descumprimento dos termos firmados neste documento sujeitará a empresa às penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
[Município - UF], _____ de _____ de 202___.
[Nome do Representante Legal]
[Cargo / Função na Empresa]
[CPF / RG do Representante]
(Assinatura digital/eletrônica do representante legal apontado no contrato social ou procuração)

Exportado no Sistema de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Nº 1.0.078157 em 05/02/2026 09:46:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / MAAPV3 - DIVISAO DE PRODUCAO DE FLORES

PARA: SMMA / SMMAOS - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS E SERVICOS

A SMMA OS, conforme movimento 11.

At.te,

Curitiba , 13 de outubro de 2026 - 07:20:39

Assinado eletronicamente por Josy Moraes Zemke - 30594 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / SMMAOS - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS E SERVICOS

PARA: SMATI / NAA5 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO V

Segue para demais providências.

Curitiba , 13 de outubro de 2026 - 11:44:10

Assinado eletronicamente por Andressa dos Santos Rosa - 143403 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMATI / NAA5 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO V

PARA: SMMA / SMMAALC - ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue para formalização da AL.

Curitiba , 13 de outubro de 2026 - 15:20:05

Assinado eletronicamente por Josue Siqueira de Chaves - 7903 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: **SMMA / SMMAALC - ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PARA: **SMMA / SMMACA - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL**

Segue para assinatura do Superintendente, após enviar ao NAA5 para emissão da autorização para licitar.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

15.1 - 2_FORMULARIO_NAA5-AL - protocolo 01-266583_2026 MAAPV.pdf

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Curitiba , 15 de outubro de 2026 - 09:07:10

Assinado eletronicamente por Suzana Valente Teixeira dos Santos - 73848 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

DE:

SMMACA

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Assessoria de Licitações e Contratos

PARA:

Núcleo de Assessoramento Administrativo - NAA5. Solicitamos a emissão da autorização abaixo:

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

1. PROTOCOLO SUP: 01-266583/2026

***E-MAIL PARA NOTIFICAÇÃO** smma@curitiba.pr.gov.br

Trocar de Formulário

Os campos de 2 a 5 devem ser informados selecionando um nome através da **Caixa de Seleção** ou acionando o **Autopreenchimento**
Caso faça a opção do autopreenchimento, **selecione todo o texto da célula antes de inicar a digitação do nome desejado**.
Em seguida, ESC ou "clique" em outro lugar do formulário para ir para outro campo.

2. GESTOR:	JOSY MORAES ZEMKE	Matrícula:	30594	SUP	MAAPV	CPF.	01857483928
3. SUPLENTE:	CELINA MARIA RESENDE ROCHA	Matrícula:	146626	SUP	MAAPV	CPF.	04442588929
4. ORDENADOR DE DESPESA:	IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS	Matrícula:	79744	SUP	SMMACA	CPF.	4052798972
5. FISCAL	Selecione nome	Matrícula:		SUP		CPF.	

6. PRAZO DE VIGÊNCIA EM DIAS:

7. PRAZO ENTREGA (VALIDADE) EMPENHO EM DIAS: 15

8. PRAZO DE EXECUÇÃO EM DIAS:

9. FICHA DA OBRA / LOTE
Não se aplica

10. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se pela necessidade de atender demanda administrativa no Horto Municipal do Guabirotuba do Departamento de Arborização e Produção Vegetal.

11. A.L : MODALIDADE

12. VALOR DA A.L R$: R$ 8.356,38

PE - Pregão Eletrônico	☐	RDC - Regime Diferenc. de Contratação	☐	IN - Inexigibilidade de Licitação	☐
DE - Dispensa Eletrônica	☑	DS - Dispensa de Licitação	☐	CS - Compra direta de Licitação	☐
CP - Concorrência Pública	☐	DT - Dispensa Técnica de Licitação	☐	CH - Chamamento Público	☐
				TF - Termo de Fomento	☐

13. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

14. ENCAMINHAMENTOS

1) Ao **NAA-5**: para emissão de Autorização para Licitar - AL, no valor supra informado.

2) Ao **NAF-SMMA**: para anexar a Autorização para Licitar - AL, conforme informações supra.

3) Ao **NAJ-SMMA**: para parecer jurídico.

IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS:40527298972

Digitally signed by IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS:40527298972
DN: cn=IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS:40527298972, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=ibcampos@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.15 10:21:04 -03'00'

De acordo: Ordenador Despesa.

15/10/26 8:54

versão: janeiro/2023

Importado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / SMMACA - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

PARA: SMATI / NAA5 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO V

Ao NAA5,

Para continuidade.

Curitiba , 15 de outubro de 2026 - 10:21:44

Assinado eletronicamente por IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - 79744 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMATI / NAA5 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO V

PARA: SMMA / SMMACA - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Segue AL 4574/2026 para assinatura do Superintendente, após retornar ao gestor desta contratação (MAAPV3) para conferencia no processo e demais encaminhamentos.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

17.1 - AL 4574-2026.PDF

Curitiba , 15 de outubro de 2026 - 14:40:43

Assinado eletronicamente por Josue Siqueira de Chaves - 7903 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:09

01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Autorização para Licitar/Dispensar - Nº 4574

Tipo Autorização: Total

Orgão(ãos) Requisitante(s)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Objeto da Licitação: Aquisição de ar condicionado, impressora laser para atender ao Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA.

Gestor do Contrato: Josy Moraes Zemke

Suplente: Celina Maria Resende Rocha

Protocolo SUP: 01-266583/2026

Prazo de Execução (Dias): 15

Número das Requisições de Compra no Processo / Orgão:

Quant.	Orgão
2	10

Quantidade de Itens: 2

Justificativa da Autorização / Contratação:

Justifica-se pela necessidade de atender demanda do Horto Municipal da Barreirinha do Departamento de Arborização e Produção Vegetal.

Valor Máximo Total da Licitação (R$): 8.356,38

R.C.	Valor	Dotação Orçamentária	Data/Usuário que Informou a Dotação
3326	3.467,26	10001.18122.0010.1037.449052.34.0.0.1.000	11/08/2026 Gilmar Santos Pereira
3327	4.889,12	10001.18122.0010.1037.449052.35.0.0.1.000	11/08/2026 Gilmar Santos Pereira

Declaração do Ordenador da Despesa

Declaro, em atenção à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Incisos I e II do Art. 16 e Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa em questão está em harmonia com o disposto no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes deste órgão.
A presente despesa deverá ocorrer por meio da(s) dotação(ões) orçamentária(s) suprainformada(s).

Nome do Ordenador da Despesa: Ibson Gabriel Martins de Campos

IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS: 40527298972

Digitally signed by IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS: 40527298972
DN: cn=IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS: 40527298972, c=BR, o=SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ou=SMMA - PMC, email=ibcampos@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.15 15:17:43 -03'00'

Data da Ordenação:

Autorização da Autoridade Superior:

Autorizo de acordo com a Legislação Vigente:
Autua-se:
Protocole-se

Responsável pela Digitação: Josue Siqueira de Chaves **Data Digitação:** 28/09/2026

Aprovada pela Comissão Deliberativa: S

Nome do Responsável pela Aprovação: Oziel de Azevedo

Data da Aprovação: 28/09/2026 16:34:44

Parecer: Considerando que o saldo da Programação Real de Despesa (PRD), preenchido pela Entidade/Órgão, está compatível com o orçado atualizado e em atenção ao artigo 20º da Lei Municipal nº 7.671/91, artigo 8º da Lei Municipal nº 10.130/2000 e ao Decreto Municipal nº 399/2010, observando o contido na Declaração de Ordenador de Despesas e suas condicionalidades, esta Autorização para Licitar/Dispensar está liberada podendo ter continuidade aos trâmites e procedimentos legais conforme legislação pertinente.

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Por Simone Cristine Graf - Matrícula 78[illegible]7 em 05/11/2026 09:46:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / SMMACA - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

PARA: SMMA / MAAPV3 - DIVISAO DE PRODUCAO DE FLORES

Ao MAAPV3,

Para a conferência.

Curitiba , 15 de outubro de 2026 - 15:18:28

Assinado eletronicamente por IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - 79744 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / MAAPV3 - DIVISAO DE PRODUCAO DE FLORES

PARA: SMMA / MAAPV4 - DIVISAO DE PRODUÇÃO DE ARVORES

Ao MAAPV 4, para continuidade do processo.

At.te,

Curitiba , 15 de outubro de 2026 - 15:49:18

Assinado eletronicamente por Josy Moraes Zemke - 30594 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: **SMMA / MAAPV4 - DIVISAO DE PRODUÇÃO DE ARVORES**

PARA: **SMMA / SMMACPLPRE - COMISSÃO DE PREGÃO**

Encaminhamos o processo para prosseguimento na Dispensa Eletrônica para aquisição de impressora e ar condicionado.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

20.1 - Reg Disp. impressora e ar.pdf

20.2 - 1. TR impressora e ar.docx

20.3 - Reg Disp. impressora e ar.docx

20.4 - DECLARAÇÃO DO AGENTE DE PLANEJAMENTO-1.pdf

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Christine Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:10

Curitiba , 19 de outubro de 2026 - 15:27:40

Assinado eletronicamente por Celina Maria Resende Rocha - 146626 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2026– SMMA
PAE Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº: 4574/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

VALOR: **R$ 8.356,38** (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: (CPL)
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 00h00min ás 00h00min. Horário de Brasília/DF

O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, de Licitações do Município, *link*: http://consultalicitacao.curitiba.pr.gov.br:9090/ConsultaLicitacoes/ da Transparência do Município, *link*: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/ e no Portal Nacional de Compras – PNCP, *link*: https://www.gov.br/pncp/pt-br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MINUTA
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine de Graf - Matrícula 7557 em 05/01/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2026– SMMA
PAE Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº: 4574/2026

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, comunica aos interessados a realização de Dispensa Eletrônicana hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 460/2023 e demais legislações aplicáveis, Portaria designatória dos agentes de contratação nº 29/2024 – SMMA, contemplando a participação exclusiva de ME/MEI/EPP.

OBJETO: **AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

VALOR: **R$ 8.356,38** (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO ITEM

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: (CPL)
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 00h00min ás 00h00min. Horário de Brasília/DF

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE REGULAMENTO:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CONTENDO TODO O DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

SUBANEXO A:
Modelo de declarações para proposta

- Modelo 01-Tabela de Serviços e Preços para ratificação do lance.
- Modelo 02 - Rol textual de Declarações do aceite eletrônico das condições para participação da licitação.
- Modelo 03 - Declaração individual de enquadramento como ME, EPP e MEI.

SUBANEXO B:
Modelos de declarações para habilitação

- Modelo 04 - Declaração de que cumpre todos os requisitos para habilitação
- Modelo 05 - Declaração de cumprimento do art. 78 da Lei Orgânica do Município.
- Modelo 06 – Declaração de cumprimento do art. 98 da Lei Orgânica do Município.
- Modelo 07 – Declaração de idoneidade.
- Modelo 08- Declaração de cumprimento do inc. XXXIII, do art. 7º, da CEF.
- Modelo 09 - Declaração de Reserva de Cargos, inc. IV, art. 63, da LF nº 14.133/21
- Modelo 10 – Declaração dos índices contábeis e tipo de contabilização da empresa
- Modelo 11 – Declaração de proposta econômica

MINUTA
Expedido pelo Setor Balcão de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 03/02/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Erro! Indicador não definido.**
REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA **Erro! Indicador não definido.**
SUMÁRIO 3
1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA 4
2. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA 5
4. DOS LANCES 8
5. JULGAMENTO DOS LANCES 8
6. HABILITAÇÃO 10
7. CONTRATAÇÃO 11
8. SANÇÕES 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13
ORIENTAÇÃO DE ACESSO AOS PORTAIS 15
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA ELETRÔNICA 16
SUBANEXO A DO TR – DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA 43
MODELOS SUGERIDOS DE RATIFICAÇÃO DO LANCE FINAL 43
MODELO 1 43
TABELA/PLANILHA RATIFICADORA DO(S) LANCE(S) CLASSIFICADOS DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR 44
MODELO 2 44
ROL TEXTUAL DE DECLARAÇÕES DO ACEITE ELETRÔNICO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 44
MODELO 3 46
ENQUADRAMENTO COMO EPP, ME E MI E OBSERVÂNCIA ÀS LIMITAÇÕES DA SUA RECEITA BRUTA 46
SUBANEXO B DO TR – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO 48
MODELO 4 48
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO 48
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO 48
MODELO 5 48
DECLARA DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 78, DA LO Nº 24/2024 48
MODELO 6 49
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 98 DA LO Nº 24/2024 49
MODELO 07 49
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE 49
MODELO 8 50
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 50
MODELO 9 51
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (SENDO O CASO) 51
MODELO 10 52
DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICO-FINANCEIRA ATENDE OS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS 52

EXPEDIENTE Nº 01-266583/2026 - Protocolo 01-266583/2026 - Autônomo Cristiane Girotto - Matrícula 78737 em 07/11/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

1. DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o aquisição futura de ar condicionado e impressora laser, para atender as necessidades do Departamento de Arborização e Produção Vegetal da Secretaria Municipal do Meio Ambeinte, da Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **PREÇO UNITÁRIO** conforme tabela abaixo:
Tabela – Descritiva do objeto.

COD.ITEM (SGP)	DESCRITIVO DO ITEM (SGP)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESQUISA (VALOR UNITÁRIO)	EMPRESA/FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor unitário (Média Aritmética simples)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor total item/lote
41.02.06.48434-0	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.	un.	2	R$ 1.549,90	Banco de preços	R$ 1.733,63	R$ 3.467,26
				R$ 1.781,00	Banco de preços		
				R$ 1.870,00	Banco de preços		
86.01.04.08105-7	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.	un.	2	R$ 2.340,00	Banco de preços	R$ 2.444,56	R$ 4.889,12
				R$ 2.395,00	Banco de preços		
				R$ 2.598,70	Banco de preços		
VALOR TOTAL R$ 8.356,38							

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O descritivo complementar a cerca do objeto licitado se encontra descrito junto ao **subitem 1.1.1** do ANEXO I – Termo de Referência.

1.5. O objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após solicitação formal, junto ao Departamento de Arborização e Produção Vegetal – MAAPV, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Município de Curitiba, **subitem 4.1.1** do ANEXO I – Termo de Referência, no seguinte endereço:

Av. Anita Garibaldi ,5550– Barreirinha - Curitiba – PR
Telefone: (41) 3585-3171 / Contato: Celina
Email: celinrocha@curitiba.pr.gov.br
De segunda a sexta-feira, horário de recebimento: das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Licitanet.com, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Importado do Sistema de Protocolo 01-266583/2026 - por Jeniffer Cristine Graf - Matrícula 9757 em 05/03/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Regulamento de Dispensa Eletrônica e seu(s)anexo(s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor da Prefeitura Municipal de Curitiba que seja diretor, proprietário, controlador ou integre conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município.

2.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e Sociedades Cooperativas.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. O fornecedor interessado em participar do procedimento poderá logar-se adastrar no sistema, via Portal de Compras do Município de Curitiba, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, criar login e senha de usuário, preencher

MINUTA
Exportado do Sistema Único de Protocolo em 06/02/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 7875 em 06/02/2026 09:46:00

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

as informações solicitadas e anexar os documentos indicados, exigíveis nos termos das normas municipais vigentes, observando, em especial, o que dispõe o Decreto Municipal nº 460/2023.

3.2. Para a participação na dispensa de licitação eletrônica, a pessoa física ou jurídica cadastrada deverá declarar, em campo próprio do sistema, cumulativamente:

a) que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;

b) que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;

c) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;

e) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

f) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo- as como firmes e verdadeiras;

g) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber;

h) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

j) que está ciente e concorda com as condições contidas no Regulamento de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos;

k) declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e;

l) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

m) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

n) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91.

o) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

p) que tem pleno conhecimento do conteúdo do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023.

MINUTA
Exportado do Sistema GRCI de Protocolo 01-266583/2026 - por Jhonne Cristina de f - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do no sistema, via Portal de Compras do Município de Curitiba, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

a. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe junto ao Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

a) Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

a.1) Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

b) O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

c) O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para

Impresso do sistema Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Sophie Graf - Matrícula 7[illegible]57 em 05/11/2026 16:46:10
MINUTA

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

o órgão ou entidade **CONTRATANTE**. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A participação na sessão eletrônica dar-se-á, exclusivamente, após a digitação da senha privativa do cadastrado e subsequente encaminhamento, por meio do sistema, dos lances, em data e horário marcados.

5.2. O lance deverá conter a marca do produto, quando for o caso, e o preço, e ser apresentado nos termos do regulamento de dispensa.

5.2.1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. A partir do horário e da data estabelecidos neste Regulamento de Contratação Direta e após o registro do lance no sistema, a pessoa física ou jurídica participante terá conhecimento do menor valor ofertado e a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema e-Compras, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento e no Termo de Referência.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, em todos os itens do lote.

5.6. Somente serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores ao do último lance registrado no sistema.

5.7. O sistema registrará no histórico de lances aqueles encaminhados pelos participantes, cujos valores sejam inferiores ao último ofertado.

5.8. Caso o participante não tenha interesse ou não possa reduzir o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

5.9. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.10. A etapa de lances será encerrada a qualquer instante após apresentação de aviso de fechamento iminente, observado o período de tempo máximo de trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, quando for o caso.

5.11. Imediatamente após o encerramento, o sistema divulgará a classificação, indicando os lances de menor valor.

6. DO JULGAMENTO DOS LANCES

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade do lance classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação/aquisição.

6.2. No caso de o preço do lance vencedor estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de

MINUTA
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristina Cruz - Matrícula 275 em 28/11/2025 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de seu lance permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.4. Será desclassificado lance vencedor que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste regulamento ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível o menor lance que:

6.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;

6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicacão de recolhimento de impostos e contribuicoes na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão promotor, por meio do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste instrumento e no Termo de Referência.

7. DA AMOSTRA, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

7.1. Para fins deste certame, poderão ser solicitadas amostras pelo Pregoeiro, a critério do setor solicitante, para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos, conforme

MINUTA

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

item 21. e seus subitens do TR - ANEXO I.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação constam do **ANEXO I – Termo de Referência, Subanexos "A"** e serão analisados do fornecedor classificado em primeiro lugar na sessão pública da Dispensa Eletrônica.

8.2. Será examinada a documentação de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar e o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, na página eletrônica de compras e-compras Curitiba, sob à gestão da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação – SMATI e, ainda, junto aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR nº 156/2020, ou outros cadastros similares, *link*: https://www.tce.pr.gov.br/transparencia-do-tce-pr/licitacoes-e-contratos/licitantes-sancionados.htm

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União , link: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, *link*: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, link: https://certidoes.apps.tcu.gov.br/lista-inidoneos

8.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada no cadastro do Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedores do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI, por meio do formulário "Relacão Fornecedor", unificado ou do município, sites oficiais responsáveis por suas emissões, via solicitação à empresa ou outro cadastro apto a certificar a validade do(s) documento(s).

8.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes da Relação Fornecedor e demais cadastros acima indicados para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, caso opte por esta alternativa de consulta às dispensas eletrônicas do município.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. O fornecedor provisoriamente vencedor do lote deverá comprovar o atendimento integral aos requisitos de

MINUTA
Impresso por sistema de Protocolo 01-266583/2026 - Patrimônio Cristina Cais - Matrícula 7875/1 em 04/02/2026 09:44:16

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

habilitação exigidos neste Regulamento e em seus anexos para todos os itens do lote, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.7.1. Não comprovado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos, o fornecedor será inabilitado em relação ao item, procedendo-se à convocação do fornecedor classificado na sequência, observada a ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a data e horário para a sua continuidade.

8.9. Será inabilitado o fornecedor que **NÃO** comprovar sua habilitação, seja por **NÃO** apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

8.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará o fornecedor subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de um fornecedor que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste instrumento e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da lei supra.

9.4. O prazo de vigência deste instrumento será de **60** (**sessenta**) dias, poderá ser prorrogável conforme previsão legal.

9.5. No cumrpimento deste instrumento ou equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste regulamento, que deverão ser mantidas pelo fornecedor até a entrega final do objeto.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

MINUTA
Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - por Simone Cristine Grós - Matrícula 7757 em 4/1/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do **subitem 9.1.1** deste instrumento, quandonão se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos **subitens 9.1.1. a 9.1.12.**;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 9.1.2. a 9.1.7.** deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 9.1.8. a 9.1.12.**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

MINUTA
Exportado do Sistema Único de Processos - nº 266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 04/11/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto Municipal nº 1671/2019.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Município resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 460/2023.

10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este instrumento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento eletrônico será operacionalizado no Portal de Compras do Município de Curitiba, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, em que serão utilizados recursos de criptografia e de autenticação, que viabilizem condições adequadas de segurança em todas as suas etapas.

11.1.1. Na mesma data da divulgação do aviso de contratação direta, será encaminhada correspondência eletrônica para a pessoa física ou jurídica cadastrada no grupo e subgrupo do Portal de Compras do Município, conforme objeto da aquisição ou contratação.

11.2. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

a) republicar o procedimento;

b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.3. O disposto nas alíneas "b" e "c" do **subitem 10.2** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste instrumento, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

MINUTA
Expedido do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Sandro de Cristine Graf - Matrícula 8373 em 09/01/2026 09:40:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema ena documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento dos lances e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste instrumento e de seus anexos, suabanexos ou demais peças que compõem o processo administrativo eletrônico (PAE), prevalecerá as orientações às do Termo de Referência, exceto as de aspecto da gestão do processo e seus prazos firmados no Regulamento de Dispensa e ofícios de convocação/notificação.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico, bem como o resultado e a Autorização de Contratação

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MINUTA
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 7615 em 05/11/2025 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

ORIENTAÇÃO DE ACESSO AOS PORTAIS

Acesso 1: e-compras – Portal de Compras do Município de Curitiba.
Link: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/Default.aspx ou clique abaixo

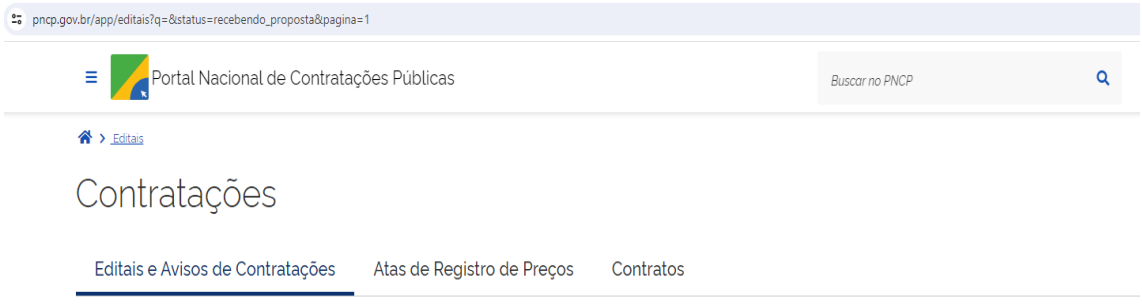
COMPRAS E LICITAÇÕES

compras curitiba

Acesso 2: Portal da Transparênci: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/ ou clique abaixo para consultar os documentos da licitação



Acesso 3:
Portal Nacional de Compras
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristina Matrícula 78757 em 12/11/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA ELETRÔNICA

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:10
Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo - 01-266583/2026 - por Celia Maria Resende Rocha - Matrícula 78757 em 05/11/2026 14:45:55

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ar condicionado e impressora laser para atender o Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA., através da modalidade de através de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica (art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 460/2023), com entrega única e imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos

	CLASSIFICAÇÃO	COD.ITEM (SGP)	DESCRITIVO DO ITEM (SGP)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESQUISA (VALOR UNITÁRIO)	EMPRESA/FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor unitário (Média Aritmética simples)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor total item/lote
1	EXCLUSIVO ME EPP MEI	41.02.06.48434-0	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.	un.	2	R$ 1.549,90	Banco de preços	R$ 1.733,63	R$ 3.467,26
						R$ 1.781,00	Banco de preços		
						R$ 1.870,00	Banco de preços		
2	EXCLUSIVO ME EPP MEI	86.01.04.08105-7	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.	un.	2	R$ 2.340,00	Banco de preços	R$ 2.444,56	R$ 4.889,12
						R$ 2.395,00	Banco de preços		
						R$ 2.598,70	Banco de preços		
		VALOR TOTAL R$ 8.356,38							

1.1.1. DESCRITIVO COMPLEMENTAR

ITEM 1: AR CONDICIONADO

Fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo *Split* Hi-Wall, com capacidade térmica nominal de 12.000 BTUs/h, tecnologia *inverter*, destinado à climatização e controle de temperatura ambiente em áreas administrativas ou operacionais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Capacidade e Desempenho:
 - Capacidade térmica nominal: 12.000 BTUs/h (mínimo).
 - Ciclo de operação: Frio ou Quente/Frio
 - Tecnologia do compressor: *Inverter*
 - Fluido refrigerante: Ecológico, tipo R-32 ou R-410A (não agressivo à camada de ozônio).

- Unidades Interna (Evaporadora) e externa (Condensadora):
 - Tipo da unidade interna: Hi-Wall (fixação em parede).
 - Serpentina / Trocador de calor: Tubos em cobre com aletas em alumínio com tratamento anticorrosivo/proteção contra maresia e oxidação.
 - Nível de ruído: Baixo nível ruidoso na unidade interna (máximo de 40 dB(A) em velocidade média/baixa).

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

- Gabinete externo: Material resistente a intempéries

- Controle, Funções e Filtração:
- Controle remoto: Sem fio, com display digital em cristal líquido (LCD), acompanhado de suporte de parede.
- Modos de operação: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação e Automático.
- Funções mínimas: Ajuste de velocidade do ventilador (no mínimo 3 velocidades + modo Turbo), *Timer* programável, função *Sleep/Eco* e direcionamento de fluxo de ar (defletores horizontais e verticais).
- Sistema de filtragem: Filtro lavável/removível de alta densidade, com propriedades antibacterianas e antiácaros.

- Elétrica e Conectividade:
- Tensão de alimentação: 220 V/60 Hz (monofásico/bifásico).
- Reinício automático (*Auto Restart*): Memorização e retorno às configurações anteriores em caso de queda de energia elétrica.

- Acessórios, Instalação e Garantia:
- Instalação/Insumos: O equipamento deve acompanhar kit básico de tubulação de cobre, cabos de comando, mangueira de dreno e suportes para fixação das unidades interna e externa.
- Manual: Manual do usuário e guia de instalação em português.
- Garantia: Garantia integral de fábrica mínima de 12 meses.

Item 2: IMPRESSORA LASER

Equipamento multifuncional eletrofotográfico (tecnologia Laser ou LED), colorido, corporativo/administrativo, para impressão, cópia e digitalização em rede, com suporte à impressão duplex automática.

- Tecnologia de impressão: Eletrofotográfica por Laser ou LED colorido.
- Resolução de impressão: Mínima de 600 × 600 dpi(real/óptica) ou equivalente interpolada (2.400 × 600 dpi).
- Velocidade de impressão: Mínimo de 25 ppm(páginas por minuto) no formato A4, tanto em preto quanto em cores.
- Impressão Frente e Verso (Duplex): Automática integrada.
- Capacidade de memória RAM: Mínimo de 512 MBde memória instalada.

- Funções de Cópia e Digitalização (Scanner):
- Alimentador Automático de Documentos (ADF): Capacidade para no mínimo 50 folhas.
- Resolução óptica de digitalização: Mínima de 1.200 × 1.200 dpina mesa plana (*flatbed*).
- Recursos de cópia: Redução e ampliação de 25%a 400%, cópia múltipla e agrupamento/ordenação automática.

- Manuseio de Papel:
- Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, Ofício, Executivo e Envelopes.
- Gramatura suportada: No mínimo de 60 g/m²a 163 g/m²nas bandejas padrão.
- Bandeja de entrada principal: Capacidade para no mínimo 250 folhasde papel comum.
- Bandeja/Alimentação manual/Multiuso: Capacidade para no mínimo 1 folha.
- Bandeja de saída: Capacidade mínima para 100 a 150 folhas.
AWS

- Conectividade e Compatibilidade:

Exportado do Sistema Eletrônico de Informações - Protocolo 01-266583/2026 - por Simone de Cassia Graf - Matrícula 6787 em 02/12/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

- Interfaces de rede: Porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) e interface Wireless (802.11b/g/n).
- Porta local: USB 2.0 de alta velocidade.
- Protocolos e Mobilidade: Suporte a impressão via dispositivos móveis (AirPrint, Mopria ou aplicativo do fabricante) e Wi-Fi Direct.
- Compatibilidade de SO: Suporte nativo a ambientes Windows e Linux.

- Interface e Recursos Gerais:
- Painel de controle: Visor/Tela LCD sensível ao toque (*Touchscreen*) para gestão de tarefas.
- Recursos de Segurança: Função de impressão segura via PIN/senha para documentos confidenciais.
- Alimentação elétrica: 110--127 Vou Bivolt automático, 60 Hz.

- Insumos, Acessórios e Garantia:
- O equipamento deverá ser fornecido com todos os suprimentos iniciais de fábrica (cartuchos de toner/LED e cilindros/unidades de imagem instalados).
- Acompanha cabo de alimentação e cabo de dados USB/Ethernet.
- Garantia técnica mínima de 12 meses.

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 8.356,38** (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens solicitados visam aquisição de ar condicionado, impressora laser e empilhadeira hidráulica para atender o Horto Municipal da Barreirinha do Departamento de Arborização e Produção Vegetal.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, tomam como base os critérios estabelecidos junto ao art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A presente contratação consta no Plano de Contratação Anual - PCA da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o exercício de 2026, a qual está devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O Horto Municipal da Barreirinha atua no cultivo, produção e distribuição de mudas de árvores para a arborização urbana e projetos de paisagismo do município. Suas operações envolvem atividades administrativas, técnicas e de logística intensiva de materiais e insumos.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo - 01-266583/2026 - por ciclano.... Matrícula 628657 em 05/11/2026 10:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

- **Necessidade do Item 01 (Ar-Condicionado 12.000 BTUs):** Climatizar escritórios técnicos/administrativos, garantindo o conforto térmico da equipe de trabalho e mantendo a estabilidade de temperatura para a conservação de insumos sensíveis e equipamentos eletrônicos.
- **Necessidade do Item 02 (Impressoras Multifuncionais Coloridas):** Atender à demanda de emissão de relatórios técnicos de produção, controle de estoque de insumos, mapeamentos de plantio e documentação administrativa. A tecnologia colorida é essencial para a identificação precisa de espécies botânicas e elaboração de relatórios fotográficos de controle de pragas e germinação.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 As especificações técnicas detalhadas constam na tabela do item 1.1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no Departamento de Arborização e Produção Vegetal – MAAPV, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Município de Curitiba, no seguinte endereço:

Av. Anita Garibaldi 5550 – Barreirinha – Curitiba – Pr.,
Telefone: (41) 3585-3171/ Contato: Celina
Email: celinrocha@curitiba.pr.gov.br
De segunda a sexta-feira, horário de recebimento: das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs.

4.1.2. O prazo de entrega serão de 15 (quinze) dias após solicitação formal

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato e funcionalidade do objeto, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal e a nota de empenho, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 por Simone Cristina Graf - Matrícula 628157 em 19/03/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

4.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições do objeto

4.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

4.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer garantia total para o objeto licitado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da nota fiscal.

4.3.3. Substituir às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação formal pelo CONTRATANTE, o objeto executado parcialmente e/ou em desacordo ao exigido pelo Termo de Referência, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3.1. Em caso de constatação de defeitos durante a vigência do prazo de garantia informado pelo fornecedor, a CONTRATADA ficará responsável pelo encaminhamento do equipamento à assistência técnica, retirando-o e reinstalando-o novamente no mesmo local anterior, sem qualquer custo ao CONTRATANTE

4.3.3.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto contratado, por meio de assistência técnica autorizada, e com o reparo por meio de peças originais e novas.

4.3.4. A CONTRATADA realizará a reparação ou substituição do objeto contratado que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE.

Exportado do Sistema de Protocolo Eletrônico - Protocolo 01-266583/2026 - Página gerada em 06/04/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

4.3.4.1. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento ou recurso equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

4.3.5. Decorrido o prazo mencionado no item 4.3.4., sem o atendimento da solicitação por parte da CONTRATADA, e sem apresentação de justificativas, fica o CONTRATANTE autorizado a encaminhar o objeto contratado para empresa especializada/ autorizada que executará os reparos necessários e exigirá da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e ficando a CONTRATADA passível de aplicações de sanções.

4.3.6. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3.4. O Termo de Compromisso, conforme modelo sugerido no SUBANEXO do TR, deverá ser entregue pela empresa melhor classificada, devidamente preenchido, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.2. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n° 1346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

4.4.3. O objeto contratado deve ser constituído preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e ou biodegradável.

4.4.4. O objeto contratado deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente que utilize materiais recicláveis.

4.4.5. Para o presente objeto não será necessária a adoção de práticas de logística reversa.
4.4.6. Não poderão participar da licitação, empresas que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crime ambiental, conforme o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998.

4.4.7. Os produtos agroecológicos, livres de produtos químicos e sintéticos, ou os produtos orgânicos, que poderão ter um acréscimo de valor em relação aos preços estabelecidos para produtos similares convencionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Modelo de execução: As entregas deverão ocorrer em veículo específico e próprio para o tipo de produto a ser entregue, cobertos por lona ou baú, respeitando os horários previstos no tópico entrega item 4.1.1.

Exportado do Sistema de Protocolo de 01-266583/2026 pela Simone Cristina Gruber Matrícula 626109 em 12/01/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

5.2. O Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após a Solicitação Formal, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
5.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

5.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATADA.

5.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

a) Verificação das informações obrigatórias;
b) Contagem das unidades;
c) Ensaio de determinação da massa do objeto;
d) Ensaio da determinação da resistência do objeto.

5.6.1. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores, abaixo mensurados, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir:
Órgão: SMMA/MAAPV
Nome e matrícula do Gestor: Josy Moraes Zemke, 30594
Nome e matrícula Suplente: Celina Maria Resende Rocha, 146626

Exportado do Sistema Eletrônico de Informações - Protocolo 01-266583/2026 - Impresso por Simone Cristina Gomes Madeira em 06/11/2025 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecida no item 9 do Termo de Referência e observados os termos dos artigos 137 e subsequentes do Decreto Municipal nº 700/2023.
7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter, impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo

Exportado do Sistema Único de Protocolo do 01-266583/2026 - Portal Sistema de Gestão Digital - Matrícula 78765 em 14/01/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.6. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.7. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.
8.8. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.9. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos

8.10. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.11. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.
8.12. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.12.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.13. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.14. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.15. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.15.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.15.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto

Exportado do Sistema Único de Protocolo - Nº 266583/2026 por Simone Cristina Dias - Matrícula 1676557 em 14/05/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema de Protocolo - 26/03/2026 - Pág. Simone Ribeiro de Matrícula 387657 em 06/11/2025 09:46:10

licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.16. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O critério de medição será conferência unitária, técnica e funcional dos itens entregues, tendo em vista serem, todos, produtos passíveis dessa medição.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria nº 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos .

9.2.1. No referido link, consta aba denominada "Tutorial de Uso" dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referentes ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777 .

9.4. O pagamento será realizado exclusivamente a Contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração, exceto nas condições previstas no art. 138 §

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

3º do Decreto Municipal nº 700/2023.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.5.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3.330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7 Os pagamentos, serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de adimplemento dos serviços.

9.7.1. Na eventualidade da ocorrência de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, com base em critérios, definições e índices dispostos na Resolução nº 02-SMF - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento do Município de Curitiba, de 10 de maio de 2024 ou a normativa internas que vier substituí-la.

9.7.2. O prazo de pagamento será suspenso por qualquer fato imputável à **CONTRATADA** tais como ausência de documentação, documentação inadequada aos termos do Edital e a legislação em vigor.

9.8. A Resolução nº 02/2024 da SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8.1 As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese

Exportado do Sistema de Protocolo 01-266583/2026 por Sinara Rosa da Cruz - Matrícula 178657 em 06/04/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério da Dispensa Eletrônica será pelo **MENOR PREÇO ITEM**, com modo de disputa **ABERTO**.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por **ITEM** de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo 01 - Acesso em 06/01/2026 09:46:10 por Simone Cristina Geraldo Martins, Matrícula 57[illegible] - Cópia do Original

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

10.2.2. Para a habilitação, serão observadas as disposições constantes no Capítulo VI, art. 62, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas **neste termo de referência** e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 388/2023 e no Decreto Municipal 2067/2025.

I. jurídica;

II técnica;

III fiscal, social e trabalhista**;**

10.2.2.1 PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 2067/2025, deverão ser apresentados comprovação de:

a. existência jurídica da pessoa, através da apresentação de documentação oficial, regular e ativa, destacando-se os documentos de registro, como o Contrato Social ou Estatuto Social (para empresas e outras entidades) e o Certificado de Registro e Identificação do Contribuinte (CNPJ); e

b. autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

10.2.2.2 PARA A QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2067/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentado:

a. inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

e. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f. **declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição da República Federativa do Brasil, proibindo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos e qualquer trabalho para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em conformidade com o inc. V, art. 5º, do Decreto Municipal nº 2067/2025; e

g. **declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou declaração de não se enquadrar na obrigatoriedade, quando for o caso, em conformidade com o inc. VII, do Decreto Municipal nº 2067/2025.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Maria Cristina Lopes Schmidt - Matrícula 1658757 em 06/11/2025 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

10.2.2.2.1 Os documentos referidos das alíneas **"a"** a "**e**", **no subitem anterior**, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por meio eletrônico em seus sítios oficiais ou com a Relação de Fornecedores disponibilizado pelo portal e-Compras.

10.2.2.3 . Além das exigência para atendimento do **item 12.2.2, deste termo de referência**, em conformidade com o Decreto Muicipal nº 2067/2025, deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

I. cumprimento do disposto no art. 98, da Lei Orgânica do Município de Curitiba;

II. de não incidência nas vedações do Parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Curitiba;

III. de idoneidade;

IV. de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências estipuladas no processo em questão; e

V. que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2.2.4. Não será exigida a comprovação da qualificação econômica-financeira, pois trata-se de licitação de entrega imediata:

10.2.2.4.1. A desnecessidade da comprovação da qualificação econômica-financeira está prevista no Art. 10 do Decreto Municipal nº 2067/2025 e inciso III do Art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021,

10.2.2.5. Para habilitação as pessoas físicas atenderão os dispositivos do art. 12, do Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.2.2.6. Para habilitação as sociedades empresárias estrangeiras atenderão os dispositivos do art. 11, do Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação

10.2.3.1 Considerando tratar-se de aquisição de bens, não haverá vistoria técnica para a presente licitação, ficando, portanto, dispensada a apresentação da declaração de vistoria técnica e de renúncia à visita técnica.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor da Secretaria de Administração e Tecnologia da Informação, nos termos dos

Exportado do Sistema Físico de Protocolo Pr 01-266583/2026 por Simone Cristina Graf - Matrícula 1626757 em 05/01/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Para fins de aceitabilidade da proposta, esta deverá conter:
a) razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
b) modalidade e número da licitação;
c) especificação sucinta do objeto licitado;
d) valor global do objeto e quando aplicável, discriminar o valor mensal e ou unitário;
e) o valor unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
e.1) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10.11. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

Exportado do Sistema de Protocolo 01-266583/2026 - por Simone Aparecida Ribeiro Matricula 628467 em 06/01/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

10.12. Subcontratação

10.12.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitida a subcontratação **total ou parcial** dos serviços objeto do contrato.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11 DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento-base da licitação, apresentado pela Administração será publicado no edital de licitação, considerando que o valor da contratação foi obtido de cotação no mercado e que o objeto tem características de bem / serviço comum, a sua divulgação melhor atende ao princípio da Publicidade, de acordo com o §Único do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é **R$ 8.356,38** (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme valores apostos na (tabela disposta no item 1)

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

10001.18122.0010.1037.449052.0.1.000

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2026/2029 e a LOA de 2026.

14 GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15 GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-266583/2026 - por [illegible] em 06/11/2025 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

16 MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

16.1. Não se aplica. O processo licitatório não exigirá qualificação técnica, tampouco, julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e, finalmente, não permitirá consórcios.

17 ANÁLISE DE RISCOS

17.1. A Análise dos Riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a entrega do objeto, nos termos do Decreto Municipal nº 13/2021, que institui o Manual de Gerenciamento de Riscos, encontra-se detalhada nos Mapas de Riscos a seguir:

MAPA DE RISCO			
Fase de Análise	Planejamento		
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO			
Evento de Risco	Estimativa de quantidade equivocada		
Causa(s) do Risco			
Aumento no consumo. Falha no estoque.			
Consequência(s) do Risco			
Administração precisar fazer outro processo licitatório para complementar os quantitativos.			
	ESCALA	**PESO**	
Probabilidade	Baixa	2	
Impacto	Alto	8	
Nível de Risco Inerente	Risco Médio	16	
TRATAMENTO DE RISCOS			
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**	
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Avaliar contratações anteriores para basear as estimativas e avaliar o estoque.	
Ação de Contingência	Gestor do Contrato	Avaliar e monitorar o consumo e o estoque.	

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Planejamento
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Falta de orçamentos

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos 01-266583/2026 - por Simone Weber Graf - Matrícula 6[illegible]7 em 06/11/2025 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Causa(s) do Risco		
Poucos fornecedores no mercado devido ao tipo de objeto a ser adquirido.		
Consequência(s) do Risco		
Composição de preços falha, pois não reflete a realidade dos preços praticados no mercado		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Alta	8
Impacto	Médio	5
Nível de Risco Inerente	Alto	40
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Enviar os pedidos de orçamentos para o maior número de fornecedores possíveis
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Obter orçamentos de outras fontes

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Planejamento
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Exigências que restringem a competitividade
Causa(s) do Risco	
Estabelecimento de critérios de Habilitação restritivos	
Consequência(s) do Risco	
Poucos fornecedores capazes de atender o objeto	

	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Média	5
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Alto	50
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Analisar os possíveis fornecedores para prever os critérios de Habilitação ao processo licitatório. Limitar-se aos requisitos

Exportado do Sistema de Protocolo Digital 266583/2026 - por Sinara Regina Gralak Matricula 62857 em 5/11/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

		legais.
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Revisar os critérios estabelecidos

MAPA DE RISCO		
Fase de Análise	Seleção de Fornecedor	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Processo Deserto/Fracassado	
Causa(s) do Risco		
Ausência de fornecedores em participar do processo licitatório/Propostas não condizentes com o determinado em edital.		
Consequência(s) do Risco		
Não contratação, continuação do problema identificado. Necessidade de abertura de novo certame licitatório.		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Média	5
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Alto	50
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Realizar pesquisa de preços robustas e consistente.
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Ampliar a divulgação da licitação
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Pesquisar junto aos possíveis fornecedores as causas do desinteresse
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Deixar o processo elaborado de acordo com as normas para repetição do certame/Realizar uma contratação direta, caso necessário

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Gestão e Fiscalização Contratual
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Atraso na entrega do objeto

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 por Simone Cristine Graf - Matrícula 62857 em 06/11/2025 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Causa(s) do Risco		
Fornecedor não tem estoque suficiente para atender à demanda contratada.		
Consequência(s) do Risco		
Continuação do problema identificada		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Média	5
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Alto	50
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Gestor/Suplente	Definir a entrega com antecedência com o fornecedor
Ação de Contingência	Gestor/Suplente	Aplicar sanções de acordo com o item 20 do Termo de Referência

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Gestão e Fiscalização Contratual
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Desistência do fornecedor vencedor
Causa(s) do Risco	
Ausência do objeto no mercado. Falência do fornecedor.	
Consequência(s) do Risco	
Administração ficar sem o fornecimento do objeto. Necessidade de convocar o licitante remanescentes.	

	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Baixa	2
Impacto	Alto	5
Nível de Risco Inerente	Médio	10
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação de Contingência	Gestor/Suplente	Verificar opções disponíveis na legislação para aproveitamento da licitação realizada
Ação de	Gestor/Suplente	Aplicar sanções ao fornecedor de acordo

Exportado do Sistema de Protocolo 01-266583/2026 - por Simone Cristina Gonçalves - Matrícula 58757 em 06/11/2025 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Contingência		com o item 20 do Termo de Referência

18 INFORMAÇÃO TÉCNICA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

18.1. O objeto pretendido não se trata de obra ou serviço de engenharia.

19 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Na licitação:

20.1.1. As infrações e sanções relativas ao processo de licitação estão previstas no edital.

20.2. Na execução:

20.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do

Exportado do Sistema de Protocolo (...) por Simone Cristina Graf - Matrícula 628657 em 06/11/2025 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Decreto Municipal nº 700/2023, a CONTRATADA que:

a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d) dar causa à inexecução total do contrato;
e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
i) violar o sigilo das informações;
j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

20.2.2. Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

a) advertência,
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

20.2.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.6. A sanção de **advertência** será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

20.2.7. A sanção de **multa** será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

a) Para as infrações previstas nas alíneas “a” a “e” do item 20.2.1, a multa será de 10% (dez por cento), do valor da contratação.
b) A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções, nos termos do

Exportado do Sistema Físico-Digital de Protocolo (SFDP) por Simone Cristina Graf - Matrícula 1387657/1 em 06/11/2025 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

parágrafo único do art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2.8. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total do contrato;
c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

20.2.9. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a) prestar declaração falsa;
b) praticar ato fraudulento;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

20.2.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.2.11. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700/2023.

20.2.12. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

21 AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

21.1. Amostras

21.1.1. Poderão ser solicitadas amostras pelo Pregoeiro, a critério do setor solicitante, para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

21.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 21.1.1 será de 02 (dois) dias úteis, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

21.1.3. As amostras devem ser identificadas conforme a seguir:
a) Individualizadas;
b) Nome da Empresa interessada;
c) CNPJ da interessada;
d) Nome do Representante Legal;
e) Número do Processo Licitatório;
f) Nome do Item;
g) Número do Item e Lote;

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristina Gomes - Matrícula 578765/1 em 06/11/2025 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

21.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

21.1.5. Poderão ser solicitados outros documentos como prospectos, catálogos ou manuais para verificação adicional a amostra.

21.2. Laudos e descritivos técnicos

21.2.1. Poderão ser solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

22 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

22.1 Considerando as características do objeto, esta contratação estará sujeita ao reequilíbrio econômico-Financeiro na forma de:

a) Reajuste de preços em sentido estrito;
b) Revisão de preços;
c) Atualização monetária.

22.2 Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.
22.3 A decisão sobre os pedidos de reajuste em sentido estrito e de revisão de preços será proferida em até 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos pelo contratado.

22.3.1 O prazo referido no item 22.3 poderá ser prorrogado por igual período desde que demonstrada a inviabilidade de seu cumprimento, mediante decisão motivada da autoridade competente

22.3.2 O prazo referido no item 22.3 ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Administração para a comprovação da variação dos custos.

22.4 O reajuste de preços em sentido estrito será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação.

22.4.1 Para fins de aplicação do reajuste de preços em sentido estrito, será utilizado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, ou no caso de sua extinção, índice que o substituir, com base na norma técnica emitida pela SMF na Instrução Normativa nº 03/2023.

22.4.2 A data do orçamento estimado a que se refere o item 22.4 é a data em que a planilha orçamentária foi assinada, ou seja, **09/10/2026.**

22.4.3 O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

22.4.4 Para fins de reajuste em sentido estrito será considerada a Instrução Normativa

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo 01-266583/2026 - Impressora Cristina Graça Matrícula 628789 em 06/11/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

nº 03/2023 - SMF.

22.4.5 É facultado ao órgão promotor a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.4.6 Se em consequência de culpa do contratado forem ultrapassados os prazos estabelecidos na contratação, o reajuste de preços em sentido estrito só será aplicado ao período de execução sem culpa do contratado, conforme indicação no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

22.4.7 Se o contratado antecipar o cronograma, o reajuste de preços em sentido estrito somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

22.4.8 Caso o reajuste de preços em sentido estrito seja concedido após a concessão de revisão de preço, será considerado o impacto causado pelos fatores que motivaram a revisão, para evitar dupla concessão com o mesmo fundamento.

22.5 A revisão de preços é uma espécie de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

22.5.1 A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;
b) o evento ocorra após a apresentação da proposta;
c) o evento não ocorra por culpa do contratado;
d) a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pelo Contratante;
e) a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
f) existência de nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
g) demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro da contratação por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

22.5.2 Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira da contratação, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação

Exportado do Sistema Único de Processos Digitais - Matrícula 1257875 em 04/12/2025 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores da contratação.

22.5.3 Para análise da revisão de preços, será considerada a Nota Técnica nº 001/2023-SMF.

22.6 Para a atualização monetária, que trata de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não seja responsável pelo atraso, deverá ser observado o contido no item 9 deste Termo de Referência.

22.7 O reajuste em sentido estrito e a revisão de preços deverão ser pleiteados expressamente pelo contratado, antes da formalização do instrumento de contratação, até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

22.7.1 A obrigação de solicitação expressa citada no item 22.7 não é suprimida a simples ressalva do exercício do direito.

22.7.2 Será considerado como marco temporal para análise da preclusão a data do protocolo oficial do requerimento, a qual deverá ser indicada expressamente nos autos pelo gestor da contratação ou pelo setor responsável pelo recebimento do pedido.

22.7.2.1 Preferencialmente os pedidos de alteração de valores deverão ser protocolados eletronicamente por meio do PROCEC (https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos) no menu "Recomposição contratual".

23 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Agente de Planejamento, designado pela Portaria nº 03/2026-SMMA

Curitiba 09 de outubro de 2026.

JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
Digitally signed by JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
DN: cn=JOSY MORAES ZEMKE:01857483928, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=jzemke@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.13 07:19:55 -03'00'

Josy Moraes Zemke
Agente de Planejamento
Portaria nº 03/2026

JEAN BRASIL:87768925904
Digitally signed by JEAN BRASIL:87768925904
DN: cn=JEAN BRASIL:87768925904, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=jbrasil@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.13 11:41:55 -03'00'

Jean Brasil
Matricula 77.649/Portaria n° 033/2024
Superintendente de Obras e Serviços

Exportado do Sistema de Protocolo 01-266583/2026 por Simone Reisinger Graf - Matrícula 1678757 em 14/10/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

SUBANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO

Ao(À) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA
Declaramos que nos comprometemos estritamente com a **entrega/fornecimento** do objeto licitado, bem como de seus acessórios em perfeitas condições, e pela eventual substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeito ou má qualidade em sua fabricação, pelo período de garantia de até **___ (_____) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, conforme constante na nota fiscal e nos termos do Edital Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº ____/2026-SMMA e seus anexos.
Nos responsabilizamos, em caso de acionamento da garantia e constatação de defeito de fabricação, pela eventual necessidade de remoção, transporte, logística de assistência técnica do objeto licitado, **sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE**.
O atendimento inicial ao chamado ocorrerá no prazo máximo de até **XX (por extenso) dias úteis**, e a solução do problema mediante conserto ou substituição do equipamento no prazo máximo de até **XX (por extenso) dias úteis**, contados a partir da retirada do equipamento ou do início do chamado.
Para abertura de chamados de garantia e assistência técnica, o CONTRATANTE poderá fazer contacto através dos seguintes canais:

- **Razão Social/Empresa:** _____
- **Telefone:** (___) _____
- **E-mail:** _____
- **Responsável pelo Atendimento:** _____

Comprometemo-nos a comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer alteração nos dados de contacto acima. Declaramos, ainda, estar cientes de que o descumprimento dos termos firmados neste documento sujeitará a empresa às penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
[Município - UF], _____ de _____ de 202___.
[Nome do Representante Legal]
[Cargo / Função na Empresa]
[CPF / RG do Representante]
(Assinatura digital/eletrônica do representante legal apontado no contrato social ou procuração)

Exportado do Sistema 1DOC em 16/01/2026 - por Simone Cristina Lisa - Fabio da Silva - 16/01/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

MINUTA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:10

SUBANEXO B DO TR – DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
MODELOS SUGERIDOS DE RATIFICAÇÃO DO LANCE FINAL

Orientação: (Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

MODELO 1

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

TABELA/PLANILHA RATIFICADORA DO(S) LANCE(S) CLASSIFICADOS DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

Tabela 1. Preço(s) finai(s), classificado(s), provisoriamente, na primeira classificação.

COD.ITEM (SGP)	DESCRITIVO DO ITEM (SGP)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORÇAMENTO	PESQUISA (VALOR UNITÁRIO)	EMPRESA/FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor unitário (Média Aritmética simples)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor total item/lote

Condições de preenchimento:

- O PREENCHIMENTO DOS VALORES DEVE SER FEITO CONSIDERANDO 4 (QUATRO) CASAS DECIMAIS, APÓS A VIRGULA. TRATANDO-SE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, OBRA OU ARQUITETURA A APRESENTAÇÃO DEVE SER COM 4 (QUATRO CASAS DECIMAIS.
- OS VALORES DAS PROPOSTAS NÃO PODERÃO EXCEDER O VALOR MÁXIMO DO ITEM PROPOSTO NESTE EDITAL DE EMBASAMENTO.
- O FORMULÁRIO PROPOSTA DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL, COM ASSINATURA DIGITAL POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA EM MEIO ELETRÔNICO, MEDIANTE CERTIFICADO DIGITAL EMITIDO EM ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL, EM CONFORMIDADE COM O § 2º, ART. 12, DA LF nº 14.133/2021.

Local (Município/Estado)

MINUTA
Exportado do sistema 1doc.com.br sob o protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 1-17 em 05/11/2026 09:46:10

Assinatura digital ICP-Brasil - art. 12, Lei nº 14.133/2021.
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
Cargo na empresa

MODELO 2

Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

ROL TEXTUAL DE DECLARAÇÕES DO ACEITE ELETRÔNICO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

DE Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

Para os devidos fins de direito que a empresa (inserir nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, CNAE principal:, com sede. (inserir endereço completo)....., Bairro....., em- PR, CEP:.**Para a participação nesta licitação, para todos os fins de direito, DECLARA:**

a) que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;

b) que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;

c) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;

e) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

f) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo- as como firmes e verdadeiras;

g) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber;

h) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

j) que está ciente e concorda com as condições contidas no Regulamento de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos;

k) declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e;

l) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

m) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

n) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91.

o) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

p) que tem pleno conhecimento do conteúdo do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal

MINUTA
Exportado do Sistema Único de Protocolo - Protocolo 01-266583/2026 por Cimonne Cristine Grace Machado 18757 em 05/11/2026 09:46:39

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

nº 460/2023

Local (Município – Estado)

Assinatura digital ICP-Brasil - art. 12, Lei nº 14.133/2021.

PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
Cargo na empresa

MODELO 3

Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

ENQUADRAMENTO COMO EPP, ME E MI E OBSERVÂNCIA ÀS LIMITAÇÕES DA SUA RECEITA BRUTA

DE Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

À Equipe de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito que a empresa (inserir nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, CNAE principal:, com sede. (inserir endereço completo)....., Bairro....., em- PR, CEP:. ., **está enquadrada como empresa de pequeno porte (identificar o tipo MEI, ME, EPP, EIRELI) por cumprir os critérios legais para auferir dos benefícios do tratamento jurídico diferenciado, favorecido e simplificado, dispensado às microempresas/empresas de pequeno porte conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores vigente. Declaramos ainda a estrita observância** do disposto na lei como critério obrigatório para fins de enquadramento que: "**No ano-calendário da realização da licitação não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para classificá-la na condição ME/EPP"** (§ 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Às presentes declarações juntamos do documento da Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente atualizada.

Para que surtam os efeitos legais firma-se o presente na (pessoa do Presidente), ou representante legal dessa entidade Declarante, firmamos, a presente declaração, através de assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

Local (Município – Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação – cargo na empresa

MINUTA
Expedido no Sistema de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78753 em 05/11/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
CONTADOR
CRC nº

MINUTA
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

SUBANEXO C DO TR – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

MODELO 4

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

DE Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

À Equipe de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA

Empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (ª) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, no endereço:

APRESENTA AS DECLARAÇÕES A SEGUIR:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I, declara ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação – cargo na empresa

MINUTA
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:10

MODELO 5

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARA DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECLARA, sob as penas de lei, não possuir vínculo com a administração pública municipal nos últimos 180 (cento e

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

oitenta) dias, contados retroativamente da apresentação oficial das propostas, com Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Declaramos ainda que os sócios e funcionários da empresa proponente não ocupam cargos na Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 78 da Leio Orgânica do Município de Curitiba.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação – cargo na empresa

MODELO 6

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 98 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECLARA, que não tem como funcionário nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta, autárquica e fundacional do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou de empresa que realize qualquer modalidade de contrato com o Município. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica e de que a vedação se aplica desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação, estendendo-se ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, quando se tratar de servidor efetivo, empregado público ou comissionado que atue na formalização do contrato como dirigente ou ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, e ainda aquele que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação – cargo na empresa

MINUTA
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Versão Simplificada Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:10

MODELO 07

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa (nome) , ser **idônea** para licitar ou contratar

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

com a administração pública, nos termos do Inc. III, art. n.º 13, do DM nº 2067/2025 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação do cargo na empresa

MODELO 8

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

DE Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
OBJETO:

À Equipe de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA:

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (ª) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, no enderço:

DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **DECLARA**, também, para fins de participação no certame da **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação do cargo na empresa

MINUTA
Expedido no Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine [illegible] Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

MODELO 9

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (SENDO O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, que a empresa a qual represento dá cumprimento a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para menor aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, e em outras normas específicas conforme disposto no art. Inciso IV, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara ainda, que assim permanecerá atendendo os ditames legais supracitados durante todo o período de sua contração, para o atendimento do objeto da DISPENSA ELETRÔNICA Nº_____/20_____, conforme dispõe o edital da licitação em referência, em conformidade com o art. 116 da mesma Lei Federal nº 14.133/2021.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação do cargo na empresa

MINUTA
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristin Graf - Matrícula 78177 em 05/02/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.1 - REG DISP. IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

MODELO 10

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICO-FINANCEIRA ATENDE OS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS

À Equipe de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA

DE Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____ e do seu Contador(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____ e do CRC nº _____, abaixo assinados,

DECLARA, nos termos do § 1º do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação do cargo na empresa

MINUTA
Exportado do Sistema Único de Protocolo - nº 266583/2026 - por Silvia Christine Graf - Matrícula nº 7 em 05/11/2026 09:46:10

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 20.4 - DECLARAÇÃO DO AGENTE DE PLANEJAMENTO-1.PDF do Trâmite 20 Informação - MAAPV4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Superintendência de Obras e Serviços
Departamento de Arborização e Produção Vegetal

DECLARAÇÃO DO AGENTE DE PLANEJAMENTO

Na qualidade de Agente de Planejamento (Portaria nº 03/2026-SMMA), DECLARO, para os devidos fins de instrução do Protocolo nº 01-266583/2026 que:

1. O objeto do contrato de manutenção vigente (Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação e Readequação dos Hortos Municipais – MAAPV) contempla os serviços para a devida instalação dos aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos;

2. A instalação a ser realizada por meio do referido contrato observará rigorosamente todas as especificações e exigências técnicas dos fabricantes, de modo que não haverá prejuízo ou perda da garantia dos equipamentos a serem adquiridos por terceiros.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
Dados: 2026.10.19 15:25:04 -03'00'

JOSY MORAES ZEMKE
Agente de Planejamento – Portaria 03/2026
MAAPV / SMMA

Exportado do sistema Eletrônico de Protocolo - 01-266583/2026 - Por Simone Cristine Gotz - Matrícula 78757 em 19/10/2026 09:46:11

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

Protocolo: 01-266583/2026

DE: **SMMA / SMMACPLPRE - COMISSÃO DE PREGÃO**

PARA: **SMMA / SMMACPLPRE - COMISSÃO DE PREGÃO**

A/C SIMONNE

Processo sob sua incumbência, para verificação, produção de check list, gerar número de DE, estando apto o processo, gerar agenda no SGP, solicitar autorização para a divulgação do regulamento pela Senhora Secretária e providenciar todas as publicações legais, após a autorização.

Atenciosamente,

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Patrimone Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:32:21

Curitiba , 20 de outubro de 2026 - 15:29:49

Assinado eletronicamente por Telma Lemos Barbeta da Silva - 85173 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / SMMACPLPRE - COMISSÃO DE PREGÃO

PARA: SMMA / SMMA1 - GABINETE DO SECRETARIO

Ao Gabinete,

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA
PROCESSO ADMINISTRATICO ELETRÔNICO Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VALOR: R$ 8.356,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Para assinatura da Sra. Secretária no Regulamento de Dispensa Eletrônica - DE nº 122/2026, junto as páginas 01 (um) e 15 (quinze), bem como elaborar a autorização de sua divulgação nos canais oficiais: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Diário Oficial do Município - DOM e Portal da Transparência.

Em virtude da publicação em diário oficial programada para **03/11/2026**, solicito atentar-se ao prazo para que as datas do SIM AM, DO, PNCP e ATOTECA não sejam desconexos.

Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas - Portaria 21/2026 - SMMA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 03/11/2026 09:46:11

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

22.1 - DE 122-26 Reg.Disp. sa.pdf

22.2 - DE 122-26 SGP Rel Val Estimados.pdf

Curitiba , 23 de outubro de 2026 - 15:22:15

Assinado eletronicamente por Simonne Cristine Graf - 78757 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA
PROCESSO ADMINISTRATICO ELETRÔNICO Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VALOR: R$ 8.356,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14H30MIN ÀS 15H00MIN

O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está a disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município - *link*: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, de Licitações no Portal da Transparência do Município – *link*: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/ e no Portal Nacional de Compras – PNCP – *link*: www.gov.br/pncp/pt-br.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Documento SEM EFEITO! Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 78757, conforme ciência gerado na movimentação nº24 - Anulação SMMACPLPRE em 03/11/2026 09:46:12
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA
PAE Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, comunica aos interessados a realização de Dispensa Eletrônicana hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 460/2023 e demais legislações aplicáveis, Portarias designatórias dos agentes de contratação nº 29/2024 – SMMA e nº 21/2026 – SMMA, contemplando a participação exclusiva de ME/MEI/EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VALOR: R$ 8.356,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14H30MIN ÀS 15H00MIN

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE REGULAMENTO:

ANEXO I DO REGULAMENTO - TERMO DE REFERÊNCIA
CONTENDO TODO O DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

SUBANEXO A:
Modelos de declarações para atendimento na fase de proposta

- Modelo 01 – Tabela/Planilha Ratificadora do(s) lance(s) classificados da Empresa classificada em primeiro lugar
- Modelo 02 – Rol textual de Declarações do aceite eletrônico das condições para participação da licitação
- Modelo 03 – Enquadramento como EPP, ME e MI e observância às limitações da sua receita bruta

SUBANEXO B:
Modelos de declarações para a fase de habilitação

- Modelo 04 – Declaração de que cumpre todos os requisitos de participação e contratação
- Modelo 05 – Declaração de não incidência nas vedações do art. 78 da Lei Orgânica Municipal
- Modelo 06 – Declaração de que cumpre o art. 98 da Lei Orgânica Municipal
- Modelo 07 – Declaração de idoneidade.
- Modelo 08 – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e de inexistência de fato impeditivo a participação na licitação
- Modelo 09 – Declaração de Reserva de Cargos (sendo o caso), inc. IV, art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21
- Modelo 10 – Declaração que sua proposta econômico-financeira atende os custos dos Direitos Trabalhistas

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo usuário Simoone Cristine Graf - mat. 78757, conforme termo gerado na movimentação nº 24 - Anulação SMMACPLPRE
Exportado do SEI por Simoone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 5/11/2026 09:03:12
Unidade de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simoone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 5/11/2026 09:03:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

SUMÁRIO

AVISO DE REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1
REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA 2
SUMÁRIO 3
1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA 4
2. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 4
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA 6
4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA FASE DE LANCES 8
6. DO JULGAMENTO DOS LANCES 9
7. DA AMOSTRA, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS 10
8. DA HABILITAÇÃO 10
9. DA CONTRATAÇÃO 12
10. SANÇÕES 12
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14
ORIENTAÇÃO DE ACESSO AOS PORTAIS 16
SUBANEXO A DO TR – DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA 17
MODELOS SUGERIDOS DE RATIFICAÇÃO DO LANCE FINAL 18
MODELO 1 18
TABELA/PLANILHA RATIFICADORA DO(S) LANCE(S) CLASSIFICADOS DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR 18
MODELO 2 19
ROL TEXTUAL DE DECLARAÇÕES DO ACEITE ELETRÔNICO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 19
MODELO 3 20
ENQUADRAMENTO COMO EPP, ME E MI E OBSERVÂNCIA ÀS LIMITAÇÕES DA SUA RECEITA BRUTA 20
SUBANEXO B DO TR – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO 22
MODELO 4 22
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO 22
MODELO 5 22
DECLARA DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 22
MODELO 6 23
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 98 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 23
MODELO 07 23
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE 23
MODELO 8 24
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 24
MODELO 9 24
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (SENDO O CASO) 24
inc. IV, art. 63, da LF nº 14.133/21 24
MODELO 10 25
DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICO-FINANCEIRA ATENDE OS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS 25
ANEXO II DO TR – MINUTA DE CONTRATO 26

Anulado pelo usuário Simone Cristine Graf, mat. 18753, conforme termo gerado na movimentação nº24 - Anulação SMMACPLPRE em 03/12/2026 08:46:12
Documento SEM EFEITO.
Exportado do SEI da UFPR em 03/12/2026 08:46:12 por Simone Cristine Graf - Matrícula 18753

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER para atender o Departamento de Arborização e Produção Vegetal da Secretaria Municipal do Meio Ambeinte do Município de Curitiba, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no modo eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Regulamento de Contratação Direta, seus anexos e sendo o caso subanexos.

1.2. A contratação será realizada por **PREÇO UNITÁRIO** conforme tabela abaixo:

1.2.1. Tabela – Descritiva do objeto.

COD.ITEM (SGP)	DESCRITIVO DO ITEM (SGP)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESQUISA (VALOR UNITÁRIO)	EMPRESA/FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor unitário (Média Aritmética simples)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor total item/lote
41.02.06.48434-0	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.	un.	2	R$ 1.549,90	Banco de preços	R$ 1.733,63	R$ 3.467,26
				R$ 1.781,00	Banco de preços		
				R$ 1.870,00	Banco de preços		
86.01.04.08105-7	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.	un.	2	R$ 2.340,00	Banco de preços	R$ 2.444,56	R$ 4.889,12
				R$ 2.395,00	Banco de preços		
				R$ 2.598,70	Banco de preços		
						VALOR TOTAL	***R$ 8.356,38***

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O descritivo complementar a cerca do objeto licitado se encontra junto ao **subitem 1.1.1** do ANEXO I – Termo de Referência.

1.5. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados após solicitação formal – emissão da Nota de Empenho, ao fornecedor selecionado, conforme **subitem 4.1.2.** do ANEXO I – Termo de Referência.

1.6. O item deverá ser entregue Departamento de Arborização e Produção Vegetal – MAAPV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Curitiba, conforme **item 4.1.1.** do ANEXO I – Termo de Referência, no seguinte endereço:

Av. Anita Garibaldi, nº. 5550, Barreirinha, Curitiba – PR -Telefone: (41) 3585-3171
Responsável – Celina Rocha Email: celinrocha@curitiba.pr.gov.br
De segunda a sexta-feira, horário de recebimento: das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Licitanet.com, para acesso ao sistema e operacionalização.

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Sivanne Cristine Graf, mat. 78757, conforme termo gerado na movimentação nº 34 - Anulação SMMACPLPRE
Exportado do Sistema de Protocolo 01-266583/2026 - por Sivanne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Regulamento de Dispensa Eletrônica e seu(s)anexo(s).

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor da Prefeitura Municipal de Curitiba que seja diretor, proprietário, controlador ou integre conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município.

2.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 74757, conforme termo gerado na movimentação nº 24 - Anulação SMMACPLPRE
Documento SEM EFEITO
Exportado do Sistema Eletrônico de Informações - 266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 87... em 10/11/2026 10:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário) e Sociedades Cooperativas.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. O fornecedor interessado em participar do procedimento poderá logar-se adastrar no sistema, via Portal de Compras do Município de Curitiba, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, criar login e senha de usuário, preencher as informações solicitadas e anexar os documentos indicados, exigíveis nos termos das normas municipais vigentes, observando, em especial, o que dispõe o Decreto Municipal nº 460/2023.

3.2. Para a participação na dispensa de licitação eletrônica, a pessoa física ou jurídica cadastrada deverá declarar, em campo próprio do sistema, cumulativamente:

a) que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;

b) que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;

c) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) o enquadramento nas condições previstas na Lei Compementar Federal nº 123/2006, quando couber;

e) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

f)a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo- as como firmes e verdadeiras;

g) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, se couber;

h) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Compementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

j) que está ciente e concorda com as condições contidas no Regulamento de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos;

k) declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e;

l) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

m) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

n) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91.

o) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e

Anulado pelo servidor Simone Cristine Graf, mat. 78757, conforme termo gerado na movimentação nº 24 - Anulação SMMACPLPRE em 05/11/2026 09:42:12
Documento SEM EFEITO.
Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo - 01-266583/2026 por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:42:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

p) que tem pleno conhecimento do conteúdo do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do no sistema, via Portal de Compras do Município de Curitiba, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

a. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe junto ao Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

a) Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os

Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 78757, conforme termo gerado na movimentação nº 24 - Anulação SMMACPLPRE
Documento SEM EFEITO
Exportado do sistema Eletrônico de Protocolo - 01-266583/2026 - Por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 15:48:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

a.1) Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

b) O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

c) O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade **CONTRATANTE**. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A participação na sessão eletrônica dar-se-á, exclusivamente, após a digitação da senha privativa do cadastrado e subsequente encaminhamento, por meio do sistema, dos lances, em data e horário marcados.

5.2. O lance deverá conter a marca do produto, quando for o caso, e o preço, e ser apresentado nos termos do regulamento de dispensa.

5.2.1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. A partir do horário e da data estabelecidos neste Regulamento de Contratação Direta e após o registro do lance no sistema, a pessoa física ou jurídica participante terá conhecimento do menor valor ofertado e a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema e-Compras, *link* https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento e no Termo de Referência.

5.4. Na hipótese de desconexão do sistema eletrônico durante a fase de lances, desde que acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. Caso a desconexão tratada no edital permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato aos participantes no Sítio Oficial de Compras do Município de Curitiba.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, em todos os itens do lote.

5.8. Somente serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores ao do último lance registrado no sistema.

5.9 O sistema registrará no histórico de lances aqueles encaminhados pelos participantes, cujos valores sejam inferiores ao último ofertado.

5.10. Caso o participante não tenha interesse ou não possa reduzir o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor

Anulado pelo servidor Simonne Crisigne Gref mat. 78757, conforme termo gerado na movimentação nº 24 - Anulação SMMACPLPRE
Documento SEM EFEITO.
Exportado do Sistema Único de Controle - SUC em 05/11/2025 por Simonne Crisigne Gref Matrícula 78757 em 05/11/2025 10:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

lance que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.12. A etapa de lances será encerrada a qualquer instante após apresentação de aviso de fechamento iminente, observado o período de tempo máximo de trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, quando for o caso.

5.13. Imediatamente após o encerramento, o sistema divulgará a classificação, indicando os lances de menor valor.

6. DO JULGAMENTO DOS LANCES

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade do lance classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação/aquisição.

6.2. No caso de o preço do lance vencedor estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de seu lance permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4. Será desclassificado lance vencedor que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste regulamento ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível o menor lance que:

6.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os

Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 78737, conforme termo gerado na movimentação nº24 - Anulação SMMACPLPRE
Documento SEM EFEITO.
Expedido no Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78737 em 05/12/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;

6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicacão de recolhimento de impostos e contribuicoes na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão promotor, por meio do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste instrumento e no Termo de Referência.

7. DA AMOSTRA, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

7.1. Para fins deste certame, poderão ser solicitados amostra(s) e/ou catálogos pelo Agente de Contratação, a critério do setor solicitante, para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos, conforme legislação normativa e interesse do **CONTRATANTE**, conforme **item 21.** do **ANEXO I – Termo de Referência.**

7.2. O prazo para a apresentação da(s) amostra(s) e/ou catálogos, quando solicitadas pelo Agente de Contratação, será de 4 (quatro) dias corridos, em atendimentos as normas legais vigentes e ao Prejulgado nº 22 do TCE-PR, o qual define que a apresentação de amostras em licitações públicas deve seguir regras rígidas para não restringir a competitividade.

7.3. Quando um fornecedor participa de um procedimento de dispensa eletrônica e necessita de mais prazo para o envio de amostra(s), o pedido deve ser feito de maneira **formal, tempestiva e devidamente justificada** antes do encerramento do prazo original.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação constam do **ANEXO I – Termo de Referência, Subanexos "A"** e serão analisados do fornecedor classificado em primeiro lugar na sessão pública da Dispensa Eletrônica.

Documento SEM EFEITO, conforme termo gerado na movimentação nº 24 - Anulação SMMACPLPRE
Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 78757, em 05/11/2026 09:42:12
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Simonne Cristine Graf e Protocolado em 05/11/2026 às 09:42:12 , sob o número PROTOCOLO 01-266583/2026 - pós Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:42:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

8.2. Será examinada a documentação de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar e o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, na página eletrônica de compras - e-Compras Curitiba, sob à gestão da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação – SMATI e, ainda, junto aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR nº 156/2020, ou outros cadastros similares, através do *link*: https://www.tce.pr.gov.br/transparencia-do-tce-pr/licitacoes-e-contratos/licitantes-sancionados.htm

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, através do *link*: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, através do *link*: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, através do link: https://certidoes.apps.tcu.gov.br/lista-inidoneos

8.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, através do link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada no cadastro do Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedores do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI, por meio do formulário "Relacão Fornecedor", unificado ou do município, sites oficiais responsáveis por suas emissões, via solicitação à empresa ou outro cadastro apto a certificar a validade do(s) documento(s).

8.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes da Relação Fornecedor e demais cadastros acima indicados para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, caso opte por esta alternativa de consulta às dispensas eletrônicas do município.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. O fornecedor provisoriamente vencedor do lote deverá comprovar o atendimento integral aos requisitos de habilitação exigidos neste Regulamento e em seus anexos para todos os itens do lote, sob pena de inabilitação,

Anulado pelo servidor Simone Christine Graf, mat. 78757, conforme termo gerado na movimentação nº24 - Anulação SMMACPLPRE em 05/11/2025 09:46:12
Documento SEM EFEITO.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Simone Christine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2025 09:46:12
Protocolo 01-266583/2026 - Por Simone Christine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2025 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

além da aplicação das sanções cabíveis.

8.7.1. Não comprovado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos, o fornecedor será inabilitado em relação ao item, procedendo-se à convocação do fornecedor classificado na sequência, observada a ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a data e horário para a sua continuidade.

8.9. Será inabilitado o fornecedor que **NÃO** comprovar sua habilitação, seja por **NÃO** apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

8.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará o fornecedor subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de um fornecedor que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10. Quando um fornecedor participa de um procedimento de dispensa eletrônica e necessita de mais prazo para o envio de documentos, o pedido deve ser feito de maneira **formal, tempestiva e devidamente justificada** antes do encerramento do prazo original.

8.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste instrumento e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da lei supra.

9.4. O prazo de vigência deste instrumento será de **60 (sessenta) dias**, conforme informação do setor requisitante em documento apartado, contados da emissão da nota de empenho, tendo a entrega de forma única e imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos, poderá ser prorrogável conforme previsão legal

9.5. No cumprimento deste instrumento ou equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste regulamento, que deverão ser mantidas pelo fornecedor até a entrega final do objeto.

10. SANÇÕES

Anulado pelo servidor Simone Cristine Graf mat. 78757, conforme termo gerado na movimentação nº 23 - Anulação SMMACPLPRE
Documento SEM EFEITO.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do **subitem 10.1.1** deste instrumento, quandonão se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos **subitens 10.1.1. a 10.1.12.** deste instrumento;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 10.1.2. a 10.1.7.** deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 10.1.8. a 10.1.12.** deste instrumento, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

Anulado pelo servidor Simone Christine Sirat mat. 78757, conforme Termo Sera... numentação nº24 - Anulação SMMACPLPRE em 05/12/2025 09:46:12
Documento SEM EFEITO.
Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo 01-266583/2026 - Impresso por Simone Christine Sirat - Matrícula 78757 em 05/12/2025 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração o fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela LF nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto Municipal nº 1671/2019.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Município resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 460/2023.

10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este instrumento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento eletrônico será operacionalizado no Portal de Compras do Município de Curitiba, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, em que serão utilizados recursos de criptografia e de autenticação, que viabilizem condições adequadas de segurança em todas as suas etapas.

11.1.1. Na mesma data da divulgação do aviso de contratação direta, será encaminhada correspondência eletrônica para a pessoa física ou jurídica cadastrada no grupo e subgrupo do Portal de Compras do Município, conforme objeto da aquisição ou contratação.

11.2. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

a) republicar o procedimento;

Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 75751 conforme termo gerado no movimento nº 24 - Anulação SMMACPLPRE
Documento SEM EFEITO!
Expedido no Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 75751 em 03/12/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.3. O disposto nas **alíneas "b" e "c"** do **subitem 11.2.** deste instrumento poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste instrumento, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema ena documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento dos lances e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste instrumento e de seus anexos, suabanexos ou demais peças que compõem o Processo Administrativo Eletrônico (PAE), prevalecerá as orientações às do Termo de Referência, exceto as de aspecto da gestão do processo e seus prazos firmados no Regulamento de Dispensa e ofícios de convocação/notificação.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico, bem como o resultado e a Autorização de Contratação.

11.13. Dúvidas com relação ao sistema e-Compras, ligar para o Suporte e-Compras Curitiba, através dos telefones: +55 (41) 3350-9033, +55 (41) 3350-9020, +55 (41) 3350-9019, +55 (41) 3350-9006, +55 (41) 3350-9994.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Anulado pelo servidor Simone Cristine Graf mat. 78457, conforme parecer gerado na movimentação nº 24 - Anulação SMMACPLPRE
Documento SEM EFEITO
Expedido pelo Sistema Eletrônico de Protocolo - 01-266583/2026 por Simone Cristine Graf - Matrícula 78457 em 05/11/2025 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

ORIENTAÇÃO DE ACESSO AOS PORTAIS

Acesso 1: e-compras – Portal de Compras do Município de Curitiba.
Link: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/Default.aspx ou clique abaixo

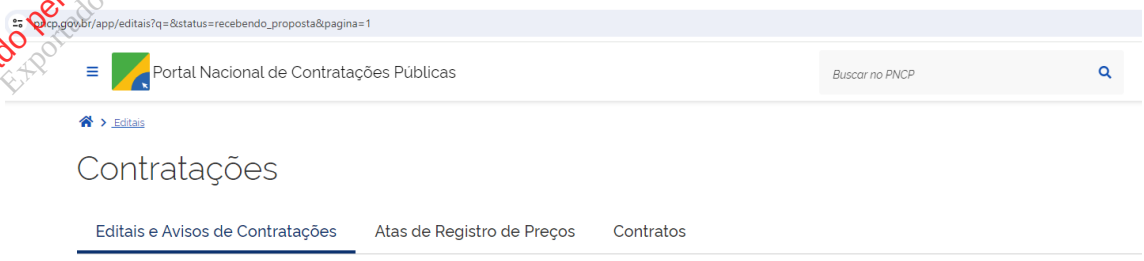
COMPRAS E LICITAÇÕES

e-compras curitiba

Acesso 2: Portal da Transparênci: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/ ou clique abaixo para consultar os documentos da licitação



Acesso 3:
Portal Nacional de Compras
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1



Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 78757, conforme termo gerado na movimentação nº24 - Anulação SMMACPLPRE
Documento SEM EFEITO.
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 08:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

SUBANEXO A DO TR – DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 78757, conforme termo gerado na movimentação nº24 - Anulação SMMACPLPRE
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

MODELOS SUGERIDOS DE RATIFICAÇÃO DO LANCE FINAL

Orientação: (Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

MODELO 1

TABELA/PLANILHA RATIFICADORA DO(S) LANCE(S) CLASSIFICADOS DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-____/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº: ____/2026

OBJETO:

Tabela 1. Preço(s) finai(s), classificado(s), provisoriamente, na primeira classificação.

COD.ITEM (SGP)	DESCRITIVO DO ITEM (SGP)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORÇAMENTO	PESQUISA (VALOR UNITÁRIO)	EMPRESA/FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor unitário (Média Aritmética simples)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor total item/lote

Condições de preenchimento:

- O PREENCHIMENTO DOS VALORES DEVE SER FEITO CONSIDERANDO 4 (QUATRO) CASAS DECIMAIS, APÓS A VIRGULA. TRATANDO-SE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, OBRA OU ARQUITETURA A APRESENTAÇÃO DEVE SER COM 4 (QUATRO CASAS DECIMAIS.
- OS VALORES DAS PROPOSTAS NÃO PODERÃO EXCEDER O VALOR MÁXIMO DO ITEM PROPOSTO NESTE EDITAL DE EMBASAMENTO.
- O FORMULÁRIO PROPOSTA DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL, COM ASSINATURA DIGITAL POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA EM MEIO ELETRÔNICO, MEDIANTE CERTIFICADO DIGITAL EMITIDO EM ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL, EM CONFORMIDADE COM O § 2º, ART. 12, DA LF nº 14.133/2021.

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo servidor Simone Cristine Graf, mat 78757, conforme termo gerado na movimentação nº24 - Anulação SMMACPLPRE
Exportado do Sistema de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

Local (Município/Estado)

Assinatura digital ICP-Brasil - art. 12, Lei nº 14.133/2021.
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
Cargo na empresa

MODELO 2

Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

ROL TEXTUAL DE DECLARAÇÕES DO ACEITE ELETRÔNICO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

Para os devidos fins de direito que a empresa (inserir nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, CNAE principal:, com sede. (inserir endereço completo)....., Bairro....., em- PR, CEP:. **Para a participação nesta licitação, para todos os fins de direito, DECLARA**, que:

a) que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;

b) que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;

c) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) o enquadramento nas condições previstas na LCF nº 123/2006, quando couber;

e) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

f) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo- as como firmes e verdadeiras;

g) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da LF nº 8.213/1991, se couber;

h) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da LF nº 14.133/2021;

i) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da LCF nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

j) que está ciente e concorda com as condições contidas no Regulamento de Contratação Direta,

Anulado pelo servidor Simone Cristina Graf mat. 78757 conforme termo gerado na movimentação nº 24 - Anulação SMMACPLPRE em 05/1[illegible]/2026 09:46:12
Documento SEM EFEITO.
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristina Graf - Matrícula 78757 em 05/1[illegible]/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

TR e seus anexos;

k) declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e;

l) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

m) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

n) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da LF nº 8.213/91.

o) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da CRFB;

p) que tem pleno conhecimento do conteúdo do art. 75 da LF nº 14.133/2021 e do DM nº 460/2023.

Local (Município – Estado)

Assinatura digital ICP-Brasil- art. 12 Lei nº 14.133/2021.
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
Cargo na empresa

Documento SEM EFEITO: Anulação SMMACPLPRE conforme despacho gerado na movimentação nº24 , mat. 78757, em 03/02/2026 09:42:12
Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 78757 , em 03/02/2026 09:42:12 - por solicitação do Protocolo 01-266583/2026 - Anulação SMMACPLPRE

MODELO 3

Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

ENQUADRAMENTO COMO EPP, ME E MI E OBSERVÂNCIA ÀS LIMITAÇÕES DA SUA RECEITA BRUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

À Equipe de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito que a empresa (inserir nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, CNAE principal:, com sede. (inserir endereço completo)....., Bairro....., em- PR, CEP:. ., **está enquadrada como empresa de pequeno porte (identificar o tipo MEI, ME, EPP) por cumprir os critérios legais para auferir dos benefícios**

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

do tratamento jurídico diferenciado, favorecido e simplificado, dispensado às microempresas/empresas de pequeno porte conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores vigente. Declaramos ainda a estrita observância do disposto na lei como critério obrigatório para fins de enquadramento que: "**No ano-calendário da realização da licitação não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para classificá-la na condição ME/EPP"** (§ 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Às presentes declarações juntamos do documento da Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente atualizada.

Para que surtam os efeitos legais firma-se o presente na (pessoa do Presidente), ou representante legal dessa entidade Declarante, firmamos, a presente declaração, através de assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

Local (Município – Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação – cargo na empresa

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
CONTADOR
CRC nº

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 78757, conforme termo gerado na movimentação nº24 - Anulação SMMACPLPRE
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

SUBANEXO B DO TR – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

MODELO 4

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

À Equipe de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA

Empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (ª) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, no endereço:

APRESENTA AS DECLARAÇÕES A SEGUIR:

DECLARA, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I, declara ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação – cargo na empresa

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, matrícula 78757, conforme termo gerado na movimentação nº 24 - Anulação SMMACPLPRE
Exportado do SEI em 05/01/2026 09:46:12 - Unidade de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf, Matrícula 78757 em 05/01/2026 09:46:12

MODELO 5

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

DECLARA DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECLARA, sob as penas de lei, não possuir vínculo com a administração pública municipal nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados retroativamente da apresentação oficial das propostas, com Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Declaramos ainda que os sócios e funcionários da empresa proponente não ocupam cargos na Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 78 da Leio Orgânica do Município de Curitiba.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação – cargo na empresa

MODELO 6
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 98 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

DECLARA, que não tem como funcionário nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta, autárquica e fundacional do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou de empresa que realize qualquer modalidade de contrato com o Município. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica e de que a vedação se aplica desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação, estendendo-se ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, quando se tratar de servidor efetivo, empregado público ou comissionado que atue na formalização do contrato como dirigente ou ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, e ainda aquele que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação – cargo na empresa

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Simone Cristine Graf, matrícula 78757, conforme despacho gerado na tramitação nº24 - Anulação SMMACPLPRE
Expedido pelo Sistema Unificado de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

MODELO 07
(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa (nome) , ser **idônea** para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inc. III, art. n.º 13, do DM nº 2067/2025 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação do cargo na empresa

MODELO 8

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

À Equipe de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA:

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (ª) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, no enderço:

DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **DECLARA**, também, para fins de participação no certame da **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação do cargo na empresa

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 78757, com a movimentação nº24 - Anulação SMMACPLPRE
Expediente gerado no Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

MODELO 9

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (SENDO O CASO) inc. IV, art. 63, da LF nº 14.133/21

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

DECLARA, para os devidos fins, que a empresa a qual represento dá cumprimento a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para menor aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, e em outras normas específicas conforme disposto no art. Inciso IV, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara ainda, que assim permanecerá atendendo os ditames legais supracitados durante todo o período de sua contração, para o atendimento do objeto da DISPENSA ELETRÔNICA Nº_____/20_____, conforme dispõe o edital da licitação em referência, em conformidade com o art. 116 da mesma Lei Federal nº 14.133/2021.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação do cargo na empresa

Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 78757, conforme despacho gerado na movimentação nº24 - Anulação SMMACPLPRE
DOCUMENTO SEM EFEITO.
Assinado por 1 pessoa: Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12
Anexado ao Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12
Documento gerado no Sistema Eletrônico de Protocolos - Versão 2.0.0 - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

MODELO 10

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICO-FINANCEIRA ATENDE OS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS

À Equipe de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador da cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____ e do seu Contador(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____ e do CRC nº _____, abaixo assinados,

DECLARA, nos termos do § 1º do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação do cargo na empresa

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 22.1 - DE 122-26 REG.DISP. SA.PDF do Trâmite 22 Informação - SMMACPLPRE

ANEXO II DO TR – MINUTA DE CONTRATO

1. Para fins deste certame, não será firmado Contrato.
2. O instrumento de confirmação do presente será a expedição da **Nota de Empenho**.
3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste emitido instrumento equivalente.
4. O prazo de entrega do(s) objeto(s) do certame é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor selecionado, conforme **subitem 4.1.2.** do Termo de Referência e **subitem 1.5.** deste Regulamento.
5. O item deverá ser entregue Departamento de Arborização e Produção Vegetal – MAAPV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Curitiba, conforme **subitem 4.1.1.** do Termo de Referência e **subitem 1.6.** deste Regulamento.

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Simonne Cristine Graf, mat. 78757, conforme termo gerado na movimentação nº24 - Anulação SMMACPLPRE
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 08:46:12

01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Exercício: 2026

Relação de Valores Estimados

Empresa : Prefeitura Municipal de Curitiba
Setor de Compra : SMMA
Local de Abertura : http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br/
Fone : ()3350-9260 **Fax :** ()3350-9260

Modalidade : Dispensa Eletrônica de Licitação
Ano/Nº : 2026 / 122
Abertura Pública : 11/11/2026 14:30
no endereço ao lado

Nº Seq.	Código do Item	Nº RC	Qtde.	Especificação	Un.	Preço Máximo
1	86.01.04.08105-7	0	2,00	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.	UN	2.444,56
2	41.02.06.48434-0	0	2,00	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.	UN	1.733,63

A(s) empresa(s) não poderá(ão) cotar valor(es) acima do estimado, sob pena de desclassificação do(s) item(ns) cotado(s).

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: **SMMA / SMMA1 - GABINETE DO SECRETARIO**

PARA: **SMMA / SMMACPLPRE - COMISSÃO DE PREGÃO**

Conforme solicitado.

Curitiba , 26 de outubro de 2026 - 14:20:36

Assinado eletronicamente por Marcia Oliveira do Prado - 184472 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / SMMACPLPRE - COMISSÃO DE PREGÃO

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) aos autos pelo servidor abaixo descrito, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até o momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados	Motivo Anulação
- 22.1 - DE 122-26 Reg.Disp. sa.pdf	**Documento Incompleto**

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Complementação de dados junto ao regulamento.

Curitiba , 26 de outubro de 2026 - 14:27:26

Assinado eletronicamente por Simonne Cristine Graf - 78757 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

Protocolo: 01-266583/2026

DE: **SMMA / SMMACPLPRE - COMISSÃO DE PREGÃO**

PARA: **SMMA / SMMA1 - GABINETE DO SECRETARIO**

Ao Gabinete,

para atendimento do disposto junto a mov.22.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Curitiba , 26 de outubro de 2026 - 14:39:19

Assinado eletronicamente por Simonne Cristine Graf - 78757 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA
PROCESSO ADMINISTRATICO ELETRÔNICO Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VALOR: R$ 8.356,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14H30MIN ÀS 15H00MIN

O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município - *link*: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, de Licitações no Portal da Transparência do Município – *link*: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/ e no Portal Nacional de Compras – PNCP – *link*: www.gov.br/pncp/pt-br.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 4557 em 05/11/2026 09:46:12

Documento assinado digitalmente

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900
CPF: 55280960900
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 10/26/2026 5:32:22 PM -03:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA
PAE Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, comunica aos interessados a realização de Dispensa Eletrônicana hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 460/2023 e demais legislações aplicáveis, Portarias designatórias dos agentes de contratação nº 29/2024 – SMMA e nº 21/2026 – SMMA, contemplando a participação exclusiva de ME/MEI/EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VALOR: R$ 8.356,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14H30MIN ÀS 15H00MIN

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE REGULAMENTO:

ANEXO I DO REGULAMENTO - TERMO DE REFERÊNCIA
CONTENDO TODO O DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

SUBANEXO A:
Modelos de declarações para atendimento na fase de proposta

- Modelo 01 – Tabela/Planilha Ratificadora do(s) lance(s) classificados da Empresa classificada em primeiro lugar
- Modelo 02 – Rol textual de Declarações do aceite eletrônico das condições para participação da licitação
- Modelo 03 – Enquadramento como EPP, ME e MI e observância às limitações da sua receita bruta

SUBANEXO B:
Modelos de declarações para a fase de habilitação

- Modelo 04 – Declaração de que cumpre todos os requisitos de participação e contratação
- Modelo 05 – Declaração de não incidência nas vedações do art. 78 da Lei Orgânica Municipal
- Modelo 06 – Declaração de que cumpre o art. 98 da Lei Orgânica Municipal
- Modelo 07 – Declaração de idoneidade.
- Modelo 08 – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e de inexistência de fato impeditivo a participação na licitação
- Modelo 09 – Declaração de Reserva de Cargos (sendo o caso), inc. IV, art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21
- Modelo 10 – Declaração que sua proposta econômico-financeira atende os custos dos Direitos Trabalhistas

Estudo do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 7875715 - 25/11/2026 11:43:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

SUMÁRIO

AVISO DE REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1
REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA 2
SUMÁRIO 3
1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA 4
2. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 4
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA 6
4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA FASE DE LANCES 8
6. DO JULGAMENTO DOS LANCES 9
7. DA AMOSTRA, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS 10
8. DA HABILITAÇÃO 10
9. DA CONTRATAÇÃO 12
10. SANÇÕES 12
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14
ORIENTAÇÃO DE ACESSO AOS PORTAIS 16
SUBANEXO A DO TR – DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA 17
MODELOS SUGERIDOS DE RATIFICAÇÃO DO LANCE FINAL 47
MODELO 1 47
TABELA/PLANILHA RATIFICADORA DO(S) LANCE(S) CLASSIFICADOS DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR 47
MODELO 2 48
ROL TEXTUAL DE DECLARAÇÕES DO ACEITE ELETRÔNICO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 48
MODELO 3 49
ENQUADRAMENTO COMO EPP, ME E MI E OBSERVÂNCIA ÀS LIMITAÇÕES DA SUA RECEITA BRUTA 49
SUBANEXO B DO TR – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO 51
MODELO 4 51
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO 51
MODELO 5 51
DECLARA DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 51
MODELO 6 52
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 98 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 52
MODELO 07 52
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE 52
MODELO 8 53
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 53
MODELO 9 53
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (SENDO O CASO) 53
inc. IV, art. 63, da LF nº 14.133/21 53
MODELO 10 54
DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICO-FINANCEIRA ATENDE OS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS 54
ANEXO II DO TR – MINUTA DE CONTRATO 55

Protocolo 01-266583/2026 - Assinado por 1 usuário em Simples Conferência - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER para atender o Departamento de Arborização e Produção Vegetal da Secretaria Municipal do Meio Ambeinte do Município de Curitiba, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no modo eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Regulamento de Contratação Direta, seus anexos e sendo o caso subanexos.

1.2. A contratação será realizada por **PREÇO UNITÁRIO** conforme tabela abaixo:

1.2.1. Tabela – Descritiva do objeto.

COD.ITEM (SGP)	DESCRITIVO DO ITEM (SGP)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESQUISA (VALOR UNITÁRIO)	EMPRESA/FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor unitário (Média Aritmética simples)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor total item/lote
41.02.06.48434-0	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.	un.	2	R$ 1.549,90	Banco de preços	R$ 1.733,63	R$ 3.467,26
				R$ 1.781,00	Banco de preços		
				R$ 1.870,00	Banco de preços		
86.01.04.08105-7	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.	un.	2	R$ 2.340,00	Banco de preços	R$ 2.444,56	R$ 4.889,12
				R$ 2.395,00	Banco de preços		
				R$ 2.598,70	Banco de preços		
						VALOR TOTAL	***R$ 8.356,38***

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O descritivo complementar a cerca do objeto licitado se encontra junto ao **subitem 1.1.1** do ANEXO I – Termo de Referência.

1.5. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados após solicitação formal – emissão da Nota de Empenho, ao fornecedor selecionado, conforme **subitem 4.1.2.** do ANEXO I – Termo de Referência.

1.6. O item deverá ser entregue Departamento de Arborização e Produção Vegetal – MAAPV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Curitiba, conforme **item 4.1.1.** do ANEXO I – Termo de Referência, no seguinte endereço:

Av. Anita Garibaldi, nº. 5550, Barreirinha, Curitiba – PR -Telefone: (41) 3585-3171
Responsável – Celina Rocha Email: celinrocha@curitiba.pr.gov.br
De segunda a sexta-feira, horário de recebimento: das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

Expedido pelo Sistema Unidade de Protocolo - 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78[illegible] em 05/[illegible]/2026 09:46:12

2. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Licitanet.com, para acesso ao sistema e operacionalização.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Regulamento de Dispensa Eletrônica e seu(s)anexo(s).

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor da Prefeitura Municipal de Curitiba que seja diretor, proprietário, controlador ou integre conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município.

2.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Exportado do Sistema Unificado de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Cordeiro Machado 78737 em 05/11/2026 09:56:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário) e Sociedades Cooperativas.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. O fornecedor interessado em participar do procedimento poderá logar-se adastrar no sistema, via Portal de Compras do Município de Curitiba, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, criar login e senha de usuário, preencher as informações solicitadas e anexar os documentos indicados, exigíveis nos termos das normas municipais vigentes, observando, em especial, o que dispõe o Decreto Municipal nº 460/2023.

3.2. Para a participação na dispensa de licitação eletrônica, a pessoa física ou jurídica cadastrada deverá declarar, em campo próprio do sistema, cumulativamente:

a) que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;

b) que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;

c) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) o enquadramento nas condições previstas na Lei Compementar Federal nº 123/2006, quando couber;

e) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

f)a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo- as como firmes e verdadeiras;

g) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, se couber;

h) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Compementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

j) que está ciente e concorda com as condições contidas no Regulamento de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos;

k) declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e;

l) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

m) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

n) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91.

o) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Christine Graf - Matrícula 79757 em 05/11/2026 08:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

p) que tem pleno conhecimento do conteúdo do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do no sistema, via Portal de Compras do Município de Curitiba, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

a. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe junto ao Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

a) Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os

Impresso pelo Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 por Simone Cristina Graf - Matrícula 7875 em 03/11/2026 09:16:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

a.1) Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

b) O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

c) O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade **CONTRATANTE**. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A participação na sessão eletrônica dar-se-á, exclusivamente, após a digitação da senha privativa do cadastrado e subsequente encaminhamento, por meio do sistema, dos lances, em data e horário marcados.

5.2. O lance deverá conter a marca do produto, quando for o caso, e o preço, e ser apresentado nos termos do regulamento de dispensa.

5.2.1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. A partir do horário e da data estabelecidos neste Regulamento de Contratação Direta e após o registro do lance no sistema, a pessoa física ou jurídica participante terá conhecimento do menor valor ofertado e a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema e-Compras, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento e no Termo de Referência.

5.4. Na hipótese de desconexão do sistema eletrônico durante a fase de lances, desde que acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. Caso a desconexão tratada no edital permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato aos participantes no Sítio Oficial de Compras do Município de Curitiba.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, em todos os itens do lote.

5.8. Somente serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores ao do último lance registrado no sistema.

5.9. O sistema registrará no histórico de lances aqueles encaminhados pelos participantes, cujos valores sejam inferiores ao último ofertado.

5.10. Caso o participante não tenha interesse ou não possa reduzir o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Despacho - Cristina Gil - Matrícula 78753 em 05/11/2026 09:46:02

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

lance que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.12. A etapa de lances será encerrada a qualquer instante após apresentação de aviso de fechamento iminente, observado o período de tempo máximo de trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, quando for o caso.

5.13. Imediatamente após o encerramento, o sistema divulgará a classificação, indicando os lances de menor valor.

6. DO JULGAMENTO DOS LANCES

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade do lance classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação/aquisição.

6.2. No caso de o preço do lance vencedor estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de seu lance permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.4. Será desclassificado lance vencedor que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste regulamento ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível o menor lance que:

6.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Por Simone Cristine Gil - Matrícula 7757 em 05/10/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;

6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicacão de recolhimento de impostos e contribuicoes na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão promotor, por meio do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste instrumento e no Termo de Referência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 7557 em 02/11/2026 09:46:12

7. DA AMOSTRA, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

7.1. Para fins deste certame, poderão ser solicitados amostra(s) e/ou catálogos pelo Agente de Contratação, a critério do setor solicitante, para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos, conforme legislação normativa e interesse do **CONTRATANTE**, conforme **item 21.** do **ANEXO I – Termo de Referência.**

7.2. O prazo para a apresentação da(s) amostra(s) e/ou catálogos, quando solicitadas pelo Agente de Contratação, será de 4 (quatro) dias corridos, em atendimentos as normas legais vigentes e ao Prejulgado nº 22 do TCE-PR, o qual define que a apresentação de amostras em licitações públicas deve seguir regras rígidas para não restringir a competitividade.

7.3. Quando um fornecedor participa de um procedimento de dispensa eletrônica e necessita de mais prazo para o envio de amostra(s), o pedido deve ser feito de maneira **formal, tempestiva e devidamente justificada** antes do encerramento do prazo original.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação constam do **ANEXO I – Termo de Referência, Subanexos "A"** e serão analisados do fornecedor classificado em primeiro lugar na sessão pública da Dispensa Eletrônica.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

8.2. Será examinada a documentação de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar e o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, na página eletrônica de compras - e-Compras Curitiba, sob à gestão da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação – SMATI e, ainda, junto aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR nº 156/2020, ou outros cadastros similares, através do *link*: https://www.tce.pr.gov.br/transparencia-do-tce-pr/licitacoes-e-contratos/licitantes-sancionados.htm

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, através do *link*: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, através do *link*: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, através do link: https://certidoes.apps.tcu.gov.br/lista-inidoneos

8.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, através do link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada no cadastro do Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedores do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI, por meio do formulário "Relacão Fornecedor", unificado ou do município, sites oficiais responsáveis por suas emissões, via solicitação à empresa ou outro cadastro apto a certificar a validade do(s) documento(s).

8.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes da Relação Fornecedor e demais cadastros acima indicados para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, caso opte por esta alternativa de consulta às dispensas eletrônicas do município.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. O fornecedor provisoriamente vencedor do lote deverá comprovar o atendimento integral aos requisitos de habilitação exigidos neste Regulamento e em seus anexos para todos os itens do lote, sob pena de inabilitação,

Impresso por Juliana União de Oliveira - 01-266583/2026 - Patrimonne Castro Graf - Matrícula 7755 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

além da aplicação das sanções cabíveis.

8.7.1. Não comprovado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos, o fornecedor será inabilitado em relação ao item, procedendo-se à convocação do fornecedor classificado na sequência, observada a ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a data e horário para a sua continuidade.

8.9. Será inabilitado o fornecedor que **NÃO** comprovar sua habilitação, seja por **NÃO** apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

8.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará o fornecedor subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de um fornecedor que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10. Quando um fornecedor participa de um procedimento de dispensa eletrônica e necessita de mais prazo para o envio de documentos, o pedido deve ser feito de maneira **formal, tempestiva e devidamente justificada** antes do encerramento do prazo original.

8.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste instrumento e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da lei supra.

9.4. O prazo de vigência deste instrumento será de **60 (sessenta) dias**, conforme informação do setor requisitante em documento apartado, contados da emissão da nota de empenho, tendo a entrega de forma única e imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos, poderá ser prorrogável conforme previsão legal

9.5. No cumprimento deste instrumento ou equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste regulamento, que deverão ser mantidas pelo fornecedor até a entrega final do objeto.

10. SANÇÕES

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristina Graf - Matrícula 78757 em 04/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do **subitem 10.1.1** deste instrumento, quandonão se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos **subitens 10.1.1. a 10.1.12.** deste instrumento;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 10.1.2. a 10.1.7.** deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 10.1.8. a 10.1.12.** deste instrumento, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 19757 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração o fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela LF nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto Municipal nº 1671/2019.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Município resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 460/2023.

10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este instrumento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento eletrônico será operacionalizado no Portal de Compras do Município de Curitiba, *link*: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/, em que serão utilizados recursos de criptografia e de autenticação, que viabilizem condições adequadas de segurança em todas as suas etapas.

11.1.1. Na mesma data da divulgação do aviso de contratação direta, será encaminhada correspondência eletrônica para a pessoa física ou jurídica cadastrada no grupo e subgrupo do Portal de Compras do Município, conforme objeto da aquisição ou contratação.

11.2. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

a) republicar o procedimento;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Gracia Martins 7867-7 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.3. O disposto nas **alíneas "b" e "c"** do **subitem 11.2.** deste instrumento poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste instrumento, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema ena documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento dos lances e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste instrumento e de seus anexos, suabanexos ou demais peças que compõem o Processo Administrativo Eletrônico (PAE), prevalecerá as orientações às do Termo de Referência, exceto as de aspecto da gestão do processo e seus prazos firmados no Regulamento de Dispensa e ofícios de convocação/notificação.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico, bem como o resultado e a Autorização de Contratação.

11.13. Dúvidas com relação ao sistema e-Compras, ligar para o Suporte e-Compras Curitiba, através dos telefones: +55 (41) 3350-9033, +55 (41) 3350-9020, +55 (41) 3350-9019, +55 (41) 3350-9006, +55 (41) 3350-9994.

Documento assinado digitalmente
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900
CPF: 55280960900
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 10/26/2026 5:37:41 PM -03:00

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

ORIENTAÇÃO DE ACESSO AOS PORTAIS

Acesso 1: e-compras – Portal de Compras do Município de Curitiba.
Link: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/Default.aspx ou clique abaixo

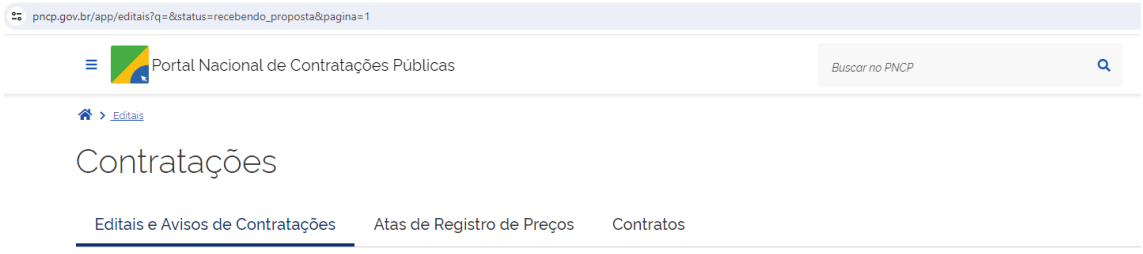
COMPRAS E LICITAÇÕES

e-compras curitiba

Acesso 2: Portal da Transparênci: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/ ou clique abaixo para consultar os documentos da licitação



Acesso 3:
Portal Nacional de Compras
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1



Expedido do sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Christine [illegible] - Matrícula 7875[illegible] em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

SUBANEXO A DO TR – DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

ocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Prefeitura de CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Superintendência de Obras e serviço
Departamento de Arborização e Produção Vegetal

Exportado do Sistema Único de Protocolo - Protocolo 01-266583/2026 - Por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ar condicionado e impressora laser para atender o Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA., através da modalidade de através de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica (art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 460/2023), com entrega única e imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos

	CLASSIFICAÇÃO	COD.ITEM (SGP)	DESCRITIVO DO ITEM (SGP)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESQUISA (VALOR UNITÁRIO)	EMPRESA/FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor unitário (Média Aritmética simples)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor total item/lote
1	EXCLUSIVO ME EPP MEI	41.02.06.48434-0	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.	un.	2	R$ 1.549,90 R$ 1.781,00 R$ 1.870,00	Banco de preços Banco de preços Banco de preços	R$ 1.733,63	R$ 3.467,26
2	EXCLUSIVO ME EPP MEI	86.01.04.08105-7	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.	un.	2	R$ 2.340,00 R$ 2.395,00 R$ 2.598,70	Banco de preços Banco de preços Banco de preços	R$ 2.444,56	R$ 4.889,12
		VALOR TOTAL R$ 8.356,38							

1.1.1. DESCRITIVO COMPLEMENTAR

ITEM 1: AR CONDICIONADO

Fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo *Split* Hi-Wall, com capacidade térmica nominal de 12.000 BTUs/h, tecnologia *inverter*, destinado à climatização e controle de temperatura ambiente em áreas administrativas ou operacionais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Capacidade e Desempenho:
 - Capacidade térmica nominal: 12.000 BTUs/h (mínimo).
 - Ciclo de operação: Frio ou Quente/Frio
 - Tecnologia do compressor: *Inverter*
 - Fluido refrigerante: Ecológico, tipo R-32 ou R-410A (não agressivo à camada de ozônio).

- Unidades Interna (Evaporadora) e externa (Condensadora):
 - Tipo da unidade interna: Hi-Wall (fixação em parede).
 - Serpentina / Trocador de calor: Tubos em cobre com aletas em alumínio com tratamento anticorrosivo/proteção contra maresia e oxidação.
 - Nível de ruído: Baixo nível ruidoso na unidade interna (máximo de 40 dB(A) em velocidade média/baixa).

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo - Protocolo 01-266583/2026 - por Simone Cristine Conf. - Matrícula 78... em 05/11/2026 09:46:12

- Gabinete externo: Material resistente a intempéries

- Controle, Funções e Filtração:
 - Controle remoto: Sem fio, com display digital em cristal líquido (LCD), acompanhado de suporte de parede.
 - Modos de operação: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação e Automático.
 - Funções mínimas: Ajuste de velocidade do ventilador (no mínimo 3 velocidades + modo Turbo), *Timer* programável, função *Sleep/Eco* e direcionamento de fluxo de ar (defletores horizontais e verticais).
 - Sistema de filtragem: Filtro lavável/removível de alta densidade, com propriedades antibacterianas e antiácaros.

- Elétrica e Conectividade:
 - Tensão de alimentação: 220 V/60 Hz (monofásico/bifásico).
 - Reinício automático (*Auto Restart*): Memorização e retorno às configurações anteriores em caso de queda de energia elétrica.

- Acessórios, Instalação e Garantia:
 - Instalação/Insumos: O equipamento deve acompanhar kit básico de tubulação de cobre, cabos de comando, mangueira de dreno e suportes para fixação das unidades interna e externa.
 - Manual: Manual do usuário e guia de instalação em português.
 - Garantia: Garantia integral de fábrica mínima de 12 meses.

Item 2: IMPRESSORA LASER

Equipamento multifuncional eletrofotográfico (tecnologia Laser ou LED), colorido, corporativo/administrativo, para impressão, cópia e digitalização em rede, com suporte à impressão duplex automática.

- Tecnologia de impressão: Eletrofotográfica por Laser ou LED colorido.
 - Resolução de impressão: Mínima de 600 X 600 dpi(real/óptica) ou equivalente interpolada (2.400 X 600 dpi).
 - Velocidade de impressão: Mínimo de 25 ppm(páginas por minuto) no formato A4, tanto em preto quanto em cores.
 - Impressão Frente e Verso (Duplex): Automática integrada.
 - Capacidade de memória RAM: Mínimo de 512 MBde memória instalada.

- Funções de Cópia e Digitalização (Scanner):
 - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Capacidade para no mínimo 50 folhas.
 - Resolução óptica de digitalização: Mínima de 1.200 X 1.200 dpina mesa plana (*flatbed*).
 - Recursos de cópia: Redução e ampliação de 25%a 400%, cópia múltipla e agrupamento/ordenação automática.

- Manuseio de Papel:
 - Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, Ofício, Executivo e Envelopes.
 - Gramatura suportada: No mínimo de 60 g/m^2a 163 g/m^2nas bandejas padrão.
 - Bandeja de entrada principal: Capacidade para no mínimo 250 folhasde papel comum.
 - Bandeja/Alimentação manual/Multiuso: Capacidade para no mínimo 1 folha.
 - Bandeja de saída: Capacidade mínima para 100 a 150 folhas.
 AWS

- Conectividade e Compatibilidade:

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

- Interfaces de rede: Porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) e interface Wireless (802.11b/g/n).
- Porta local: USB 2.0 de alta velocidade.
- Protocolos e Mobilidade: Suporte a impressão via dispositivos móveis (AirPrint, Mopria ou aplicativo do fabricante) e Wi-Fi Direct.
- Compatibilidade de SO: Suporte nativo a ambientes Windows e Linux.

- Interface e Recursos Gerais:
- Painel de controle: Visor/Tela LCD sensível ao toque (*Touchscreen*) para gestão de tarefas.
- Recursos de Segurança: Função de impressão segura via PIN/senha para documentos confidenciais.
- Alimentação elétrica: 110--127 Vou Bivolt automático, 60 Hz.

- Insumos, Acessórios e Garantia:
- O equipamento deverá ser fornecido com todos os suprimentos iniciais de fábrica (cartuchos de toner/LED e cilindros/unidades de imagem instalados).
- Acompanha cabo de alimentação e cabo de dados USB/Ethernet.
- Garantia técnica mínima de 12 meses.

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 8.356,38** (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens solicitados visam aquisição de ar condicionado, impressora laser e empilhadeira hidráulica para atender o Horto Municipal da Barreirinha do Departamento de Arborização e Produção Vegetal.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, tomam como base os critérios estabelecidos junto ao art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A presente contratação consta no Plano de Contratação Anual - PCA da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o exercício de 2026, a qual está devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O Horto Municipal da Barreirinha atua no cultivo, produção e distribuição de mudas de árvores para a arborização urbana e projetos de paisagismo do município. Suas operações envolvem atividades administrativas, técnicas e de logística intensiva de materiais e insumos.

Exportado do Sistema de Protocolo de Processos - 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4 por Simone Cristina Gref - Matrícula 8757 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

- **Necessidade do Item 01 (Ar-Condicionado 12.000 BTUs)**: Climatizar escritórios técnicos/administrativos, garantindo o conforto térmico da equipe de trabalho e mantendo a estabilidade de temperatura para a conservação de insumos sensíveis e equipamentos eletrônicos.
- **Necessidade do Item 02 (Impressoras Multifuncionais Coloridas)**: Atender à demanda de emissão de relatórios técnicos de produção, controle de estoque de insumos, mapeamentos de plantio e documentação administrativa. A tecnologia colorida é essencial para a identificação precisa de espécies botânicas e elaboração de relatórios fotográficos de controle de pragas e germinação.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 As especificações técnicas detalhadas constam na tabela do item 1.1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no Departamento de Arborização e Produção Vegetal – MAAPV, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Município de Curitiba, no seguinte endereço:

Av. Anita Garibaldi 5550 – Barreirinha – Curitiba – Pr.,
Telefone: (41) 3585-3171/ Contato: Celina
Email: celinrocha@curitiba.pr.gov.br
De segunda a sexta-feira, horário de recebimento: das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs.

4.1.2. O prazo de entrega serão de 15 (quinze) dias após solicitação formal

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato e funcionalidade do objeto, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal e a nota de empenho, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 7875 em 27/10/2026 10:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

4.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições do objeto

4.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

4.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer garantia total para o objeto licitado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da nota fiscal.

4.3.3. Substituir às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação formal pelo CONTRATANTE, o objeto executado parcialmente e/ou em desacordo ao exigido pelo Termo de Referência, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3.1. Em caso de constatação de defeitos durante a vigência do prazo de garantia informado pelo fornecedor, a CONTRATADA ficará responsável pelo encaminhamento do equipamento à assistência técnica, retirando-o e reinstalando-o novamente no mesmo local anterior, sem qualquer custo ao CONTRATANTE

4.3.3.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto contratado, por meio de assistência técnica autorizada, e com o reparo por meio de peças originais e novas.

4.3.4. A CONTRATADA realizará a reparação ou substituição do objeto contratado que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE.

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - por Simone Gral Matrícula 4935 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristina Cruz - Matrícula 68757 em 05/11/2025 09:46:12

4.3.4.1. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento ou recurso equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

4.3.5. Decorrido o prazo mencionado no item 4.3.4., sem o atendimento da solicitação por parte da CONTRATADA, e sem apresentação de justificativas, fica o CONTRATANTE autorizado a encaminhar o objeto contratado para empresa especializada/ autorizada que executará os reparos necessários e exigirá da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e ficando a CONTRATADA passível de aplicações de sanções.

4.3.6. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3.4. O Termo de Compromisso, conforme modelo sugerido no SUBANEXO do TR, deverá ser entregue pela empresa melhor classificada, devidamente preenchido, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.2. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n° 1346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

4.4.3. O objeto contratado deve ser constituído preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e ou biodegradável.

4.4.4. O objeto contratado deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente que utilize materiais recicláveis.

4.4.5. Para o presente objeto não será necessária a adoção de práticas de logística reversa.

4.4.6. Não poderão participar da licitação, empresas que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crime ambiental, conforme o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998.

4.4.7. Os produtos agroecológicos, livres de produtos químicos e sintéticos, ou os produtos orgânicos, que poderão ter um acréscimo de valor em relação aos preços estabelecidos para produtos similares convencionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Modelo de execução: As entregas deverão ocorrer em veículo específico e próprio para o tipo de produto a ser entregue, cobertos por lona ou baú, respeitando os horários previstos no tópico entrega item 4.1.1.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

5.2. O Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após a Solicitação Formal, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
5.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

5.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATADA.

5.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

a) Verificação das informações obrigatórias;
b) Contagem das unidades;
c) Ensaio de determinação da massa do objeto;
d) Ensaio da determinação da resistência do objeto.

5.6.1. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores, abaixo mensurados, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir:
Órgão: SMMA/MAAPV
Nome e matrícula do Gestor: Josy Moraes Zemke, 30594
Nome e matrícula Suplente: Celina Maria Resende Rocha, 146626

Exportado do Sistema Único de Protocolo - Documento 266583/2026 - Despacho de Protocolo - Gerado em 26/10/2026 09:46:12 por Simone Cristina Gral, matrícula 78757 em 26/10/2026 14:52:57

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - Folha de Rosto - 01-266583/2026 - por Simone Cristina Cruz Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12
Simone Cristina Cruz Matrícula 78757 em 21/10/2026 14:52:07

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecida no item 9 do Termo de Referência e observados os termos dos artigos 137 e subsequentes do Decreto Municipal nº 700/2023.
7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter, impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.6. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.7. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.
8.8. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.9. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos

8.10. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.11. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.
8.12. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.12.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.13. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.14. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.15. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.15.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.15.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo - 04/11/2026 09:46:12 - por Simonne Cristina Graf - 04/11/2026 14:52:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo - Protocolo 01-266583/2026 por Simone Cristine Graf Matrícula 78757 em 26/11/2026 09:46:12

licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.16. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O critério de medição será conferência unitária, técnica e funcional dos itens entregues, tendo em vista serem, todos, produtos passíveis dessa medição.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria nº 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos .

9.2.1. No referido link, consta aba denominada "Tutorial de Uso" dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referentes ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777 .

9.4. O pagamento será realizado exclusivamente a Contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração, exceto nas condições previstas no art. 138 §

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

3º do Decreto Municipal nº 700/2023.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.5.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3.330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7 Os pagamentos, serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de adimplemento dos serviços.

9.7.1. Na eventualidade da ocorrência de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, com base em critérios, definições e índices dispostos na Resolução nº 02-SMF - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento do Município de Curitiba, de 10 de maio de 2024 ou a normativa internas que vier substituí-la.

9.7.2. O prazo de pagamento será suspenso por qualquer fato imputável à **CONTRATADA** tais como ausência de documentação, documentação inadequada aos termos do Edital e a legislação em vigor.

9.8. A Resolução nº 02/2024 da SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8.1 As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo em 26/10/2026 14:52:57 por Simone Cristina Graf - Matrícula 78757 em 27/11/2026 09:46:12

de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério da Dispensa Eletrônica será pelo **MENOR PREÇO ITEM**, com modo de disputa **ABERTO**.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por **ITEM** de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

10.2.2. Para a habilitação, serão observadas as disposições constantes no Capítulo VI, art. 62, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas **neste termo de referência** e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 388/2023 e no Decreto Municipal 2067/2025.

I.jurídica;

II técnica;

III fiscal, social e trabalhista;

10.2.2.1 PARA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 2067/2025, deverão ser apresentados comprovação de:

a. existência jurídica da pessoa, através da apresentação de documentação oficial, regular e ativa, destacando-se os documentos de registro, como o Contrato Social ou Estatuto Social (para empresas e outras entidades) e o Certificado de Registro e Identificação do Contribuinte (CNPJ); e

b. autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

10.2.2.2 PARA A QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2067/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentado:

a. inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

e. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f. **declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição da República Federativa do Brasil, proibindo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos e qualquer trabalho para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em conformidade com o inc. V, art. 5º, do Decreto Municipal nº 2067/2025; e

g. **declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou declaração de não se enquadrar na obrigatoriedade, quando for o caso, em conformidade com o inc. VII, do Decreto Municipal nº 2067/2025.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Parecer Técnico Cinthia Cristina de Mattos Ferreira 78757 em 05/11/2026 16:46:12
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Cardoso em 21/10/2026 14:52:07

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Anexo Protocolo - 01-266583/2026 - Anexo do Sistema Único de Protocolo - Exportado por Ana Cristina Graf - Matrícula 78127 em 05/11/2025 09:46:12

10.2.2.2.1 Os documentos referidos das alíneas "a" a "e", **no subitem anterior**, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por meio eletrônico em seus sítios oficiais ou com a Relação de Fornecedores disponibilizado pelo portal e-Compras.

10.2.2.3 . Além das exigência para atendimento do **item 12.2.2, deste termo de referência**, em conformidade com o Decreto Muicipal nº 2067/2025, deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

I. cumprimento do disposto no art. 98, da Lei Orgânica do Município de Curitiba;

II. de não incidência nas vedações do Parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Curitiba;

III. de idoneidade;

IV.de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências estipuladas no processo em questão; e

V. que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2.2.4. Não será exigida a comprovação da qualificação econômica-financeira, pois trata-se de licitação de entrega imediata:

10.2.2.4.1. A desnecessidade da comprovação da qualificação econômica-financeira está prevista no Art. 10 do Decreto Municipal nº 2067/2025 e inciso III do Art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021,

10.2.2.5. Para habilitação as pessoas físicas atenderão os dispositivos do art. 12, do Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.2.2.6. Para habilitação as sociedades empresárias estrangeiras atenderão os dispositivos do art. 11, do Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação

10.2.3.1 Considerando tratar-se de aquisição de bens, não haverá vistoria técnica para a presente licitação, ficando, portanto, dispensada a apresentação da declaração de vistoria técnica e de renúncia à visita técnica.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor da Secretaria de Administração e Tecnologia da Informação, nos termos dos

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo de Processos Digitais - Versão 1.0.0.0 - Por Simone Cristina Ferreira Simoni em 27/10/2026 09:46:12

Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Para fins de aceitabilidade da proposta, esta deverá conter:

a) razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
b) modalidade e número da licitação;
c) especificação sucinta do objeto licitado;
d) valor global do objeto e quando aplicável, discriminar o valor mensal e ou unitário;
e) o valor unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

e.1) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10.11. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - 10 - Simone Cristin Graf - Matrícula 78757 em 05/10/2026 09:46:12
Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - 10 - Simone Cristin Graf - Matrícula 78757 em 21/10/2026 14:52:07

10.12. Subcontratação

10.12.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitida a subcontratação **total ou parcial** dos serviços objeto do contrato.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11 DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento-base da licitação, apresentado pela Administração será publicado no edital de licitação, considerando que o valor da contratação foi obtido de cotação no mercado e que o objeto tem características de bem / serviço comum, a sua divulgação melhor atende ao princípio da Publicidade, de acordo com o §Único do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é **R$ 8.356,38** (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme valores apostos na (tabela disposta no item 1)

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

10001.18122.0010.1037.449052.0.1.000

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2026/2029 e a LOA de 2026.

14 GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15 GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Grat - Matrícula 78757 em 29/1/2026 09:46:12

16 MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

16.1. Não se aplica. O processo licitatório não exigirá qualificação técnica, tampouco, julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e, finalmente, não permitirá consórcios.

17 ANÁLISE DE RISCOS

17.1. A Análise dos Riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a entrega do objeto, nos termos do Decreto Municipal nº 13/2021, que institui o Manual de Gerenciamento de Riscos, encontra-se detalhada nos Mapas de Riscos a seguir:

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Planejamento
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Estimativa de quantidade equivocada
Causa(s) do Risco	
Aumento no consumo. Falha no estoque.	
Consequência(s) do Risco	
Administração precisar fazer outro processo licitatório para complementar os quantitativos.	

	ESCALA	PESO
Probabilidade	Baixa	2
Impacto	Alto	8
Nível de Risco Inerente	Risco Médio	16

TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Avaliar contratações anteriores para basear as estimativas e avaliar o estoque.
Ação de Contingência	Gestor do Contrato	Avaliar e monitorar o consumo e o estoque.

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Planejamento
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Falta de orçamentos

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Causa(s) do Risco		
Poucos fornecedores no mercado devido ao tipo de objeto a ser adquirido.		
Consequência(s) do Risco		
Composição de preços falha, pois não reflete a realidade dos preços praticados no mercado		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Alta	8
Impacto	Médio	5
Nível de Risco Inerente	Alto	40
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Enviar os pedidos de orçamentos para o maior número de fornecedores possíveis
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Obter orçamentos de outras fontes

MAPA DE RISCO		
Fase de Análise	Planejamento	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Exigências que restringem a competitividade	
Causa(s) do Risco		
Estabelecimento de critérios de Habilitação restritivos		
Consequência(s) do Risco		
Poucos fornecedores capazes de atender o objeto		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Média	5
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Alto	50
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Analisar os possíveis fornecedores para prever os critérios de Habilitação ao processo licitatório. Limitar-se aos requisitos

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 21/10/2026 14:52:07

		legais.
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Revisar os critérios estabelecidos

MAPA DE RISCO		
Fase de Análise	Seleção de Fornecedor	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Processo Deserto/Fracassado	
Causa(s) do Risco		
Ausência de fornecedores em participar do processo licitatório/Propostas não condizentes com o determinado em edital.		
Consequência(s) do Risco		
Não contratação, continuação do problema identificado. Necessidade de abertura de novo certame licitatório.		
	ESCALA	PESO
Probabilidade	Média	5
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Alto	50
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Realizar pesquisa de preços robustas e consistente.
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Ampliar a divulgação da licitação
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Pesquisar junto aos possíveis fornecedores as causas do desinteresse
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Deixar o processo elaborado de acordo com as normas para repetição do certame/Realizar uma contratação direta, caso necessário

MAPA DE RISCO	
Fase de Análise	Gestão e Fiscalização Contratual
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Atraso na entrega do objeto

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Processos - 05/01/2026 09:46:12 - por Sistema Cristino Graf - Matrícula 78757 em 05/01/2026 09:46:12

Causa(s) do Risco		
Fornecedor não tem estoque suficiente para atender à demanda contratada.		
Consequência(s) do Risco		
Continuação do problema identificada		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Média	5
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Alto	50
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação Preventiva	Gestor/Suplente	Definir a entrega com antecedência com o fornecedor
Ação de Contingência	Gestor/Suplente	Aplicar sanções de acordo com o item 20 do Termo de Referência

MAPA DE RISCO		
Fase de Análise	Gestão e Fiscalização Contratual	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Desistência do fornecedor vencedor	
Causa(s) do Risco		
Ausência do objeto no mercado. Falência do fornecedor.		
Consequência(s) do Risco		
Administração ficar sem o fornecimento do objeto. Necessidade de convocar o licitante remanescentes.		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Baixa	2
Impacto	Alto	5
Nível de Risco Inerente	Médio	10
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	**Responsável**	**Descrição da Ação**
Ação de Contingência	Gestor/Suplente	Verificar opções disponíveis na legislação para aproveitamento da licitação realizada
Ação de	Gestor/Suplente	Aplicar sanções ao fornecedor de acordo

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Contingência		com o item 20 do Termo de Referência

18 INFORMAÇÃO TÉCNICA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

18.1. O objeto pretendido não se trata de obra ou serviço de engenharia.

19 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Na licitação:

20.1.1. As infrações e sanções relativas ao processo de licitação estão previstas no edital.

20.2. Na execução:

20.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do

Exportado do Sistema Único de Protocolo - Protocolo 01-266583/2026 - por Simone Cristine Gimenes Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo - Documento nº 266583/2026 - Por Simone Cristina Graf - Matrícula 7857 em 05/11/2026 09:46:12
Expedido do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Por Simone Cristina Graf - Matrícula 7857 em 21/10/26 14:52:27

Decreto Municipal nº 700/2023, a CONTRATADA que:

a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d) dar causa à inexecução total do contrato;
e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
i) violar o sigilo das informações;
j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

20.2.2. Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

a) advertência,
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

20.2.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.6. A sanção de **advertência** será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

20.2.7. A sanção de **multa** será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

a) Para as infrações previstas nas alíneas "a" a "e" do item 20.2.1, a multa será de 10% (dez por cento), do valor da contratação.
b) A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções, nos termos do

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

parágrafo único do art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2.8. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total do contrato;
c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

20.2.9. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a) prestar declaração falsa;
b) praticar ato fraudulento;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

20.2.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.2.11. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700/2023.

20.2.12. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

21 AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

21.1. Amostras

21.1.1. Poderão ser solicitadas amostras pelo Pregoeiro, a critério do setor solicitante, para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

21.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 21.1.1 será de 02 (dois) dias úteis, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

21.1.3. As amostras devem ser identificadas conforme a seguir:
a) Individualizadas;
b) Nome da Empresa interessada;
c) CNPJ da interessada;
d) Nome do Representante Legal;
e) Número do Processo Licitatório;
f) Nome do Item;
g) Número do Item e Lote;

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - pela Simone Cristine Alves - Matrícula 787... em 05/02/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo - Protocolo 01-266583/2026 Assinado por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12
Exportado do Sistema Único de Protocolo - Protocolo 01-266583/2026 Assinado por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 21/10/2026 14:52:07

21.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

21.1.5. Poderão ser solicitados outros documentos como prospectos, catálogos ou manuais para verificação adicional a amostra.

21.2. Laudos e descritivos técnicos

21.2.1. Poderão ser solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

22 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

22.1 Considerando as características do objeto, esta contratação estará sujeita ao reequilíbrio econômico-Financeiro na forma de:

a) Reajuste de preços em sentido estrito;
b) Revisão de preços;
c) Atualização monetária.

22.2 Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.
22.3 A decisão sobre os pedidos de reajuste em sentido estrito e de revisão de preços será proferida em até 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos pelo contratado.

22.3.1 O prazo referido no item 22.3 poderá ser prorrogado por igual período desde que demonstrada a inviabilidade de seu cumprimento, mediante decisão motivada da autoridade competente

22.3.2 O prazo referido no item 22.3 ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Administração para a comprovação da variação dos custos.

22.4 O reajuste de preços em sentido estrito será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação.

22.4.1 Para fins de aplicação do reajuste de preços em sentido estrito, será utilizado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, ou no caso de sua extinção, índice que o substituir, com base na norma técnica emitida pela SMF na Instrução Normativa nº 03/2023.

22.4.2 A data do orçamento estimado a que se refere o item 22.4 é a data em que a planilha orçamentária foi assinada, ou seja, **09/10/2026.**

22.4.3 O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

22.4.4 Para fins de reajuste em sentido estrito será considerada a Instrução Normativa

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Impresso por Christiane Cristina Graf - Matrícula 78[illegible] em 21/10/2026 09:46:12
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Impresso por Christiane Cristina Graf - Matrícula 78[illegible] em 05/11/2026 13:07

nº 03/2023 - SMF.

22.4.5 É facultado ao órgão promotor a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.4.6 Se em consequência de culpa do contratado forem ultrapassados os prazos estabelecidos na contratação, o reajuste de preços em sentido estrito só será aplicado ao período de execução sem culpa do contratado, conforme indicação no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

22.4.7 Se o contratado antecipar o cronograma, o reajuste de preços em sentido estrito somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

22.4.8 Caso o reajuste de preços em sentido estrito seja concedido após a concessão de revisão de preço, será considerado o impacto causado pelos fatores que motivaram a revisão, para evitar dupla concessão com o mesmo fundamento.

22.5 A revisão de preços é uma espécie de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

22.5.1 A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;
b) o evento ocorra após a apresentação da proposta;
c) o evento não ocorra por culpa do contratado;
d) a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pelo Contratante;
e) a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
f) existência de nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
g) demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro da contratação por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

22.5.2 Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira da contratação, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

66583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores da contratação.

22.5.3 Para análise da revisão de preços, será considerada a Nota Técnica nº 001/2023-SMF.

22.6 Para a atualização monetária, que trata de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não seja responsável pelo atraso, deverá ser observado o contido no item 9 deste Termo de Referência.

22.7 O reajuste em sentido estrito e a revisão de preços deverão ser pleiteados expressamente pelo contratado, antes da formalização do instrumento de contratação, até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

22.7.1 A obrigação de solicitação expressa citada no item 22.7 não é suprimida a simples ressalva do exercício do direito.

22.7.2 Será considerado como marco temporal para análise da preclusão a data do protocolo oficial do requerimento, a qual deverá ser indicada expressamente nos autos pelo gestor da contratação ou pelo setor responsável pelo recebimento do pedido.

22.7.2.1 Preferencialmente os pedidos de alteração de valores deverão ser protocolados eletronicamente por meio do PROCEC (https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos) no menu "Recomposição contratual".

23 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Agente de Planejamento, designado pela Portaria nº 03/2026-SMMA

Curitiba 09 de outubro de 2026.

JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
Digitally signed by JOSY MORAES ZEMKE:01857483928
DN: cn=JOSY MORAES ZEMKE:01857483928, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=jzemke@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.10.13 07:19:55 -03'00'

Josy Moraes Zemke
Agente de Planejamento
Portaria nº 03/2026

JEAN BRASIL:87768925904

Jean Brasil
Matricula 77.649/Portaria nº 033/2024
Superintendente de Obras e Serviços

Exportado do Sistema Único de Protocolo - Protocolo 01-266583/2026 - Simonne Cristine Gral Matricula 78557 em 09/11/2026 09:46:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

-266583/2026 Anexo 11.2 - 1. TR IMPRESSORA E AR.PDF do Trâmite 11 Informação - MAAPV4

Exportado do Sistema Unico de Protocolo - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine [illegible] em 26/11/2026 09:46:12

SUBANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO

Ao(À) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA
Declaramos que nos comprometemos estritamente com a **entrega/fornecimento** do objeto licitado, bem como de seus acessórios em perfeitas condições, e pela eventual substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeito ou má qualidade em sua fabricação, pelo período de garantia de até ___ (_____) **meses**, contados a partir do recebimento definitivo, conforme constante na nota fiscal e nos termos do Edital Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº _____/2026-SMMA e seus anexos.
Nos responsabilizamos, em caso de acionamento da garantia e constatação de defeito de fabricação, pela eventual necessidade de remoção, transporte, logística de assistência técnica do objeto licitado, **sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE**.
O atendimento inicial ao chamado ocorrerá no prazo máximo de até **XX (por extenso) dias úteis**, e a solução do problema mediante conserto ou substituição do equipamento no prazo máximo de até **XX (por extenso) dias úteis**, contados a partir da retirada do equipamento ou do início do chamado.
Para abertura de chamados de garantia e assistência técnica, o CONTRATANTE poderá fazer contacto através dos seguintes canais:

- **Razão Social/Empresa:** _____
- **Telefone:** (___) _____
- **E-mail:** _____
- **Responsável pelo Atendimento:** _____

Comprometemo-nos a comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer alteração nos dados de contacto acima. Declaramos, ainda, estar cientes de que o descumprimento dos termos firmados neste documento sujeitará a empresa às penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
[Município - UF], _____ de _____ de 202___.
[Nome do Representante Legal]
[Cargo / Função na Empresa]
[CPF / RG do Representante]
(Assinatura digital/eletrônica do representante legal apontado no contrato social ou procuração)

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

MODELOS SUGERIDOS DE RATIFICAÇÃO DO LANCE FINAL

Orientação: (Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

MODELO 1

TABELA/PLANILHA RATIFICADORA DO(S) LANCE(S) CLASSIFICADOS DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-____/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº: ____/2026

OBJETO:

Tabela 1. Preço(s) finai(s), classificado(s), provisoriamente, na primeira classificação.

COD.ITEM (SGP)	DESCRITIVO DO ITEM (SGP)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORÇAMENTO	PESQUISA (VALOR UNITÁRIO)	EMPRESA/FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor unitário (Média Aritmética simples)	ESTIMATIVA DE PREÇO Valor total item/lote

Exportado em 05/11/2026 - Unidade de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Condições de preenchimento:

- O PREENCHIMENTO DOS VALORES DEVE SER FEITO CONSIDERANDO 4 (QUATRO) CASAS DECIMAIS, APÓS A VIRGULA. TRATANDO-SE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, OBRA OU ARQUITETURA A APRESENTAÇÃO DEVE SER COM 4 (QUATRO CASAS DECIMAIS.
- OS VALORES DAS PROPOSTAS NÃO PODERÃO EXCEDER O VALOR MÁXIMO DO ITEM PROPOSTO NESTE EDITAL DE EMBASAMENTO.
- O FORMULÁRIO PROPOSTA DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL, COM ASSINATURA DIGITAL POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA EM MEIO ELETRÔNICO, MEDIANTE CERTIFICADO DIGITAL EMITIDO EM ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL, EM CONFORMIDADE COM O § 2º, ART. 12, DA LF nº 14.133/2021.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Local (Município/Estado)

Assinatura digital ICP-Brasil - art. 12, Lei nº 14.133/2021.
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
Cargo na empresa

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Por Simone Cristine Graf - Matricula 787... em 04/11/2026 09:46:12

MODELO 2

Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

ROL TEXTUAL DE DECLARAÇÕES DO ACEITE ELETRÔNICO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

Para os devidos fins de direito que a empresa (inserir nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, CNAE principal:, com sede. (inserir endereço completo)....., Bairro....., em- PR, CEP:.**Para a participação nesta licitação, para todos os fins de direito, DECLARA**, que:

a) que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;

b) que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;

c) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) o enquadramento nas condições previstas na LCF nº 123/2006, quando couber;

e) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

f)a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo- as como firmes e verdadeiras;

g) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da LF nº 8.213/1991, se couber;

h) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da LF nº 14.133/2021;

i)que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da LCF nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

j)que está ciente e concorda com as condições contidas no Regulamento de Contratação Direta, TR e seus anexos;

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

k) declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e;

l) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

m) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

n) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da LF nº 8.213/91.

o) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da CRFB;

p) que tem pleno conhecimento do conteúdo do art. 75 da LF nº 14.133/2021 e do DM nº 460/2023.

Local (Município – Estado)

Assinatura digital ICP-Brasil - art. 12, Lei nº 14.133/2021.
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
Cargo na empresa

Impresso pelo Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Simonne Cristine Graf - Matrícula 76557 em 05/11/2026 09:40:12

MODELO 3

Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

ENQUADRAMENTO COMO EPP, ME E MI E OBSERVÂNCIA ÀS LIMITAÇÕES DA SUA RECEITA BRUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
OBJETO:

À Equipe de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito que a empresa (inserir nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, CNAE principal:, com sede. (inserir endereço completo)....., Bairro....., em- PR, CEP:. ., **está enquadrada como empresa de pequeno porte (identificar o tipo MEI, ME, EPP) por cumprir os critérios legais para auferir dos benefícios do tratamento jurídico diferenciado, favorecido e simplificado, dispensado às microempresas/empresas**

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

de pequeno porte conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores vigente. Declaramos ainda a estrita observância do disposto na lei como critério obrigatório para fins de enquadramento que: "**No ano-calendário da realização da licitação não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para classificá-la na condição ME/EPP"** (§ 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Às presentes declarações juntamos do documento da Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente atualizada.

Para que surtam os efeitos legais firma-se o presente na (pessoa do Presidente), ou representante legal dessa entidade Declarante, firmamos, a presente declaração, através de assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

Local (Município – Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação – cargo na empresa

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
CONTADOR
CRC nº

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:44:12

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

SUBANEXO B DO TR – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

MODELO 4

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

À Equipe de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA

Empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (ª) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, no endereço:

APRESENTA AS DECLARAÇÕES A SEGUIR:

DECLARA, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I, declara ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação – cargo na empresa

Documento gerado pelo Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

MODELO 5

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

DECLARA DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECLARA, sob as penas de lei, não possuir vínculo com a administração pública municipal nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados retroativamente da apresentação oficial das propostas, com Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Declaramos ainda que os sócios e funcionários da empresa proponente não ocupam cargos na Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 78 da Leio Orgânica do Município de Curitiba.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação – cargo na empresa

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 por Profissional Cristiane Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

MODELO 6
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 98 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

DECLARA, que não tem como funcionário nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta, autárquica e fundacional do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou de empresa que realize qualquer modalidade de contrato com o Município. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica e de que a vedação se aplica desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação, estendendo-se ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, quando se tratar de servidor efetivo, empregado público ou comissionado que atue na formalização do contrato como dirigente ou ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, e ainda aquele que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação – cargo na empresa

MODELO 07
(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa (nome) , ser **idônea** para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inc. III, art. n.º 13, do DM nº 2067/2025 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação do cargo na empresa

MODELO 8

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

À Equipe de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA:

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (ª) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, no enderço:

DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **DECLARA**, também, para fins de participação no certame da **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local (Município/Estado)

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 08:46:12

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação do cargo na empresa

MODELO 9

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (SENDO O CASO) inc. IV, art. 63, da LF nº 14.133/21

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

DECLARA, para os devidos fins, que a empresa a qual represento dá cumprimento a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para menor aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, e em outras normas específicas conforme disposto no art. Inciso IV, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara ainda, que assim permanecerá atendendo os ditames legais supracitados durante todo o período de sua contração, para o atendimento do objeto da DISPENSA ELETRÔNICA Nº_____/20_____, conforme dispõe o edital da licitação em referência, em conformidade com o art. 116 da mesma Lei Federal nº 14.133/2021.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação do cargo na empresa

Impresso pelo Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 por Shirlene Cristine Graf - Matrícula 78757 em 03/11/2026 08:46:12

MODELO 10

(Modelos sugeridos – Devem ser apresentado em papel timbrado da empresa)
Textos em vermelho são optativos ou orientativos e após cumprimento devem ser excluídos

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICO-FINANCEIRA ATENDE OS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS

À Equipe de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____ e do seu Contador(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____ e do CRC nº _____, abaixo assinados,

DECLARA, nos termos do § 1º do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local (Município/Estado)

Assinatura digital (ICP-Brasil) proprietário/representante legal
Identificação do cargo na empresa

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 25.1 - DE 122-26 REG.DISP. 261026.PDF do Trâmite 25 Despacho - SMMACPLPRE

ANEXO II DO TR – MINUTA DE CONTRATO

1. Para fins deste certame, não será firmado Contrato.
2. O instrumento de confirmação do presente será a expedição da **Nota de Empenho**.
3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste emitido instrumento equivalente.
4. O prazo de entrega do(s) objeto(s) do certame é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor selecionado, conforme **subitem 4.1.2.** do Termo de Referência e **subitem 1.5.** deste Regulamento.
5. O item deverá ser entregue Departamento de Arborização e Produção Vegetal – MAAPV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Curitiba, conforme **subitem 4.1.1.** do Termo de Referência e **subitem 1.6.** deste Regulamento.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 7875 - em 05/11/2026 09:46:12

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

Protocolo: 01-266583/2026

DE: SMMA / SMMA1 - GABINETE DO SECRETARIO

PARA: SMMA / SMMACPLPRE - COMISSÃO DE PREGÃO

Para prosseguimento.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

26.1 - Autorização Divulgação DE 122-26.pdf

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:12

Curitiba , 26 de outubro de 2026 - 17:42:14

Assinado eletronicamente por Michele de Paula Vergílio - 140559 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

FUNDAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA
PROCESSO ADMINISTRATICO ELETRÔNICO Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Considerando as informações do(a) Agente de Contratação na função de Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas e a consolidação dos dados em sistema, subscrevo a aprovação do Regulamento de Dispensa Eletrônica e autorizo a sua divulgação nos canais oficiais: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Diário Oficial do Município - DOM, Portal de Transparência e Atoteca, respeitados os devidos prazos legais.

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900

Assinado de forma digital por MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900
Dados: 2026.10.26 17:41:15 -03'00'

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Crissia Leal - Matricula 78757 em 26/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-266583/2026

ORIGEM: SMMA / SMMACPLPRE - COMISSÃO DE PREGÃO

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

27.1 - PORTARIA 21_2026 _ AG OPER CERTAME.PDF

27.2 - DE 122-2026 - AVISO DE JORNAL.PDF

27.3 - DE 122-2026 - AVISO DE LEGISL. ASSIN.PDF

27.4 - DE 122-26 AVISO DE DOM_203 - 031126.PDF

Inserção documentos;

Curitiba , 04 de novembro de 2026 - 16:05:54

Assinado eletronicamente por Simonne Cristine Graf - 78757 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 27.1 - PORTARIA 21_2026 _ AG OPER CERTAME.PDF do Trâmite 27 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

PORTARIA Nº 21

Designa agente de contratação na função de agente operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671 /1991 e de conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 460, de 23 de março de 2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como agente de contratação, na função de agente operadora de certame para realização de Dispensas de Licitação, na forma Eletrônica, em conformidade com a legislação pertinente e alterações:

•SIMONNE CRISTINE GARF – matrícula nº 78.757.
Art. 2º A servidora, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituída por um dos servidores designados na Portaria nº 16/2026 – SMMA, para a mesma função.

Parágrafo Único. O servidor que vier a substituir a servidora designada responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução da dispensa de licitação eletrônica.

Art. 3º Compete aos agentes operadores de dispensas de licitações eletrônicas a confecção dos instrumentos convocatórios com base nas informações repassadas pelo órgão promotor.

Parágrafo Único. A servidora indicada no *caput* deste artigo não respondem pelas definições do objeto, as quais são de responsabilidade exclusiva do órgão promotor.

Art. 4º Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto e condições da contratação ou aquisição.

Parágrafo Único. Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 5º O julgamento das dispensas eletrônicas dar-se-á pelos agentes operadores com base nas condições previstas no regulamento.

§1º Na hipótese de necessidade de análise técnica a unidade gestora ficará responsável por esta análise ou quando for o caso, encaminhará o processo ao órgão competente para manifestação.

§2º Aos agentes operadores não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação da unidade gestora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Expedido pelo Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/1[illegible]2026 16:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de setembro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 27.2 - DE 122-2026 - AVISO DE JORNAL.PDF do Trâmite 27 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA
PROCESSO ADMINISTRATICO ELETRÔNICO Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VALOR: R$ 8.356,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14H30MIN ÀS 15H00MIN

O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município - *link*: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, de Licitações no Portal da Transparência do Município – *link*: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/ e no Portal Nacional de Compras – PNCP – *link*: www.gov.br/pncp/pt-br.

Considerando que o Decreto Municipal nº 460/2023 traz em seu §1º do art. 5º que as contratações diretas por dispensa de licitação de que trata o art. 1º deste Decreto deverão ser, preferencialmente, eletrônicas.

Sendo considerada como dispensa eletrônica aquela processada por meio do sistema e-Compras e precedida de divulgação de aviso no Portal de Compras do Município, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração obedecido o procedimento definido neste Decreto.

Desta feita, a publicação em veículos de circulação (jornal), não será necessária.

Encaminhado ao sistema eletrônico de Protocolo - 05/11/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Simonne Cristine Graf
Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas
Portaria nº 21/2026 – SMMA

SIMONNE CRISTINE GRAF:96156309934

Assinado de forma digital por SIMONNE CRISTINE GRAF:96156309934
Dados: 2026.10.27 15:03:16 -03'00'

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 27.3 - DE 122-2026 - AVISO DE LEGISL. ASSIN.PDF do Trâmite 27 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA

PROCESSO ADMINISTRATICO ELETRÔNICO Nº 01-266583/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VALOR: R$ 8.356,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2026
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14H30MIN ÀS 15H00MIN
O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município - *link*: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, de Licitações no Portal da Transparência do Município – *link*: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/ e no Portal Nacional de Compras – PNCP – *link*: www.gov.br/pncp/pt-br.

Simonne Cristine Graf

Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas

Portaria nº 21/2026 – SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de outubro de 2026.

Simonne Cristine Graf

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 9027 em 05/11/2026 09:46:13

ASSINADO DIGITALMENTE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 27.4 - DE 122-26 AVISO DE DOM_203 - 031126.PDF do Trâmite 27 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Prefeitura de CURITIBA

Nº 203 - ANO XV

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- Pars S.A.

Contratos

- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 27.4 - DE 122-26 AVISO DE DOM_203 - 031126.PDF do Trâmite 27 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 84/2026 SMSAN.
Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
NAIR SOARES DE MELO
Contratada

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 3 de novembro de 2026.

Fernando dos Santos Morais : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO - LICITAÇÃO

COMUNICDO-LICITAÇÃO DESERTO

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2026 SMMA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE, 0km (ZERO QUILÔMETRO), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA (MAPCF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**,** foi **“DESERTO”**.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 3 de novembro de 2026.

Claudio Roberto Minovane : Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA
PROCESSO ADMINISTRATICO ELETRÔNICO Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
VALOR: R$ 8.356,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2026

Exportado do Sistema único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 27.4 - DE 122-26 AVISO DE DOM_203 - 031126.PDF do Trâmite 27 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14H30MIN ÀS 15H00MIN

O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município - *link*: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, de Licitações no Portal da Transparência do Município – *link*: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/ e no Portal Nacional de Compras – PNCP – *link*: www.gov.br/pncp/pt-br.

Simonne Cristine Graf

Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas

Portaria nº 21/2026 – SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de outubro de 2026.

Simonne Cristine Graf :

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E PAINÉIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o(s) item(ns) vencido(s), e devidamente classificado(s), para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 - SMS são:

EMPRESA: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item 3: PAINEL/CORTINA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO em tecido filtra sol, conforme especificações contidas no termo de referência.

Valor unitário: R$ 136,0000

Quantidade: 3000,00

Valor total: R$ 408.000,00

Valor total da empresa: R$ 408.000,00.

EMPRESA: KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA

Item 1: PERSIANA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, conforme especificações contidas no termo de referência.

Valor unitário: R$ 160,0000

Quantidade: 3000,00

Valor total: R$ 480.000,00

Item 2: PERSIANA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI) conforme especificações contidas no termo de referência.

Valor unitário: R$ 160,0000

Quantidade: 1000,00

Valor total: R$ 160.000,00

Item 4: PAINEL/CORTINA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), em tecido filtra sol, conforme especificações contidas no termo de referência.

Valor unitário: R$ 236,0000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:40:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-266583/2026

ORIGEM: SMMA / SMMACPLPRE - COMISSÃO DE PREGÃO

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

28.1 - PORTARIA 21_2026 _ AG OPER CERTAME.PDF

28.2 - DE 122-26 - AVISO DE JORNAL.PDF

28.3 - DE 122-26 - AVISO DE LEGISL. ASSIN.PDF

28.4 - DE 122-26 AUTORIZ DIVULG REGULAM DISP ASSIN.PDF

28.5 - DE 122-26 AVISO DE DOM_203 - 031126.PDF

28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF

28.7 - DE 122-26 E-C EDITAL DE EMBASAMENTO.PDF

28.8 - DE 1232-26 E-C INFORM PRODUTO.PDF

28.9 - DE 122-26 COMUNICADO 001 DISP DOC.PDF

28.10 - DE 122-26 E-C CADASTRA COMUNIC Nº 01-26.PDF

28.11 - DE 122-26 E-C DETALHES PROCESSO.PDF

28.12 - DE 122-26 SGPWEB DOC PROCESSO.PDF

28.13 - DE 122-26 EXPORTAÇÃO PNCP.PDF

28.14 - DE 122-26 PORTAL NAC CONTRAT PÚBLICAS.PDF

28.15 - DE 122-26 ATOTECA TCE_PR.PDF

Inserção de documentos;

Curitiba , 05 de novembro de 2026 - 09:44:18

Assinado eletronicamente por Simonne Cristine Graf - 78757 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - Por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.1 - PORTARIA 21_2026 _ AG OPER CERTAME.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

PORTARIA Nº 21

Designa agente de contratação na função de agente operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671 /1991 e de conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 460, de 23 de março de 2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como agente de contratação, na função de agente operadora de certame para realização de Dispensas de Licitação, na forma Eletrônica, em conformidade com a legislação pertinente e alterações:

•SIMONNE CRISTINE GARF – matrícula nº 78.757.
Art. 2º A servidora, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituída por um dos servidores designados na Portaria nº 16/2026 – SMMA, para a mesma função.

Parágrafo Único. O servidor que vier a substituir a servidora designada responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução da dispensa de licitação eletrônica.

Art. 3º Compete aos agentes operadores de dispensas de licitações eletrônicas a confecção dos instrumentos convocatórios com base nas informações repassadas pelo órgão promotor.

Parágrafo Único. A servidora indicada no *caput* deste artigo não respondem pelas definições do objeto, as quais são de responsabilidade exclusiva do órgão promotor.

Art. 4º Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto e condições da contratação ou aquisição.

Parágrafo Único. Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 5º O julgamento das dispensas eletrônicas dar-se-á pelos agentes operadores com base nas condições previstas no regulamento.

§1º Na hipótese de necessidade de análise técnica a unidade gestora ficará responsável por esta análise ou quando for o caso, encaminhará o processo ao órgão competente para manifestação.

§2º Aos agentes operadores não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação da unidade gestora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Expedido no Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/1[illegible]2026 16:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de setembro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.2 - DE 122-26 - AVISO DE JORNAL.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA
PROCESSO ADMINISTRATICO ELETRÔNICO Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VALOR: R$ 8.356,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14H30MIN ÀS 15H00MIN

O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município - *link*: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, de Licitações no Portal da Transparência do Município – *link*: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/ e no Portal Nacional de Compras – PNCP – *link*: www.gov.br/pncp/pt-br.

Considerando que o Decreto Municipal nº 460/2023 traz em seu §1º do art. 5º que as contratações diretas por dispensa de licitação de que trata o art. 1º deste Decreto deverão ser, preferencialmente, eletrônicas.

Sendo considerada como dispensa eletrônica aquela processada por meio do sistema e-Compras e precedida de divulgação de aviso no Portal de Compras do Município, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração obedecido o procedimento definido neste Decreto.

Desta feita, a publicação em veículos de circulação (jornal), não será necessária.

Encaminhado ao sistema eletrônico de Protocolo - 05/11/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Simonne Cristine Graf
Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas
Portaria nº 21/2026 – SMMA

SIMONNE CRISTINE GRAF:96156309934

Assinado de forma digital por SIMONNE CRISTINE GRAF:96156309934
Dados: 2026.10.27 15:03:16 -03'00'

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.3 - DE 122-26 - AVISO DE LEGISL. ASSIN.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA

PROCESSO ADMINISTRATICO ELETRÔNICO Nº 01-266583/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VALOR: R$ 8.356,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2026
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14H30MIN ÀS 15H00MIN
O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município - *link*: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, de Licitações no Portal da Transparência do Município – *link*: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/ e no Portal Nacional de Compras – PNCP – *link*: www.gov.br/pncp/pt-br.

Simonne Cristine Graf

Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas

Portaria nº 21/2026 – SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de outubro de 2026.

Simonne Cristine Graf

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por simonne.cristine Graf - Matrícula 9027 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.1 - AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA ASSINADO Despacho 28 Unidade de Arquivos - SMMACPLPRH

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

FUNDAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA
PROCESSO ADMINISTRATICO ELETRÔNICO Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Considerando as informações do(a) Agente de Contratação na função de Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas e a consolidação dos dados em sistema, subscrevo a aprovação do Regulamento de Dispensa Eletrônica e autorizo a sua divulgação nos canais oficiais: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Diário Oficial do Município - DOM, Portal de Transparência e Atoteca, respeitados os devidos prazos legais.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Crisse Leal - Matrícula 78757 em 26/11/2026 09:46:58

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900

Assinado de forma digital por MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900
Dados: 2026.10.26 17:41:15 -03'00'

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.5 - DE 122-26 AVISO DE DOM_203 - 031126.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Prefeitura de CURITIBA

Nº 203 - ANO XV

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- Pars S.A.

Contratos

- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.5 - DE 122-26 AVISO DE DOM_203 - 031126.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 84/2026 SMSAN.
Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
NAIR SOARES DE MELO
Contratada

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 3 de novembro de 2026.

Fernando dos Santos Morais : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO - LICITAÇÃO

COMUNICDO-LICITAÇÃO DESERTO

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2026 SMMA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE, 0km (ZERO QUILÔMETRO), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA (MAPCF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**,** foi **“DESERTO”**.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 3 de novembro de 2026.

Claudio Roberto Minovane : Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA
PROCESSO ADMINISTRATICO ELETRÔNICO Nº 01-266583/2026
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº 4574/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
VALOR: R$ 8.356,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2026

Exportado do Sistema único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.5 - DE 122-26 AVISO DE DOM_203 - 031126.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14H30MIN ÀS 15H00MIN

O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município - *link*: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, de Licitações no Portal da Transparência do Município – *link*: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/ e no Portal Nacional de Compras – PNCP – *link*: www.gov.br/pncp/pt-br.

Simonne Cristine Graf

Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas

Portaria nº 21/2026 – SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de outubro de 2026.

Simonne Cristine Graf :

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E PAINÉIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o(s) item(ns) vencido(s), e devidamente classificado(s), para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 - SMS são:

EMPRESA: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item 3: PAINEL/CORTINA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO em tecido filtra sol, conforme especificações contidas no termo de referência.

Valor unitário: R$ 136,0000

Quantidade: 3000,00

Valor total: R$ 408.000,00

Valor total da empresa: R$ 408.000,00.

EMPRESA: KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA

Item 1: PERSIANA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, conforme especificações contidas no termo de referência.

Valor unitário: R$ 160,0000

Quantidade: 3000,00

Valor total: R$ 480.000,00

Item 2: PERSIANA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI) conforme especificações contidas no termo de referência.

Valor unitário: R$ 160,0000

Quantidade: 1000,00

Valor total: R$ 160.000,00

Item 4: PAINEL/CORTINA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), em tecido filtra sol, conforme especificações contidas no termo de referência.

Valor unitário: R$ 236,0000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 08:40:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
CE 24/2025 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE CANCHA EM GRAMA SINTÉTICA NA PRAÇA PASTOR JOÃO EMÍLIO HENCK, LOCALIZADA NA RUA MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO X RUA JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO, BAIRRO FANNY, REGIONAL PINHEIRINHO, MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Concluído	TELMA LEMOS DOS SANTOS BARBETA DA SILVA	19/01/2026 10:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	OBRA, de engenharia, demais especificações previstas no termo de referência.		R$ 600.000,0000	VERTICE STRUTURAL LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
CE 25/2025 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE TENIS, MELHORIAS/REFORMAS DA PRAÇA TOBIAS BUENO ARRUDA - RUA CURUPIS X RUA CURUPAITIS X RUA VIRMOND CARNASCIALI, BAIRRO SEMINÁRIO, REGIONAL PORTÃO, MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Concluído	TELMA LEMOS DOS SANTOS BARBETA DA SILVA	20/01/2026 10:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	OBRA, de engenharia, demais especificações previstas no termo de referência.		R$ 745.853,5900	CAZAMUSA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristina Graf - Matrícula 7875/1 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Exportado por Usuário de Protocolo 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 153/2025 SMMA	AQUISIÇÃO DE VASOS FLEXÍVEIS, FITILHOS, STRECH, VERMICULITA, MANGUEIRA, MUDAS PRÉ CULTIVADAS E SEMENTES PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SMMA.	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	15/01/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	FITILHO, de polietileno nº 20, rolo com aproximadamente 1kg.	lantecor	R$ 12,0000	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
	2	VASO, plástico flexível - embalagem para mudas - capacidade, mínima 14l e máxima 15l, com furos para irrigação, na cor preta.	NUTRIPLAN	R$ 3,8500	KAIZEN DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
	3	SACO, plástico para acondicionamento de mudas, preto, medindo: 10x20cmx10 micras	BRASIL PLASTIC	R$ 51,3300	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	4	MANGUEIRA, cristal, pvc 100% virgem, transparente, medidas entre 3,0 a 4,0mm de espessura da parede x 2" de diâmetro.	HIMAFLEX	R$ 18,4500	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	5	VASO, flexível, com alça, para mudas de árvores, capacidade mínima 21 litros e com furos para drenagem.	NUTRIPLAN	R$ 8,3300	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	7	SEMENTES DETAGETE, HÍBRIDO DE PRIMEIRA GERAÇÃO (F1), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	Ball	R$ 65,0000	HJP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	8	SEMENTES DESÁLVIA, HÍBRIDO DE PRIMEIRA GERAÇÃO (F1) DEMAIS ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	R$ 92,0000	BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA
	9	SEMENTES DE ZINNIA CORES INDIVIDUAIS,híbrido de primeira geração (f1),demais especificações inseridas no termo de referência.	TAKII SEED	R$ 190,3300	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	10	SEMENTES,DE PETÚNIA GRANDFLORA,HÍBRIDO DE PRIMEIRA GERAÇÃO (F1),	PRÓPRIA	R$ 73,0000	BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA
	11	SEMENTES, DE ZINNIA MIX,HÍBRIDO DE PRIMEIRA GERAÇÃO (F1),	TAKII SEED	R$ 190,3300	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	12	VASO, plástico preto, 3,6l, flexível, com furos.	NUTRIPLAN	R$ 1,8500	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	13	VERMICULITA, para mudas de árvores, demais especificações inseridas no,termo de referência.	URIMAMÃ	R$ 103,2800	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	14	MUDAS, pré cultivadas de lobulária, proviniente de, reprodução vegetativa, demais especificações inseridas no termo de referência.	Lazzeri	R$ 0,7500	REMAR HANNEMANN COMERCIO DE FLORES LTDA
	15	SEMENTE, de bellis, híbrido de primeira geração (f1), demais, especificações inseridas no termo de referência.	PRÓPRIA	R$ 148,0000	BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA

Exportado do Portal de Compras Curitiba - 01-266583/2026 por Simonne Cristina Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	16	SEMENTE, de calendula, híbrido de primeira geração (f1), demais, especificações inseridas no termo de referência.	PROPRIA	R$ 71,0000	BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
CE 27/2025 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO E REFORMA DA PRAÇA DA COLONIZAÇÃO MENONITA, LOCALIZADA NA RUA PAULO SETUBAL X RUA GABRIEL CORISCO DOMINGUES X RUA CAP. JOVIANO MARQUES DE OLIVEIRA X RUA ANTÔNIO KOSOVSKI, 3342, BAIRRO BOQUEIRÃO, REGIONAL BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Concluído	TELMA LEMOS DOS SANTOS BARBETA DA SILVA	21/01/2026 10:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	OBRA, de engenharia, demais especificações previstas no termo de referência.		R$ 2.404.716,1100	CAZAMUSA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
CE 28/2025 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DO PARQUE NÁUTICO, LOCALIZADO NA AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 12.205, BAIRRO ALTO BOQUEIRÃO, REGIONAL BOQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Concluído	TELMA LEMOS DOS SANTOS BARBETA DA SILVA	22/01/2026 10:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	OBRA, de engenharia, demais especificações previstas no termo de referência.		R$ 2.831.390,2500	MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 156/2025 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS RIOS DE CURITIBA COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	Em Julgamento	Michele de Paula Vergilio Lemes	27/01/2026 14:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	PROJETO, de educação ambiental, para conservação e recuperação dos rio de curitiba, com desenvolvimento de ações de educação ambiental para públicos diversos, criando um novo olhar sobre os rios da cidade, demais especificações contidas no termo de referência.		R$ 2.299.000,0000	ENGBIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 157/2025 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DOS TROPEIROS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	16/01/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
			R$ 70,0000	CONSTRUTORA INFRATECO LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristina Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	1	LOGRADOUROS PÚBLICOS, manutenção/readequação/recuperação, demais especificações inseridas no termo de referência.		R$ 70,0000

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 158/2025 SMMA	AQUISIÇÃO DE TERRA E GRAMA PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Concluído	DEIZE DO ROCIO DUBYNA L. BURAS	15/01/2026 10:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	2	TERRA, vegetal peneirada preta, de 1ª qualidade, coloração escura, solta, pura, livre de impurezas, sujeira, detritos, galhos, sementes, plantas espontâneas, raízes, torrões, barro, sem contaminantes químicos ou biológico	TERRA VEGETAL	R$ 94,3300	PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
	3	TERRA - (COTA ME/EPP/MEI),vegetal peneirada preta, de 1ª qualidade, coloração escura, solta, pura, livre de impurezas, sujeira, detritos, galhos, sementes, plantas espontâneas, raízes, torrões, barro, sem contaminantes químicos ou biológico	TERRA VEGETAL	R$ 94,3300	PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 21/2026 SMMA	OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA O MANEJO PROGRAMADO DAS ÁRVORES DE ARBORIZAÇÃO URBANA PÚBLICA VIÁRIA NOS BAIRROS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA; REMOÇÃO; PODA; DESTOCA; COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS; DE ÁRVORES ALOCADAS EM VIA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Concluído	Deize do Rocio Dubyna	30/03/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
				R$ 59,9700	LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA
	1	MANEJO, SERVIÇO, programado de árvores. de arborização urbana pública viária nos bairros. compreendendo os serviços de vistoria técnica. remoção. poda. destoca. coleta e destinação de resíduos gerados, de árvores alocadas em via pública. no município de curitiba.		R$ 59,9700	

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 24/2026 SMMA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS VEGETAIS, RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS NO MUNICIPIO DE CURITIBA AREA IV), ABRANGENDO OS SEGUINTES BAIRROS NO PERIODO DIURNO: ALTO BOQUEIRAO, BOQUEIRAO, UBERABA, CAJURU, CAPAO DA IMBUIA, PRADO VELHO E PAROLIN, E NO PERIODO NOTURNO NOS BAIRROS: HAUER, GUABIROTUBA, JARDIM DAS AMERICAS, JARDIM BOTANICO, CRISTO REI E REBOUCAS.	Concluído	Michele de Paula Vergilio Lemes	06/04/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
			R$ 10.857.853,0800	LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA
1	RESÍDUOS, COLETA, vegetais, demais especificações inseridas no termo de referência.		R$ 10.857.853,0800	

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 28/2026 SMMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	07/05/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	ENGENHARIA, MANUTENÇÃO,sendo serviço de engenharia para manutenção e conservação do jardim botânico no município de curitiba.		R$ 35,6800	CONSTRUTORA JC RECICLA LTDA

Exportado de Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 29/2026 SMMA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA REALIZADAS EM ALTURA DA ESTUFA PRINCIPAL E DA GALERIA QUATRO ESTAÇÕES DO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Em Julgamento	Deize do Rocio Dubyna	06/05/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, SERVIÇO, realizada em altura da estufa principal e da galeria quatro estações do jardim botânico municipal.		R$ 17,6400	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 30/2026 SMMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA REGIONAL SANTA FELICIDADE.	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	08/05/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	LOGRADOUROS PÚBLICOS, manutenção/readequação/recuperação, demais especificações inseridas no termo de referência.		R$ 25,0100	MULTSERV LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Exportado de Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 por Simonne Cristina Gral Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 38/2026 SMMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, IRRIGAÇÃO, ADUBAÇÃO E TRANSPORTE DE VASOS E FLOREIRAS DIVERSAS PRESENTES EM ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Concluído	Deize do Rocio Dubyna	08/06/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
				R$ 995.423,2800	LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA
	1	PLANTIO, IRRIGAÇÃO, ADUBAÇÃO E TRANSPORTE, serviço de execução - de vasos e floreiras diversas, presentes em áreas e equipamentos públicos do município de curitiba.		R$ 995.423,2800	

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 39/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE CHUVEIRO, CORDA, CONE, ÓLEO, SABRE, LIMA, CÂMARA DE AR, PROTETOR E CINTA PARA AMARRAÇÃO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SMMA	Concluído	Jose Roberto Martins Gomes Junior	15/05/2026 14:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	PROTETOR, para pneu, 295/80x22,5.	irbo	R$ 42,5000	TEREZA PNEUS LTDA
	2	CÂMARA, de ar, 1000 x 20.	brastube	R$ 128,5000	TEREZA PNEUS LTDA
	4	CADEIRA, giratória, modelo secretaria, com braço, demais especificações previstas e inseridas em edital.	Office	R$ 332,0000	EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	5	ÓLEO, lubrificante para corrente de motosserra, para lubrificação de sabres e correntes, 1 litro, com propriedades antidesgastante e antigotejante, mesmo em regime de serviço extremamente severos.	UNIX	R$ 23,8900	JLS COMERCIAL LTDA
	6	CHUVEIRO, 220v x 5400w, em plástico, com 03 temperaturas, composição: termoplástico, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho.	HYDRA	R$ 48,9000	J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	7	ÓLEO, para motor 2 tempos, unix dt, 500ml, líquio líquido.	UNIX	R$ 18,7900	JLS COMERCIAL LTDA
	8	CONE, de sinalização viária, com 75cm, demais especificações inseridas no termo de referência.	VONDER	R$ 48,9000	J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	9	SABRE, para motosserra ms 250, 40cm.	INTERTEC	R$ 100,0000	FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
	10	LIMA, redonda, 5.2mm, para corrente ms 660.	vonder	R$ 10,4000	DX FERRAGENS LTDA
	11	LIMA, redonda, 4.0mm, para corrente ms 250.	vonder	R$ 10,4000	DX FERRAGENS LTDA
	12	CORDA, 14mm em poliester, rolo com 100m.	Itacorda	R$ 375,9800	NB COMERCIO E LICITACOES LTDA
	13	CINTA, para amarração de carga, 3 toneladas com 5m, com catraca e gancho tipo J.	FRS	R$ 48,9000	FRS ENTREGAS E PECAS LTDA

Exportado do Portal Único de Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	14	CINTA, para amarração de carga, 2 toneladas com 9M, com catraca e gancho tipo J.	FRS	R$ 43,5000	FRS ENTREGAS E PECAS LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 40/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, CADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA - MAPCF.	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	21/05/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	ANCINHO, grande, em aço, com 14 a 16 dentes,com cabo em madeira colocado.	Ajax	R$ 18,9500	EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
	2	PICARETA, com lâmina, pá estreita com cabo (chibanca).	PANDOLFO	R$ 63,7500	BCL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL LTDA
	3	ÓLEO, spray, anti-corrosivo/desengripante, lata com mínimo 300ml.	ETANIZ	R$ 7,5000	BCL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL LTDA
	4	PÁ CORTADEIRA, de bico, 263mm x 210mm, sem corte reto.	VONDER	R$ 28,9800	J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	5	SERROTE, profissional, 24", cabo de madeira.	ARTESANAL	R$ 45,0000	BCL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL LTDA
	6	ALICATE, bomba d'água, 10", em aço especial, forjado térmico, acabamento oxidado, cabeça polida, isolamento plástico, de 5 a 7 posições, bico oval.	LOTUS	R$ 25,0000	BCL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL LTDA
	8	TORQUÊS, 12", para armador.	KALA	R$ 27,0000	J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristina Graf - Matrícula 83757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	9	TESOURA, para poda de grama, com 12".	LOTUS	R$ 33,0000	BCL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL LTDA
	10	ALICATE, de bico reto, 6", em aço cromo-vanadium com cabão oxidado.	KALA	R$ 19,0000	J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	11	ALICATE, eletricista 8", em aço cromo-vanádio, arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução, aresta de corte longa para facilitar o corte de uma ampla gama de cabos,	S. Ferramentas	R$ 48,7500	EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
	12	MARTELO, de unha, 29mm, polido, forjado em aço, cabo de madeira.	collins	R$ 31,7900	65.441.240 SILVESTER STALLONE PEREIRA
	13	FACÃO, para mato, cabo em polipropileno. 18, lâmina em aç sae 1074, temperado.	VONDER	R$ 19,0000	JLS COMERCIAL LTDA
	15	CADEIRA, giratória, tipo presidente, espalmar alto, com apoio de cabeça, assento e encosto conformados em compensado multi-laminado de 20mm e espuma de alta densidade. base em alumínio.	BULK	R$ 580,0000	TEDESCHI COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA
	16	VENTILADOR, de coluna, 40cm, mínimo 3 velocidades, regulável, bivolt.	ventisol	R$ 181,7700	JLS COMERCIAL LTDA
	17	PNEU,4,10/3,50 x 8?	VONDER	R$ 45,0000	BONATO COMERCIAL LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
DE 30/2026 SMMA	EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INFILTRAÇÃO, REFERENTE AO CHAFARIZ DA ESTUFA PRINCIPAL LOCALIZADO NO JARDIM BOTÂNICO DECURITIBA/PR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	Concluído	EDINA DE MORAES	12/05/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, SERVIÇO, de Infiltração, referente ao chafariz da estufa principal, da localizado no Jardim Botânico de Curitiba-PR.		R$ 12.500,0000	CITTA VERDE PAISAGISMO E URBANISMO LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 42/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE FILME STRECH, TINTA SPRAY, ADUBO DELIBERAÇÃO LENTA E MANGUEIRA CRISTAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SMMA.	Concluído	Michele de Paula Vergilio Lemes	26/05/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	ADUBO, de liberação lenta, npk 20-05-20, saco de 50kg.	NITROBRÁS	R$ 288,3300	PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
2	MANGUEIRA, cristal, pvc 100% virgem, transparente, medidas entre 3,0 a 4,0mm de espessura da parede x 2" de diâmetro.	S. Mangueiras	R$ 17,9500	EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
3	TINTA, em spray, verde, 350ml.	COLORCOLA	R$ 8,5000	JWP VENDAS ONLINE LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 51/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA - MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA.	Concluído	Deize do Rocio Dubyna	09/06/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	AGULHA, descartável, 25 x 07, hipodérmica, estéril, de uso único, atóxica e apirogênica, o produto deverá ser formado das seguintes partes: cânula: composta de tubo de aço inoxidável, tipo 304 (nbr5601);	DESCARPACK	R$ 0,3000	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
2	CATETER, intravenoso agulhado, calibre 22g, periférico, com 25mm de comprimento, admitindo-se variação de 2mm, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível;	POLYMED	R$ 2,0000	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
3	CATETER, intravenoso agulhado, calibre 24g, periférico, com 20mm de comprimento, admitindo-se variação de 2mm, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível;	POLYMED	R$ 2,0000	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Exportado por Simone Cristine Cof - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13 - Protocolo 01-266583/2026 - Por Simonne Cristine Cof - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	4	COMPRESSA, de gaze hidrófila, medindo: 7,5 x 7,5cm quando fechada, e no mínimo 410cm2 quando aberta, constituída de 11 fios por cm2, 08 camadas , 05 dobras, 100 % algodão, alvejada, não estéril, isenta de resíduos, alvejantes óticos,	AMED	R$ 25,9000	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA
	5	EQUIPO, macrogotas, estéril, utilizado para infusão de soluções parenterais, composto de: 1) ponta perfurante escalonada com no mínimo 3,0 cm, com protetor adaptado; 2) câmara transparente e flexível, com gotejamento correspondente à 1ml = 20 gotas;	TKL	R$ 1,4500	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
	8	FITA, adesiva, cirúrgica, tipo micropore, medindo 2,5cm de, largura x 10m de comprimento, isenta de substâncias alergênicas e nocivas à saúde, confeccionada em, não tecido à base de fibras de viscose e adesivo acrílico hipoalergênico, cor branca,	MAXICOR	R$ 6,6600	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
	9	LUVA, cirúrgica, estéril, nº 6,5, de 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente, deverá possuir formato anatômico,	KEVENOLL	R$ 2,1700	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

Exportado do Sistema e-Compras Curitiba - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	10	LUVA, cirúrgica estéril, nº 7,0, 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente, deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos,	KEVENOLL	R$ 2,3300	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
	11	LUVA, cirúrgica estéril, nº 7,5, 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente,	KEVENOLL	R$ 1,9700	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
	12	SERINGA, descartável, 3ml, esterilizada, confeccionada em polipropileno, ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock), o produto acabado deve ser de plástico transparente	SR	R$ 0,2500	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
	13	SERINGA, descartável, 10ml, esterilizada, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico "tipo rosca" (luer lock) o produto acabado deve ser de plástico transparente	SR	R$ 0,4300	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Exportado do Sistema e-Compras Curitiba - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Exportado por Simone em 05/11/2026 - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

	14	SERINGA, descartável, 20ml, esterilizada, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, o produto acabado deve ser de plástico transparente	SR	R$ 0,5800	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
	18	AGULHA, descartável, 40 x 12, hipodérmica, estéril, de uso único, atóxica e apirogênica, o produto deverá ser formado das seguintes partes: cânula: composta de tubo de aço inoxidável, tipo 304 (nbr 5601); tubo: de aço inox tipo (nbr5601304),	WILTEX	R$ 0,3000	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
	23	COMPRESSA, de gaze, estéril, medindo: 7,5 x 7,5cm quando fechada, e 15 x 30cm aberta, confeccionada com fios 100 % algodão, hidrófilo, branqueado, purificado, com 8 camadas,	AMED	R$ 0,9900	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA
	24	ESPARADRAPO, impermeável, extra flexível, 4,5m x 10cm	WILTEX	R$ 9,1000	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
	29	CAMPO CIRÚRGICO, 50 x 50cm, descartável, estéril, com fenestra de 8 a 10cm de diâmetro, de uso único, composto por 100% de não tecido sms, hidro-repelente, resistente a rasgos e tração, proporcionando uma efetiva barreira	POLARFIX	R$ 4,6300	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
	33	ESPARADRAPO, impermeável, branco, 5cm x 4,5cm.	Procitex/Cremer	R$ 6,1000	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	36	AGULHA, descartável, 20 x 0,55mm, demais especificações inseridas, no termo de referência.	MEDIX	R$ 0,3400	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
	47	ESCOVA/ESPONJA, dupla face, conteúdo 22ml, solução com tensoativos e 2ml, de diglioconato,	VICPHARMA	R$ 2,8000	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
	48	TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, atóxico, tamanho 3,5mm.	BCI Medical	R$ 3,5000	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
	49	TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc atóxico, tamanho 3,0m.	BCI Medical	R$ 3,5000	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
	50	TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc atóxico, tamanho 4,0mm.	BCI Medical	R$ 3,5000	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
	51	TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc atóxico, tamanho 4,5mm.	BCI Medical	R$ 3,5000	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
	52	TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc atóxico, tamanho 5,0mm.	BCI Medical	R$ 3,5000	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
	53	TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc atóxico, tamanho 5,5mm.	BCI Medical	R$ 3,5000	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
	54	TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc atóxico, tamanho 6,0mm.	BCI Medical	R$ 3,5000	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
	55	TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc atóxico, tamanho 6,5mm.	BCI Medical	R$ 3,5000	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Exportado do Sistema único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristina Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	56	TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc atóxico, tamanho 7,0mm.	BCI Medical	R$ 3,5000	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
	57	AVENTAL, cirúrgico, estéril, descartável, padrão g, gramatura, mínima 40g/m², 100% em polipropileno, fechamento seguro, punho em malha ajustável e confortável.	MEDIX	R$ 15,5300	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Identificação	**Objeto**	**Status**	**Pregoeiro**	**Abertura**
DE 43/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS COZINHAS DO PASSEIO PÚBLICO E ZOOLÓGICO DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA - MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	10/06/2026 09:00:00

	Seq. Item	**Item**	**Marca/Modelo**	**Valor**	**Fornecedor**
	1	FOGÃO, industrial, 6 bocas, conforme especificações inseridas e previstas em edital.	ITAJOBI	R$ 1.724,2400	AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Identificação	**Objeto**	**Status**	**Pregoeiro**	**Abertura**
PE 58/2026 SMMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA (ÁREA I), SOB ATRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, DA SMMA.	Concluído	Michele de Paula Vergilio Lemes	19/06/2026 09:00:00

	Seq. Item	**Item**	**Marca/Modelo**	**Valor**	**Fornecedor**
				R$ 13.499.923,6400	ESK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	1	RESÍDUOS, COLETA, vegetais, demais especificações inseridas no termo de referência.		R$ 13.499.923,6400

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 59/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES ADULTOS E GATOS CASTRADOS PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA - MAPCF DA SMMA.	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	23/06/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	RAÇÃO, para cães, adulto, seca, extrusada, qualidade premium, demais especificações inseridas no termo de referência.	RD RAÇÕES	R$ 4,4000	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
	2	RAÇÃO - (ME/EPP/MEI), para cães, adulto, seca, extrusada, qualidade premium, demais especificações inseridas no termo de referência.	RD RAÇÕES	R$ 4,4000	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
	3	RAÇÃO, para gatos castrados. seca. extrusada. qualidade premium. demais especificações inseridas no termo de referência.	RD RAÇÕES	R$ 8,8000	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 38757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 61/2026 SMMA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS VEGETAIS, RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS NO MUNICIPIO DE CURITIBA (AREA II), ABRANGENDO OS SEGUINTES BAIRROS: SÃO JOÃO, PILARZINHO, TABOÃO, ABRANCHES, CACHOEIRA, BARREIRINHA, SANTA CANDIDA, TINGUI, ATUBA E BAIRRO ALTO (PERIODO DIURNO), E TARUMÃ, ALTO DA XV, JUVEVE, HUGO LANGE, JARDIM SOCIAL, BACACHERI, CABRAL, AHU, BOA VISTA (PERIODO NOTURNO).	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	24/06/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
			R$ 12.299.879,9700	ESK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
1	RESÍDUOS, COLETA, vegetais, demais especificações inseridas no termo de referência.		R$ 12.299.879,9700	

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 62/2026 SMMA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS VEGETAIS, RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS NO MUNICIPIO DE CURITIBA (AREA III), ABRANGENDO OS SEGUINTES BAIRROS: CAXIMBA, CAMPO SANTANA, TATUQUARA, UMBARÁ, GANCHINHO, SITIO CERCADO, XAXIM, PINHEIRINHO, CAPAO RASO, NOVO MUNDO, FAZENDINHA, (PERIODO DIURNO), FANNY, LINDOIA, GUAIRA, AGUA VERDE, VILA IZABEL E PORTÃO (PERIODO NOTURNO).	Concluído	Deize do Rocio Dubyna	24/06/2026 14:30:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	RESÍDUOS, COLETA, vegetais, demais especificações inseridas no termo de referência.		R$ 11.649.519,4400	ESK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 73/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE NAFTALINA, PAPEL SULFITE 90G, ÁLCOOL 70%, CADEADO, FITA DUPLA FACE, BATERIA, PULVERIZADOR MANUAL, EXTRATOR DE ERVAS, PAZINHA PARA JARDINAGEM, TESOURÃO DE PODA E TESOURA PARA PODA PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SMMA.	Concluído	Michele de Paula Vergilio Lemes	08/07/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	CADEADO, 35mm, corpo em latão maciço, demais especificações inseridas e previstas em edital.	LAND	R$ 23,4000	J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	2	CADEADO, 50mm, em latão, com 2 chaves, haste reforçada (cementada e temperada), resistente ao corte, acabamento cromado, corpo em latão maciço.	LAND	R$ 37,4800	J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	3	BATERIA, (pilha) 3v cr2032, demais especificações inseridas no, termo de referência.	ELGIN	R$ 1,9700	J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	4	NAFTALINA,em formato de bolas.	CARDIGOS	R$ 43,3300	PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
	5	PAZINHA, larga, para jardinagem, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, para proteção contra oxidação, largura mínima de 8cm, cabo produzido em madeira com acabamento envernizado.	TRAMONTINA	R$ 11,1800	NB COMERCIO E LICITACOES LTDA
	6	TESOURA, para poda, lâmina de aço carbono temperado SK-5, corpo em alumínio, cabo emborrachado, trava de segurança, dimensões aproximadas da tesoura 200mm, dimensões aproximadas da lâmina 78mm.	TRAMONTINA	R$ 28,6000	NB COMERCIO E LICITACOES LTDA
	7	TESOURÃO, para poda, cabo longo.	TRAMONTINA	R$ 75,9000	J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	8	PULVERIZADOR MANUAL, para jardinagem capacidade mínima 1,5l máxima 2,0l	KALA	R$ 23,7600	NB COMERCIO E LICITACOES LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Grad Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	9	EXTRATOR DE ERVAS DANINHAS, com Revestimento Protetor Cabo Plástico 15 x 300mm	kofel	R$ 16,3000	DX FERRAGENS LTDA
	10	PAPEL, sulfite, a4, branco, resma com 500 folhas (210mm x 297mm), 90g/m², acondicionadas em embalagens individuais, proteção contra umidade.	REPORT	R$ 26,6000	65.441.240 SILVESTER STALLONE PEREIRA
	11	FITA DUPLA FACE, com espuma rolo de 24mm x 2m	WORKER	R$ 13,0000	NB COMERCIO E LICITACOES LTDA
	12	ÁLCOOL, líquido, 5l, etílico, hidratado 70% inpm, desinfetante de média ou baixa eficiência que contem álcool etílico e água deionizada.	super vale	R$ 34,0000	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 77/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE SUBSTRATOS, SEMENTES DE FLORES ORNAMENTAIS, MUDAS E VASOS DE FERRO PARA ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL ? MAAPV DA SMMA.	Concluído	Deize do Rocio Dubyna	08/07/2026 14:30:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	SUBSTRATOpara semeadura de mudas de flores demais especificações inseridas no termo de referência	AGROFIOR	R$ 32,3300	PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Exportado do Sistema de Protocolo - 01-266583/2026 por Simonne Cristine Conf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	2	SEMENTES DE - (COTA ME/EPP/MEI),CRAVINA, HÍBRIDO DE PRIMEIRA GERAÇÃO (F1),DEMAIS ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	Ball	R$ 125,0000	HJP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
	3	SEMENTES,DE PETÚNIA MULTIFLORA,HÍBRIDO DE PRIMEIRA GERAÇÃO (F1)	PRÓPRIA	R$ 35,0000	BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA
	4	SEMENTE, de amor perfeito, híbrido de primeira geração (F1),demais especificações inseridas no termo de referência.	PRÓPRIA	R$ 142,0000	BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA
	5	SEMENTE, de boca de leão, híbrido de primeira geração (F1), demais,especificações inseridas no termo de referência.	TAKII SEMENTES	R$ 47,3300	PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
	6	SEMENTES, DE de cravina, híbrido de primeira geração (F1), demais,especificações inseridas no termo de referência.	Ball	R$ 110,0000	HJP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
	7	SEMENTE, de tagete, híbrido de primeira geração (F1), demais,especificações inseridas no termo de referência.	PRÓPRIA	R$ 32,0000	BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA
	8	VASO, de ferro, padrão rua XV, demais especificações inseridas,no termo de referência.	PRODUTOR	R$ 419,3300	PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
	9	SEMENTE, de zinna cores individuais, híbrido de primeira geração, (f1), demais especificações inseridas no termo de referência.	PRÓPRIA	R$ 160,0000	BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA

Exportado por Usuário de Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Exportado do Sistema Único de Atendimento - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Conf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

	10	MUDA, pré cultivada, de híbrido de impatiens para cultivo a,pleno sol, proveniente de reprodução vegetativa, demais especificações inseridas no termo de referência.	SAKATA	R$ 1,8600	BIO PLUGS COMERCIAL LTDA
	11	SEMENTES, de zinnia mix, híbrido de primeira geração (F1), demais,especificações inseridas no termo de referência.	PRÓPRIA	R$ 160,0000	BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA
	12	SEMENTE, de portulaca híbrido de primeira geração (f1), demais especificações inseridas no termo de referência.	Ball	R$ 28,0000	HJP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
	13	SEMENTE, de verbena, híbrido de primeira geração (f1), demais especificações inseridas no termo de referência.	Ball	R$ 75,0000	HJP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Identificação	**Objeto**	**Status**	**Pregoeiro**	**Abertura**
PE 82/2026 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DIVERSOS DEPOSITADOS NOS ECOPONTOS POR PEQUENOS GERADORES PARA A CORRETA DESTINAÇÃO FINAL, PARA O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	Concluído	Deize do Rocio Dubyna	17/07/2026 09:00:00

	Seq. Item	**Item**	**Marca/Modelo**	**Valor**	**Fornecedor**
				R$ 5.424.000,0000	ESK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
	1	RESÍDUOS, COLETA, vegetais, demais especificações inseridas no termo de referência.		R$ 5.424.000,0000	

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 85/2026 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DE ÁRVORES PRESENTES NA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA COMPREENDENDO: PODA, LIMPEZA DE ERVA DE PASSARINHO, REMOÇÃO, SERVIÇOS EMERGENCIAIS (QUEDA DE ÁRVORES, QUEDA DE GALHOS, ÁRVORES COM RISCO DE QUEDA, GALHOS COM RISCO DE QUEDA), COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS BEM COMO SUA DESTINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	27/07/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	ÁRVORE, MANUTENÇÃO, da arborização pública, compreendendo: poda, limpeza de erva de passarinho, remoção, serviços emergênciais (queda de árvores, queda de galhos, árvores com risco de queda, galho com risco de queda), coleta e transporte		R$ 6.800.000,0000	ESK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Exportado por sistema de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 87/2026 SMMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PARQUES E BOSQUES PÚBLICOS DAS REGIONAIS MATRIZ E SANTA FELICIDADE ? AREA 1, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA;	Concluído	Michele de Paula Vergilio Lemes	28/07/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	LOGRADOUROS PÚBLICOS, manutenção/readequação/recuperação, demais especificações inseridas no termo de referência.		R$ 25,0000	SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 90/2026 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, INCLUINDO LIMPEZA NAS CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA, CALHAS E TELHADOS NAS EDIFICAÇÕES DA SMMA E ASSEIO E LIMPEZA DAS ÁREAS EXTERNAS DOS PARQUES E PRAÇAS DE CURITIBA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	Concluído	Deize do Rocio Dubyna	04/09/2026 09:00:00

Lote	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1				R$ 7.368.289,2000	LICNES SERVICOS LTDA
1	1	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - (M2),conforme especificações inseridas e previstas em edital.			
1	2	CAIXA D'ÁGUA/CISTERNA, LIMPEZA, conforme especificações inseridas e previstas em edital.			

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

1	3	LIMPEZA/CONSERVAÇÃO, sob demanda. demais especificações inseridas no termo de referência.			
1	4	LIMPEZA/CONSERVAÇÃO, sob demanda. demais especificações inseridas no termo de referência.			

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 91/2026 SMMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PARQUES E BOSQUES PÚBLICOS DAS REGIONAIS CIC E TATUQUARA ? AREA 4, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Concluído	Deize do Rocio Dubyna	04/08/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	LOGRADOUROS PÚBLICOS, manutenção/readequação/recuperação, demais especificações inseridas no termo de referência.		R$ 33,0000	SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 93/2026 SMMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE MANUTENÇÃO JUNTO A MOBILIÁRIO URBANO E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS EM ÁRVORES DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, SOB ATRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	12/08/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
			R$ 3.799.999,9200	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA

Exportado do Sistema e-Compras Curitiba - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE MANUTENÇÃO, SERVIÇO junto ao mobiliário urbadno e atendimentos emergenciais. em árvores da arborização pública viária. no município de curitiba.		R$ 3.799.999,9200

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 104/2026 SMMA	AQUISIÇÃO TERRA PRETA PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	28/08/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	TERRA,preta, demais especificações inseridas no termo de referência		R$ 118,3300	NORSKPAR COMERCIAL LTDA
	2	TERRA - (COTA ME/EPP/MEI),preta, demais especificações inseridas no termo de referência		R$ 109,8500	67.666.983 THAIS KALIL BUSKO

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Gra... Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 107/2026 SMMA	Aquisiçao de Polímero Superabsorvente para atender o Departamento de Arborização e Produção Vegetal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	02/09/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	POLÍMERO SUPERABSORVENTE, (gel de retenção) para plantio de árvores nativasdemais especificações inseridas no termo de referência	Polim-Agri Agrícola	R$ 789,0000	CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 109/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE TUTOR DE BAMBU PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	Em Julgamento	EDINA DE MORAES	03/09/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	TUTOR DE BAMBU, (COTA ME/EPP/MEI),comprimento útil: altura mínima de 2,5 metros, e spessura: diâmetro constante de 2? em toda a extensão da peça, acabamento da extremidade: uma das pontas deve apresentar o corte finalizado a uma distância de, no máximo 2cm do nó (diafragma).		R$ 4,7900	WR PRO LTDA

Exportado do Sistema Unificado de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	2	TUTOR DE BAMBU,comprimento útil: altura mínima de 2,5 metros, e spessura: diâmetro constante de 2? em toda a extensão da peça, acabamento da extremidade: uma das pontas deve apresentar o corte finalizado a uma distância de, no máximo 2cm do nó (diafragma).	R$ 5,4900	AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 110/2026 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FLORESTAS URBANAS COM OS SERVIÇOS DE COLETA DE SEMENTES, PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPECIES ARBOREAS EM VIVEIRO E ATIVIDADES CORRELATAS VOLTADAS A IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA VERDE URBANA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, REGENERAÇÃO DE AREAS E ENRIQUECIMENTO DE ATIVOS AMBIENTAIS NO MUNICIPIO DE CURITIBA.	Concluído	Wagner Kaleb Ferreira	11/09/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
				R$ 1.299.999,9600	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA
	1	EXECUÇÃO, PROJETO FLORESTAS URBANAS, com os serviços de coleta de sementes, produção de mudas, de espécies arbóreas em viveiro e atividades correlatas, voltadas à implantação e expansão da infraestrutura verde urbana,		R$ 1.299.999,9600	

Exportado por Simone Cristina Gra - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13 - Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristina Gra - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 114/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBBON PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	Concluído	EDINA DE MORAES	10/09/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	ETIQUETAS, para identificação de plantas, medidas: 24cm x 2,5cm, demais especificações inseridas no termo de referência.	HERRBAIER	R$ 0,0933	PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
2	RIBBON, cera, para impressora zebra, demais especificações inseridas no termo de referência.	MASTERCORP	R$ 31,9000	MARCOS AURELIO COLLACO

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 120/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE MICROCHIP, NANOCHIP E PICOCHIP PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	Concluído	Jose Roberto Martins Gomes Junior	16/09/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	MICROCHIP, para identificação de animais, transponder.	Própria	R$ 4,0900	TRIPUI SERVICOS E COMERCIO LTDA
2	MICROCHIP - (COTA ME/EPP/MEI), para identificação de animais, transponder.	PROPRIA	R$ 4,0300	STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
3	MICROCHIP TIPO NANOCHIP,agulhado e seringado, para identificação de animais,com dimensões aproximadas de 1,4 mm de diâmetro e 8 mm de comprimento.	PROPRIA	R$ 5,4800	STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Exportado do Protocolo 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	4	MICROCHIP TIPO PICOCHIP,agulhado e seringado, para identificação de animais,com dimensões aproximadas de 1,25 mm de diâmetro e 7 mm de comprimento.	PROPRIA	R$ 6,6700	STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
CE 28/2026 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE BARRACÃO - ECOCIDADÃO, LOCALIZADO NA RUA NÃO OFICIAL - A12.7 - VASSÍLIA LERIA ZAFIRIS, BAIRRO CAXIMBA, REGIONAL TATUQUARA, MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Em Julgamento	TELMA LEMOS DOS SANTOS BARBETA DA SILVA	22/09/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	OBRA, de engenharia, demais especificações previstas no termo de referência.		R$ 3.079.000,0000	FELIX CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine [illegible] matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Exportado por Cristiane Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:13 - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 121/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLÓGICO, PASSEIO PÚBLICO, PARQUES E PRAÇAS, CAFS (CENTRO DE APOIO A FAUNA SILVESTRE) DA DIVISÃO DE ZOOLÓGICOS, DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA (MAPCF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SMMA.	Em Julgamento	Jose Roberto Martins Gomes Junior	23/10/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	AVEIA ACHATADA,achatada, em grãos, ph maior que 50grãos achatados de aveia- maiores infrmações no Termo de Referência.	PROPRIA	R$ 1,8900	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	2	CARBONATO DE CÁLCIO, em pó, inorgânico, ensacado, embalagem de 25kg. demais especificações inseridas no termo de referência.	ADICEL	R$ 340,3300	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	3	CASCA, de soja, pele seca do grão de soja, após ter sido submetida à secagem do grão e limpeza. demais especificações inseridas no termo de referência.	RD RAÇÕES	R$ 1,2800	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	4	COMPLEMENTO ALIMENTAR, pré-pronto, em pó, sabor baunilha, embalagem de 400g, demais especificações inseridas no termo de referência.	SUSTAGEM	R$ 37,3300	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	5	CONCENTRADO DE LEITE, para filhotes, em pó, leite materno cães e gatos, embalagem 300g, substituto de leite materno, um: 2,59; pb: 35,8; ee: 36,8; fb: 1; ca: 1,3; fosf: 0,81; vit a: 52000ui/kg; vit k: 8,33mg/kg; taurina: 3100mg/kg; lisina: 2,75.	PET MILK	R$ 159,7400	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	6	CANTAXANTINA, corante em pó, em embalagens que variam de peso, de acordo com o fabricante. demais especificações inseridas no termo de referência.	CAROPHYLL RED DSM	R$ 1,4400	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	7	CORANTE, natural de urucum, pó seco, embalagem de 1kg. demais especificações inseridas no termo de referência.	RD	R$ 29,4000	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
	8	ENXOFRE, enxofre, pó, embalagem de 1kg	ENXOFRE PECUARIO AGRONESE	R$ 13,4400	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	9	FENO, de alfafa, tipo a, todas características listadas abaixo, devem apresentar-se sempre em conjunto para que o feno possa ser considerado de boa qualidade, essas características físicas são importantes e complementares às análises bromatológicas na avaliação	produtor	R$ 2,3800	FABIANO LUIS RADAVELLI

Exportado do Sistema e-Compras - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	10	FENO, (COTA ME/EPP/MEI),de alfafa, tipo a, todas características listadas abaixo, devem apresentar-se sempre em conjunto para que o feno possa ser considerado de boa qualidade, essas características físicas são importantes e complementares às análises bromatológicas na avaliação	PROPRIA	R$ 2,5000	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	11	FENO, de capim, tifton. demais especificações inseridas no termo de referência.	PRODUTOR	R$ 2,4500	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	12	FOSFATO, bicálcico, pó de cor cinza claro, contendo: fósforo total; 180g/kg percentual de fósforo solúvel em ácido cítrico; 90 razão ca/p 1,00; 1,20 umidade; 50 g/kg, cor cinza claro	Clac	R$ 480,0000	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA
	13	FOSFATO, monoamônico - map, suplemento mineral para alimentação animal, saco com 50kg, fósforo - 23; flúor 0,38. demais especificações inseridas no termo de referência.	Clac	R$ 678,0000	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA
	14	FRUTAS CRISTALIZADAS, granel.	RD	R$ 14,9000	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
	15	FUBÁ, de milho, amarelo, embalagem plástica de 1kg, o produto deverá ser entregue com no máximo 1/4 do período de valida transcorrido.	LINEA VERDE	R$ 3,4500	AVIARIO TREVIZAN LTDA

Exportado no Portal Único de Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	16	GOMA, arábica em pó alimentício, em pacote de 1kg, demais especificações inseridas no termo de referência.	nf	R$ 131,9500	HERA LICITA LTDA
	17	IOGURTE,natural, emblagem de160 a 200grIOGURTE, natural, pote 160 a 200g.	VERDE CAMPO	R$ 3,9700	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	18	LARVA, de tenébrio, embalagem com 1kg, demais especificações inseridas no termo de referência.	PROTEICA	R$ 131,0000	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	19	LEITE, de cabra em pó, para uso veterinário, integral, lata com 400g. demais especificações inseridas no termo de referência.	CAPRILAT	R$ 60,4400	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	20	LEITE, de coco, embalagem em vidro com 500ml, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, e deverá obedecer as normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto	ADEL	R$ 11,5000	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	21	LENTILHA, em grãos, umidade máxima de 15% e impurezas máximos de 4%, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido. Deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto (MS, Código de Defesa	RD	R$ 11,8000	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Exportado e conferido por Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	22	MELpuro de abelha, embalagem de 1kg, demais especificações de acordo com termo de referência	UNIMEL	R$ 44,0000	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	23	MELADO, de cana, líquido, embalagem de 1kg. demais especificações inseridas no termo de referência.	CASEIRO E NATURAL	R$ 41,0000	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	24	MILHO, em grãos. demais especificações inseridas no termo de referência.	RD RAÇÕES	R$ 1,7000	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	25	MILHO, in natura, quebrado, sem impurezas, ensacado. demais especificações inseridas no termo de referência.	RD RAÇÕES	R$ 1,7000	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	26	MILHO - (COTA ME/EPP/MEI), in natura, quebrado, sem impurezas, ensacado. demais especificações inseridas no termo de referência.	RD RAÇÕES	R$ 1,8000	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	27	PAPA, para filhotes psitacídeos, alimento completo, para filhotes de papagaios, araras, calopsitas, agapórnis e periquitos, composição: proteína texturizada de soja, fubá de milho, dextrose, ovo integral desidratado, óleo de soja refinado,	ALCON CLUB PARA FILHOES PSITAC	R$ 72,3900	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	28	QUEIJO MINAS FRESCALqueijo minas frescal zero lactosede acordo com Termo de Referêcnia específico	VERDE CAMPO	R$ 55,8100	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL

Exportado por Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	29	RAÇÃO, extrusada, irradiada para animais de laboratório, contendo: Umidade (Máx.) 125g/kg ; Proteína Bruta (Mín.) 220g/kg; Extrato Etéreo (Mín.) 50g/kg; Matéria Mineral (Máx.) 90g/kg; Fibra Bruta (Máx.) 70g/kg; Cálcio (Mín-Máx.) 10 ? 14g/kg;	SUPRALAB - RAÇÃO PARA ROEDORE	R$ 6,1200	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	30	RAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI),extrusada, irradiada para animais de laboratório, contendo: Umidade (Máx.) 125g/kg ; Proteína Bruta (Mín.) 220g/kg; Extrato Etéreo (Mín.) 50g/kg; Matéria Mineral (Máx.) 90g/kg; Fibra Bruta (Máx.) 70g/kg; Cálcio (Mín-Máx.) 10 ? 14g/kg;	SUPRALAB - RAÇÃO PARA ROEDORE	R$ 6,1200	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	31	RAÇÃO, arara, alta energia, extrusada categoria: aves ornamentais, psitacídeos de grande porte com alta energia, níveis de garantia: proteína bruta (min) 17%, matéria fibrosa 3%, extrato etéreo (min) 12%, cálcio entre 1,0 e 1,2%, fósforo (min) 5,5%,	QUIMTIA	R$ 19,9900	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	32	RAÇÃO ARARASRAÇÃO COM FRUTAS PARA REPRODUÇÃOde acordo com termo de referência	QUIMTIA	R$ 19,9900	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Exportado do Sistema de Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	33	RAÇÃO ARARAS - (COTA ME/EPP/MEI),RAÇÃO COM FRUTAS PARA REPRODUÇÃOde acordo com termo de referência	QUIMTIA	R$ 29,3300	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	34	RAÇÃO, inicial, para aves, em pó. demais especificações inseridas no termo de referência.	SUPRA	R$ 4,2300	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	35	RAÇÃO, de postura, peletizada, para aves.	AGRÁRIA	R$ 2,9300	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	36	RAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), de postura, peletizada, para aves.	AGRÁRIA	R$ 2,9300	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	37	RAÇÃO, para cães adultos, equilibrado: feito com polpa de beterraba, fonte natural de fibras, que auxiliam no funcionamento do sistema digestivo e na manutenção do sistema imunológico, alta digestibilidade	SOLITO	R$ 7,1500	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	38	RAÇÃO, renal, para cães com insuficiência renal, peletizada em sacos, umidade (máx.) 90g/kg(9); proteína bruta (mín.) 133g/kg (13,3); extrato etéreo (mín.) 170g/kg(17); matéria fibrosa (máx.) 16g/kg(1,6);	PREMIER	R$ 33,7800	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	39	RAÇÃO, para coelhos, reprodução peletizada, milho integral moído, farelo de soja, cevada, farelo de trigo, casca de soja,a veia, premix vitamínico e mineral.	AGRARIA	R$ 3,4000	AVIARIO TREVIZAN LTDA

Exportado por Site de Licitações Públicas - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Grap - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	40	RAÇÃ0, para cutias, manutenção, embalagem com 10 kg, composição básica do produto: milho integral moído, farelo de soja, soja micronizada, óleo de soja, calcário calcita, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, vitamina a,	QUIMTIA	R$ 149,8900	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	41	RAÇÃO, para equinos, peletizada.demais especificações inseridas no termo de referência.	AGRÁRIA	R$ 2,8700	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	42	RAÇÃO, para faisões e outros galiformes, reprodução, embalagem com 12 kg, composição básica do produto: milho integral moído, farelo de soja, farinha de víscera de frango, polpa de beterraba, calcário calcítico,	PRÓPRIA	R$ 178,0000	QUIMTIA S.A
	43	RAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI),para faisões e outros galiformes, reprodução, granulada/extrusada, embalagem plásticas, Níveis de garantia: Energia metabolizável 3.050 kcal/Kg Umidade (máx.) 120g/Kg Proteína bruta (mín.) 200g/Kg Extrato etéreo (mín.) 50g/Kg Matéria fibrosa	QUIMTIA	R$ 299,9900	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	44	RAÇÃO, farinhada, para pássaros frugívoros e insetívoros. demais especificações inseridas no termo de referência.	Nutripássaros	R$ 50,0000	NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Exportado no Portal de Compras por Simonne Cristine Grai - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13 - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Grai - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	45	RAÇÃO, flamingos, em pélllets sc de 12kg pellets de cor bege marrom, saco de 12 kgs, umidade (máx) g/kg materia mineral (máx) g/kg 120 100calcio (mín-max) g/kg proteina bruta (mín) g/kg 20-25 320fibra bruta (máx) g/kg fósforo (mín) g/kg 30 12extrato etereo	QUIMTIA	R$ 17,0000	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	46	RAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI),flamingos, em pélllets sc de 12kg pellets de cor bege marrom, saco de 12 kgs, umidade (máx) g/kg materia mineral (máx) g/kg 120 100calcio (mín-max) g/kg proteina bruta (mín) g/kg 20-25 320fibra bruta (máx) g/kg fósforo (mín) g/kg 30 12extrato etereo	QUIMTIA	R$ 19,0000	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	47	RAÇÃO, para gatos, adulto, seca, extrusada, demais especificações inseridas no termo de referência.	ROUTE CAT	R$ 6,2000	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	48	RAÇÃO, úmida para gatos, adultos, vários sabores, sachê com 85g, composição básica do produto: miúdos de cordeiro, miúdos de aves, miúdos de suínos, plasma suíno em pó, farinha de trigo, palatabilizante, fibra vegetal, taurina, carragena,	ORIGENS	R$ 2,3500	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA

Exportado do Sistema no dia 05/11/2026 - por Simonne Cristine Gra - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	49	RAÇÃO HERBÍVOROS SELVAGENS,HERBÍVOROS ALTA FIBRA,PELETS DE DIAMETRO DE 0,635mm E CUMPRIMENTO DE 0,635mm A 1,27 mm	QUIMTIA	R$ 11,0000	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	50	RAÇÃO HERBÍVOROS SELVAGENS - (COTA ME/EPP/MEI),HERBÍVOROS ALTA FIBRA,PELETS DE DIAMETRO DE 0,635mm E CUMPRIMENTO DE 0,635mm A 1,27 mm	QUIMTIA	R$ 11,0000	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	51	RAÇÃO, para peixes, extruzada, demais especificações inseridas no termo de referência.	RD RAÇÕES PEIXES 28%	R$ 2,5500	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	52	RAÇÃO,PEQUENOS PRIMATAS ONIVOROS,EXTRUZADA, EMBALAGEM DE 12KG	QUIMTIA	R$ 25,0000	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	53	RAÇÃO, primatas alta fibra, ração extrusada, com pellets de 5 a 7mm de diâmetro, saco de 12kg, umidade (máx) 120 g/kg materia mineral (máx) 130 g/kg cálcio (mín-max) 10-16 g/kg proteína bruta (mín) 155 g/kg fibra bruta (máx) 150 g/kg fósforo (mín) 8.000 mg/kg	QUIMTIA	R$ 25,3400	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL

Exportado do Sistema Unificado de Gestão - 01-266583/2026 por Simone Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Exportado do Sistema Unificado de Protocolo - 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

	54	RAÇÃO, ratitas avestruz, pellets de 4mm diâmetro cálcio (mín-max) 10-13 g/kg fósforo (mín) 5.800 mg/kg flúor (máx) 58 mg/kg proteína bruta (mín) 125 g/kg extrato etéreo (mín) 35 g/kg fibra bruta (máx) 60 g/kg unidade (máx) 125 g/kg resíduo mineral	PRÓPRIA	R$ 7,9000	QUIMTIA S.A
	55	RAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI),ratitas avestruz, pellets de 4mm diâmetro cálcio (mín-max) 10-13 g/kg fósforo (mín) 5.800 mg/kg flúor (máx) 58 mg/kg proteína bruta (mín) 125 g/kg extrato etéreo (mín) 35 g/kg fibra bruta (máx) 60 g/kg unidade (máx) 125 g/kg resíduo mineral	QUIMTIA	R$ 12,0000	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	56	RAÇÃO, roedores, para crescimento, forma física de pelletes, com diâmetro de 15 a 16mm e coloração bege a marrom, envasado em sacarias de 20kg, .	SUPRA	R$ 5,9700	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	57	RAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), roedores, pra crescimento, forma física de pelletes, com diâmetro de 15 a 16mm e coloração bege a marrom, envasado em sacarias de 20kg, .	SUPRALAB - RAÇÃO PARA ROEDORES	R$ 6,1200	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	58	RAÇÃO, para ruminantes silvestres, peletizada, composição básica do produto: farelo de soja, farelo de trigo, milho integral moído, alfafa, canjica de milho, quirera de arroz, calcário calcítico, fosfato bicálcico, melaço líquido,	PROLEITE 18	R$ 2,9000	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	59	RAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), para ruminantes silvestres, peletizada, composição básica do produto: farelo de soja, farelo de trigo, milho integral moído, alfafa, canjica de milho, quirera de arroz, calcário calcítico, fosfato bicácico	PROLEITE 18	R$ 2,9000	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	60	RAÇÃO, para ruminantes, peletizada.demais especificações inseridas no termo de referência.	SUPRA	R$ 2,7000	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	61	RAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI),para ruminantes, peletizada.demais especificações inseridas no termo de referência.	SUPRA	R$ 2,7000	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
	62	RAÇÃO, para suínos. demais especificações inseridas no termo de referência	PROPORCO	R$ 3,1600	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	63	RAÇÃO TAMANDUÁ,vtamanduá micro-pellets específica para tamanduás, unidade (máx) 120 g/kg matéria mineral (máx) 90 g/kg cálcio (mín-max) 10-18 g/kg proteína bruta (mín) 310 g/kg fibra bruta (máx) 110 g/kg fósforo (mín) 9.000 mg/kg extrato etéreo (mín) 10 g/kg flúor	QUIMTIA	R$ 29,7700	EML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Exportado por Usuário Externo - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Exportado em 05/11/2026 09:46:13 - Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

	64	RAÇÃO, para tucanos, composição: fubá de milho, farelo de soja, óleo de soja refinado, ovo integral desidratado, fécula de mandioca, leveduras, vitaminas: a, d, e, k, b1, b2, b12, b6, pantotenato de cálcio, colina, cobre, zinco e vitamina c.	Nutral	R$ 32,9000	NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
	65	SAL, em bloco, para bovinos, embalagem de 12kg, contendo: cálcio (mín) 140g/kg (14), cálcio (máx) 160g/kg (16), fósforo (mín) 80g/kg (8), sódio (mín) 110g/kg, magnésio (mín) 15g/kg, enxofre (mín) 15g/kg, selênio (complexo orgânico) (mín) 2mg/kg,	BLOKUS 80	R$ 96,2800	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	66	SAL, em bloco, para equinos, embalagem de 6kg, contendo: cálcio (mín) 120g/kg (12), cálcio (máx) 160g/kg (16), fósforo (mín) 60g/kg (6), sódio (mín) 160g/kg, magnésio (mín) 15g/kg, enxofre (mín) 15g/kg, cobre (mín) 1000mg/kg,	SUPRA	R$ 55,9600	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	67	SAL, em bloco, para ovinos, embalagem de 12kg, contendo: cálcio (mín) 100g/kg (10), cálcio (máx) 140g/kg (14), fósforo (mín) 60g/kg (6), sódio (mín) 175g/kg, magnésio (mín) 11g/kg, enxofre (mín) 13g/kg, ferro (mín) 1500mg/kg,	BLOKUS OVINOS	R$ 85,7200	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	68	SAL, mineral, para bovinos. demais especificações inseridas no termo de referência.	HYPERMIX EVOLUTION CONFINAMENT	R$ 4,0600	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	69	SAL, mineral, para ovinos. demais especificações inseridas no termo de referência.	HYPERMIX OVINOS E CAPRINOS	R$ 8,1500	CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
	70	ALPISTE, demais especificações inseridas no termo de referência.	RD	R$ 8,9500	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
	71	SEMENTE, de girassol. demais especificações inseridas no termo de referência.	RD	R$ 7,1500	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
	72	GRÃO-DE-BICO, em grãos, ensacado, umidade máxima de 15% e defeitos gerais máximos de 4%, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente	luzago	R$ 9,3100	HERA LICITA LTDA
	73	SEMENTE, de linhaça, para pássaros. demais especificações inseridas no termo de referência.	ANAJE	R$ 15,7000	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	74	MILHO, alvo. demais especificações inseridas no termo de referência.	ANAJE	R$ 7,9000	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	75	SEMENTE, de mostarda. demais especificações inseridas no termo de referência.	ANAJE	R$ 13,2500	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	76	SEMENTE, de níger, para pássaros. demais especificações inseridas no termo de referência.	RD	R$ 17,2200	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Exportação efetuada para fins de anexação de documentos 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Bief - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Exportado por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13 - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

	77	SOJA, em grãos, limpa, seca, sem impurezas, embalada em saco. demais especificações inseridas no termo de referência.	LINEA VERDE	R$ 6,5000	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	78	SUCEDÂNEO, em pó, embalagem com 300g, substituto leite de cadela para filhotes, UM: 10 ; PB:34; EM - 5200 kcal/kg; EE: 38; FB: 500ng/kg; Lis: 24,15gr/kg; Taurina 2900mg/kg; vit A:11,2UI/KG; Vit K: 7,5mg/kg.	NUTRIPHARME	R$ 147,3300	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	79	SUCEDÂNEO, produto em pó, embalagem com 300g, sbstituto de leite de gata para filhotes, com as seguintes características: UM: 10 ; PB: 40; EM - 4700 kcal/kg; EE: 26; FB: 500ng/kg; Lis: 24,15g/kg; Taurina 2900mg/kg; vit A:11,2UI/KG;	NUTRIPHARME	R$ 152,0000	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	80	SUPLEMENTO, alimentar, para pequenos animais, suplemento vitamínico mineral e aminoácido para animais, em pó, contendo vitaminas minerais e aminoácidos para pequenos animais, vitamina a (min): 1000000ui; vit d3 (min):50000ui; vit e (min); 1000ui vit b1(min): 200mg;	VETNIL	R$ 125,3300	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	81	SUPLEMENTO,arginina pura , 100pó - demais especificações inseridas no termo de referência	SOLDIERS NUTRITION	R$ 116,9900	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	82	SUPLEMENTOaminoácido taurina pura - 100 taurinaem pó - embalagem 1kg	SOLDIERS NUTRITION	R$ 65,9700	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	83	SUPLEMENTO, vitamínico ade, para alimentação animal: vitaminas a, d e e vitamina a (mín): 6.000.000 u.i. /kg vitamina d3 (mín): 2.000.000 u.i. /kg vitamina e (mín): 5.000 u.i. /kg, balde de 5kg.	CHAMPIONS	R$ 94,4900	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	84	SUPLEMENTO, vitaminico aminoácido para animais, pó seco, embalagem de 6kg.	ORGANNACT	R$ 1.250,0000	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL
	85	SUPLEMENTO, vitamínico herbívoros monogástricos pó bege esverdeado, 20kg, vitamina a (mín) 200.000 ui/kg vitamina d3 (mín) 100.000 ui/kg vitamina e (mín) 20.000 ui/kg vitamina b2 (mín) 500 mg/kg vitamina b12 (mín) 1.300 mcg/kg ácido fólico (mín) 12,5 mg/kg vitamina c	QUIMTIA	R$ 19,0000	AVIARIO TREVIZAN LTDA
	86	UVA, passa, sem semente. demais especificações inseridas no termo de referência.	BEYMAN	R$ 18,6000	AVIARIO TREVIZAN LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 123/2026 SMMA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO, MAPEAMENTO E CADASTRO GEORREFERENCIADO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICIPIO DE CURITIBA.	Em Julgamento	Deize do Rocio Dubyna	30/09/2026 09:00:00

Lote	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1				R$ 3.290.000,0000	AZIMUTE TECH INSPECAO E TECNOLOGIA LTDA

Exportado do Sistema Unificado de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristina Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Exportado do Sistema e-Compras Curitiba - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

1	1	TELEDIAGNÓSTICO, de redes de drenagem pluvial com dn até 900 mm, mediante, utilização dos métodos, equipamentos e acessos necessários à execução dos serviços, incluindo vídeo inspeção e registro das condições operacionais e estruturais da rede.			
1	2	TELEDIAGNÓSTICO, de redes de drenagem pluvial com dn superior a 900 mm, mediante, utilização dos métodos, equipamentos e acessos necessários à execução dos serviços, incluindo vídeo inspeção, acesso a espaços confinados quando aplicável e registro das condições ,			
1	3	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO E CADASTRO GEORREFERENCIADO, da rede de drenagem inspecionada.			

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 128/2026 SMMA	aquisição de ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, SMMA.	Em Julgamento	Jose Roberto Martins Gomes Junior	19/10/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	ABACATE, manteiga, 1ª qualidade, média maturação.	IN NATURA	R$ 4,8900	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	2	ABACAXI, pérola, tamanho médio, média maturação, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 4,6800	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	3	BANANA, caturra, climatizada, de 1ª qualidade, média maturação.	CEASA PR	R$ 2,0900	TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
	4	CASTANHA, do pará.	NAC	R$ 98,9900	HERA LICITA LTDA
	5	COCO, seco.	CEASA PR	R$ 9,4000	TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
	6	GOIABA, vermelha, média maturação, de 1ª qualidade, sem estar amassada.	IN NATURA	R$ 5,6700	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	7	LARANJA, pera, tamanho médio, de 1ª qualidade, média maturação.	CEASA PR	R$ 3,2000	TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
	8	MAÇÃ, vermelha - cat 1, nacional, tamanho médio, média maturação, 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 8,7000	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	9	MAMÃO, formosa, tamanho médio, média maturação, de 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 4,9300	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	10	MANGA, espada, com ausência de fiapo, de 1ª qualidade.	CEASA PR	R$ 6,6500	TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Exportado do Sistema Portal de Processo - 01-266583/2026 por Simonne Cristine Gra... - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	11	MELANCIA, redonda, inteira, de 1ª qualidade, com aproximadamente 7kg, média maturação.	CEASA PR	R$ 3,3900	TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
	12	MELÃO, amarelo, comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, média maturação.	IN NATURA	R$ 4,9900	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	13	PERA, selecionada, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 11,4700	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	14	TOMATE,longa vida, extra "aa", de 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 9,2000	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	15	UVA, italia, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 14,0000	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	16	ABÓBORA, menina, de 1ª qualidade, média maturação.	IN NATURA	R$ 6,0000	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	17	ACELGA, tamanho médio, com peso variando entre 1.100 e 1.500g, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 7,6200	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	18	AGRIÃO,maço com 1kg, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 17,3800	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	19	AIPIM, extra, de 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 6,1200	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	20	BATATA, doce, comum, tamanho médio, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 6,4200	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	21	BATATA, salsa, amarela, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 6,6200	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	22	BETERRABA, extra "a", de 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 7,3300	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	23	BRÓCOLIS, de 1ª qualidade, em maço com 500g	IN NATURA	R$ 27,4100	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA

Exportado no Sistema Único de Protocolo 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	24	CEBOLA, branca, tamanho médio, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 9,6700	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	25	CENOURA, extra "a", de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 12,0700	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	26	COUVE, manteiga, tamanho médio, de 1ª qualidade, em maço.	CEASA PR	R$ 19,2800	TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
	27	ESCAROLA, tamanho médio, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 11,9000	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	28	ESPINAFRE,em maço, de 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 18,0800	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	29	MILHO, verde em espigas, com peso médio de 500g, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 4,9900	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	30	PINHÃO,	IN NATURA	R$ 20,4900	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	31	REPOLHO, comum, tamanho médio, de 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 6,3000	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	32	RÚCULA,de 1ª qualidade, em maço com 500g.	IN NATURA	R$ 15,3000	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	33	CARNE, bovina, dianteira, com osso, peça inteira, resfriada, sem excesso de gordura e sem sebo (conforme portaria 304 de 22/04/96).	IMPERADOR	R$ 22,8000	LCC CARNES LTDA
	34	CARNE, bovina resfriada, acém sem osso, peça inteira, limpa.	ELPERES	R$ 30,9900	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	35	CARNE, bovina, patinho, peça inteira, resfriada, conforme portaria nº 304 de 22/04/96.	ELPERES	R$ 42,3500	DISTRICON COMERCIAL LTDA

Exportado pelo Protocolo Único - 01-266583/2026 por Simonne Cristine Gross - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	36	CARNE, bovina resfriada, peito, peça inteira, limpa, sem excesso de gordura e sem sebo (conforme portaria 304 de 22/04/96).	ELPERES	R$ 28,0000	CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA
	37	CARNE, bovina, resfriada, músculo limpo, peça inteira, com peso variando entre 2 e 2,5kg, sem excesso de gordura, sem sebo, sem osso, sem garrão, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica.	ELPERES	R$ 31,9900	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	38	FRANGO, resfriado, inteiro, com peso médio de 2300g, validade de no mínimo 07 dias, a partir da data de entrega	CANÇÃO	R$ 9,2300	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	39	OVO, branco, tipo 2 (grande), classe "b", conforme decreto nº 56.585 de 20/07/65 do ministério da agricultura, com peso mínimo de 55g/un ou 660g/dz, o produto deverá ser entregue com	SÃO JOSÉ	R$ 15,3100	L F DE OLIVEIRA CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA
	40	BAGRE (JURIPOCA), de água doce, sem cabeça.	PREMIUM PESCADOS	R$ 88,0000	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	41	CAMARÃO, 7 barbas, fresco, com casca.	PRÓPRIA	R$ 140,5000	OLHA O PEIXE LTDA
	42	LAMBARI, de água doce, fresco.	PREMIUM PESCADOS	R$ 88,0000	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	43	SARDINHA, charuto, nacional, tamanho médio, fresco.	PRÓPRIA	R$ 54,1000	OLHA O PEIXE LTDA
	44	TILÁPIA, em filé, demais especificações inseridas no termo de referência.	PREMIUM PESCADOS	R$ 41,2000	DISTRICON COMERCIAL LTDA

Exportação Única do Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	45	TILÁPIA,inteira, fresca, embalagem de 1kgdemais especificações inseridas no termo de referência	PREMIUM PESCADOS	R$ 69,0000	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	46	LEITE, uat (uht), longa vida, integral, embalagem tetra pack, com 1l, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer as normas da legislação vigente para	TIROL	R$ 6,8900	HERA LICITA LTDA
	47	PÃO, de leite, para hot-dog, 50g.	PADARIS	R$ 22,0300	CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA
	48	BANANA - (COTA ME/EPP/MEI), caturra, climatizada, de 1ª qualidade, média maturação.	IN NATURA	R$ 6,1500	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	49	MAÇÃ - (COTA ME/EPP/MEI), vermelha - cat 1, nacional, tamanho médio, média maturação, 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 13,0200	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	50	MAMÃO - (COTA ME/EPP/MEI), formosa, tamanho médio, média maturação, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 12,9800	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	51	MANGA, (COTA ME/EPP/MEI), espada, com ausência de fiapo, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 9,4900	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	52	BATATA - (COTA ME/EPP/MEI), doce, comum, tamanho médio,de 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 6,1000	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA

Exportado do Sistema de Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	53	BRÓCOLIS, (COTA ME/EPP/MEI), de 1ª qualidade, em maço com 500g.	IN NATURA	R$ 24,7000	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	54	CENOURA - (COTA ME/EPP/MEI), extra a, tamanho médio, peso mínimo de 200g a unidade, de 1ª qualidade, média maturação.	IN NATURA	R$ 10,7000	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	55	ESCAROLA, (COTA ME/EPP/MEI), tamanho médio, de 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 11,3000	HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
	56	CARNE - (COTA ME/EPP/MEI), bovina, dianteira, com osso, peça inteira, resfriada, sem excesso de gordura e sem sebo (conforme portaria 304 de 22/04/96).	ELPERES	R$ 26,4700	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	57	CARNE - (COTA ME/EPP/MEI), bovina resfriada, acém sem osso, peça inteira, limpa.	ELPERES	R$ 32,3500	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	58	CARNE, (COTA ME/EPP/MEI), bovina, patinho, peça inteira, resfriada, conforme portaria nº 304 de 22/04/96.	ELPERES	R$ 42,3500	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	59	CARNE, - (COTA ME/EPP/MEI),bovina resfriada, peito, peça inteira, limpa, sem excesso de gordura e sem sebo (conforme portaria 304 de 22/04/96).	ELPERES	R$ 42,0000	DISTRICON COMERCIAL LTDA

Exportado do Sistema Integrado de Protocolo 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	60	CARNE - (COTA ME/EPP/MEI), bovina, resfriada, músculo limpo, peça inteira, com peso variando entre 2 e 2,5kg, sem excesso de gordura, sem sebo, sem osso, sem garrão, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica.	ELPERES	R$ 32,3500	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	61	FRANGO, (COTA ME/EPP/MEI), resfriado, inteiro, com peso médio de 2300g, validade de no mínimo 07 dias, a partir da data de entrega.	CANÇÃO	R$ 9,2300	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	62	BAGRE (JURIPOCA), - (COTA ME/EPP/MEI),de água doce, sem cabeça.	PREMIUM PESCADOS	R$ 69,0000	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	63	CAMARÃO - (COTA ME/EPP/MEI), 7 barbas, fresco, com casca.	PREMIUM PESCADOS	R$ 118,0000	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	64	LAMBARI, (COTA ME/EPP/MEI), de água doce, fresco.	PREMIUM PESCADOS	R$ 79,0000	DISTRICON COMERCIAL LTDA
	65	SARDINHA, (COTA ME/EPP/MEI), charuto, nacional, tamanho médio, fresco.	PRÓPRIA	R$ 48,4000	OLHA O PEIXE LTDA
	66	TILÁPIA, (COTA ME/EPP/MEI), em filé, demais especificações inseridas no termo de referência.	FELDMANN	R$ 50,0000	CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Exportado por Sistema em 05/11/2026 09:46:13 - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graz Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 134/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, CADEIRAS FIXAS, POLTRONAS E BANQUETAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS - MASE, DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMMA.	Em Julgamento	CLAUDIO ROBERTO MINOVANE	07/10/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	BANQUETA, redonda, branca, dimensões: 475mm (h) x 300mm (diâmetro),pés em metalon galvanizado, assento em mdf. para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.	D.I	R$ 130,0000	EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
	2	CADEIRA, fixa, demais especificaçõe inseridas no termo de referência	FR.	R$ 239,9000	EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
	3	CADEIRA, giratória ergonômica, com braço, com espuma injetada, com regulagem de altura a gás, e regulagem de encosto, e braços, deve estar em conformidade com o previsto na nr-17.	Ergoconfort	R$ 515,0000	TEDESCHI COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA
	4	POLTRONA, demais especificações inseridas no termo de referência	M. Móveis	R$ 664,9000	EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
	5	CADEIRA, fixa interlocutor com base trapezoidal, demais especificações inseridas no termo de referência.	RIO FLEX	R$ 320,0000	FRANKE CADEIRAS LTDA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 136/2026 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA DE ABERTURA DE BERÇOS NAS VIAS ESTRUTURAIS, PLANTIOS DE ÁRVORES E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Em Julgamento	Deize do Rocio Dubyna	06/10/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	VIAS ESTRUTURAIS, SERVIÇO, de abertura de berços, plantios de árvores e recuperação de calçadas no município de Curitiba.		R$ 25,0000	MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
DE 101/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANESTÉSICO VETERINÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA-MAPCF DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Concluído	SIMONNE CRISTINE GRAF	07/10/2026 14:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	ZOLAZEPAM/TILETAMINA, anestésico de uso veterinário, demais especificações inseridas no termo de referência.	telazol	R$ 279,6000	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Exportado do Sistema Único de Licitação - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 145/2026 SMMA	Aquisição bandejas, sementes e mudas de flores para ornamentação para atender ao Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA	Em Julgamento	CLAUDIO ROBERTO MINOVANE	15/10/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	SEMENTES DECRAVINA, HÍBRIDO DE PRIMEIRA GERAÇÃO (F1),DEMAIS ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	Ball	R$ 193,0000	HJP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
	2	SEMENTES DEBOCA DE LEÃO, HÍBRIDO DE PRIMEIRA GERAÇÃO (F1), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	R$ 64,0000	BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA
	3	SEMENTES DESÁLVIA, HÍBRIDO DE PRIMEIRA GERAÇÃO (F1) DEMAIS ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	R$ 70,0000	BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA
	4	SEMENTE,DE AMOR PERFEITO, HÍBRIDO DE PRIMEIRA GERAÇÃO (F1)	PRÓPRIA	R$ 149,0000	BERCO DAS MUDAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA
	5	SEMENTES, de petúnia multiflora de cores dinâmicas ou variáveis, híbrido de primeira geração (f1), demais especificações inseridas no termo de referência.	SAKATO	R$ 180,0000	CERES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Exportado do Sistema de Protocolo - 01-266583/2026 por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	6	MUDAS PRÉ CULTIVADAS DE BEGÔNIA,porte alto, provenientes de sementes híbridas,de primeira geração (f1), folhas tom de chocolate, com demais especificações inseridas no termo de referência.	Mudas	R$ 1,4000	CERES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
	7	MUDAS PRÉ CULTIVADAS, DE BEGÔNIA PORTE INTERMEDIÁRIO,PROVENIENTES DE SEMENTES HÍBRIDAS DE PRIMEIRA GERAÇÃO (F1), FOLHAS TOM DE VERDE	Mudas	R$ 1,4000	CERES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
	8	BANDEJA, plástica rígida para paperpot de 45 mm, demais especificações inseridas no Termo de Referência.	JKS	R$ 61,3300	PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Identificação	**Objeto**	**Status**	**Pregoeiro**	**Abertura**
DE 102/2026 SMMA	AQUISIÇÃO CARTUCHOS E TONERS PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Concluído	SIMONNE CRISTINE GRAF	08/10/2026 14:00:00

	Seq. Item	**Item**	**Marca/Modelo**	**Valor**	**Fornecedor**
	1	REFIL, para impressora epson ecotank l355, preto t664. compatível.	KORA	R$ 11,3000	A. L BRUM - PAPELARIA E INFORMATICA
	2	REFIL, para impressora epson ecotank l355, ciano t6642.compatível.	KORA	R$ 13,6000	A. L BRUM - PAPELARIA E INFORMATICA
	3	REFIL, para impressora epson ecotank l355, amarelo t66420 compatível.	KORA	R$ 5,1400	A. L BRUM - PAPELARIA E INFORMATICA

Exportado no Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	4	REFIL, para impressora epson ecotank l355, magenta t664320 compatível.	KORA	R$ 8,8000	A. L BRUM - PAPELARIA E INFORMATICA
	5	TONER, hp 230x,w2303x, magenta compatível, para impressora hp, color laser jet pro 4303fdw.	PREMIUM	R$ 108,0000	A. L BRUM - PAPELARIA E INFORMATICA
	6	TONER, hp 230x,w2302x, yellow compatível, para impressora hp, color, laser jet pro 4303fdw.	PREMIUM	R$ 79,0000	A. L BRUM - PAPELARIA E INFORMATICA
	7	TONER, hp 230x,w2301x, cyan original, para impressora hp color, laser jet pro 4303fdw.	premium	R$ 102,0000	A. L BRUM - PAPELARIA E INFORMATICA
	8	TONER, hp 230x, w2300x, compatível, preto, para impressora hp color, laser jet pro 4303fdw.	PREMIUM	R$ 109,0000	A. L BRUM - PAPELARIA E INFORMATICA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristine Graf - matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 147/2026 SMMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GIRAFAS PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL DE CURITIBA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO ADEQUADO AO ACONDICIONAMENTO DE 03 (TRÊS) GIRAFAS, EQUIPE DE SUPORTE ESPECIALIZADA, EQUIPE DE APOIO, VEÍCULOS DE APOIO AO PESSOAL TÉCNICO E VEÍCULOS DE ESCOLTA/BATEDORES, PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR O DESLOCAMENTO VIÁRIO DOS ANIMAIS, BEM COMO TODO O MATERIAL DE APOIO NUTRICIONAL E MÉDICOS NECESSÁRIOS AOS ANIMAIS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE MENCIONADO, PARA O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA - MAPCF PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	Em Julgamento	Jose Roberto Martins Gomes Junior	20/10/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
				R$ 757.500,0000	KOBUS MEDICINA VETERINARIA LTDA
	1	TRANSPORTE, SERVIÇO, rodoviário, apoio e suporte de girafas, com origem no Rj e, destino a Curitiba, incluindo apoio logístico, médico, nutricional e de escolta, demais especificações inseridas no termo de referência.	Mercedes Benz	R$ 757.500,0000	

Exportado do Sistema Único de Trâmites - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
DE 103/2026 SMMA	AQUISIÇÃO DE FILME STRETCH E CAIXA PLÁSTICA PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Em Julgamento	SIMONNE CRISTINE GRAF	13/10/2026 14:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	CAIXA, plástica, retangular, vazada, baixa, cor verdemedidas aproximadas: 50 x 30 x 15cm, capacidade entre 15 litros a 18 litros.	RALFPLASTIC	R$ 29,0000	FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
2	STRETCH,filme, bobina com tubete para aplicação manual,conforme especificações descritas no termo de referência.	MAXIRAFIA	R$ 14,6200	SUPRAPACK SOLUCOES LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 148/2026 SMMA	Aquisição de maquina semiautomatica para fabricação de recepientes biodegradaveis, destinados a Produção de mudas de árvores, para atender o Departamento de Arborização e Produção Vegetal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	Em Julgamento	CLAUDIO ROBERTO MINOVANE	29/10/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	MÁQUINA, semiautomática para fabricação de recipientes, biodegradáveis, destinados à produção de mudas de árvores, com demais especificações inseridas no Termo de Referência.	KHRIN	R$ 185.866,0000	KHRIN DO BRASIL SOLUCOES ECO INTELIGENTES LTDA

Exportado pelo usuário - Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 150/2026 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA REGIONAL CAJURU DO MUNICÍPIO DE CURITIBA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	Em Julgamento	Deize do Rocio Dubyna	22/10/2026 09:00:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	LOGRADOUROS PÚBLICOS, manutenção/readequação/recuperação, demais especificações inseridas no termo de referência.		R$ 34,5000	GRAPHIT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 153/2026 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA REGIONAL PINHEIRINHO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Em Julgamento	Deize do Rocio Dubyna	22/10/2026 14:30:00

Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
1	LOGRADOUROS PÚBLICOS, manutenção/readequação/recuperação, demais especificações inseridas no termo de referência.		R$ 39,5000	GRAPHIT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristina Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 154/2026 SMMA	Aquisição de produtos alimentícios e carne para atender a Divisão de Educação para a Conservação da Fauna (MAPCF 7), do Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna (MAPCF) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA).	Em Julgamento	Jose Roberto Martins Gomes Junior	26/10/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	PÃO, de forma fatiado, de leite ou com leite. demais especificações inseridas no termo de referência.	VISCONTI	R$ 8,0400	HERA LICITA LTDA
	2	ARROZ, parboilizado, tipo 1, longo fino, 5kg, em embalagem plástica resistente e com boa solda, demais especificações inseridas no termo de referência.	FABIANA	R$ 24,0200	HERA LICITA LTDA
	3	SAL, refinado, iodado, com antiumectante, embalagem plástica com 1kg, demais especificações, inseridas no termo de referência.	RD	R$ 5,5900	CAC ATACADO E LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
	6	MACARRÃO, espaguete, 500g, massa especial com ovos, embalagem plástica, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer as normas da legislação vigente para alimentos	PEROLA	R$ 6,3500	HERA LICITA LTDA
	7	FUBÁ, DE MILHO, BRANCOfuba de milho brancoembalagem plástica de 1 kg	SINHA	R$ 6,1500	HERA LICITA LTDA

Exportado e assinado no Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	8	DOCE, cremoso, sabor uva, pote com 400g, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, e deverá obedecer as normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto	DA SERRA	R$ 5,4400	HERA LICITA LTDA
	9	DOCE, de leite, pastoso (tipo caseiro ou tradicional), 400g, embalagem plástica de fechamento em folha de alumínio, contendo: leite, açúcar e enzima lactase, sem glúten,	FRIMESA	R$ 9,2800	HERA LICITA LTDA
	10	MARGARINA, vegetal, com sal, 60% de lipídios, pote com 500g, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido	CLAYBON	R$ 10,4400	HERA LICITA LTDA
	11	VINAGRE, de álcool, embalagem plástica, mínimo de 750ml, demais especificações, inseridas no termo de referência.	CHEMIM	R$ 5,4500	HERA LICITA LTDA
	12	ACHOCOLATADO, em pó, instantâneo, 400g, demais especificações inseridas no termo de referência.	BULNEZ	R$ 11,2800	HERA LICITA LTDA
	13	FEIJÃO, preto, tipo 1, embalagem plástica com 1kg. demais especificações inseridas no termo de referência.	PRATO BOM	R$ 8,4100	HERA LICITA LTDA

Exportado do Portal Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	14	BISCOITO, doce, amanteigado, demais especificações inseridas no termo de referência.	ORQUIDEA	R$ 12,4900	HERA LICITA LTDA
	15	BISCOITO, cream cracker, 200g, com 0 (zero) gramas de gordura trans (na porção), com 123 kcal por porção (30g), deverá ter na entrega o mínimo de 75% do prazo de validade total, deverá obedecer as normas da legislação	DOTIN	R$ 7,4500	HERA LICITA LTDA
	16	CREME, de leite, uht, demais especificações inseridas no termo de referência.	LIDER	R$ 4,2400	HERA LICITA LTDA
	17	QUEIJO, parmesão, ralado, grosso, demais especificações, inseridas no termo de referência.	RD	R$ 5,7100	CAC ATACADO E LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
	18	BATATA, palha, extra fina, peso mínimo de 100g, em embalagem plástica, não artesanal e fechamento com boa solda, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	TAICO	R$ 6,3400	HERA LICITA LTDA
	19	MAIONESE, tradicional, em pote plástico, com 500g.	CASTELO	R$ 10,9200	HERA LICITA LTDA
	20	CATCHUP, tradicional, demais especificações inseridas no termo de referência.	RD	R$ 7,7900	CAC ATACADO E LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
	21	MOSTARDA, amarela, demais especificações inseridas no termo de referência.	RD	R$ 5,5200	CAC ATACADO E LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Exportado no Sistema de Protocolo 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Sistema e-Compras Curitiba

Processos Detalhados

	22	REFRESCO, em pó, diversos sabores, demais especificações, inseridas no termo de referência.	FRISCO	R$ 1,0300	HERA LICITA LTDA
	23	LEITE, em pó, integral, instantâneo, 400g, embalagem plástica aluminizado, deverá obedecer as normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto (ms-mapa- código de defesa do consumidor- inmetro).	AURORA	R$ 17,0200	HERA LICITA LTDA
	29	QUEIJO, prato, fatiado, interfolhado, embalagem plástica à vácuo,1kg, peso médio da fatia de 18 a 20g, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e fermento láteo.	IPANEMA	R$ 46,1200	HERA LICITA LTDA
	30	CARNE, BOVINA, ALCATRAcarne bovina alcatra resfriadacarne bovina alcatra resfriada	ELPERES	R$ 55,2600	CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA
	31	COXA E SOBRECOXA, de frango congelada, com osso, demais especificações inseridas no termo de referência.	CVALE	R$ 11,9900	HERA LICITA LTDA
	32	GELATINA,em pó, sabor morango,Demais especificações inseridas no termo de referência.	SOL	R$ 2,3900	HERA LICITA LTDA
	33	GELATINA,em pó, sabor uva,demais especificações inseridas no termo de referência.	SOL	R$ 2,3900	HERA LICITA LTDA

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.6 - DE 122-26 E-C PESQPROCDETALHADO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

	34	GELATINA,em pó, sabor limão,demais especificações inseridas no termo de referência.	SOL	R$ 2,3900	HERA LICITA LTDA
	35	GELATINA,em pó, sabor abacaxi,demais especificações inseridas no termo de referência.	SOL	R$ 2,3900	HERA LICITA LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
PE 155/2026 SMMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARROSSEL VENEZIANO A SER INSTALADO NO PARQUE TANGUÁ, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, SEGURO, OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,	Em Julgamento	CLAUDIO ROBERTO MINOVANE	03/11/2026 09:00:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	CARROSSEL, LOCAÇÃO, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, demais especficações contidas no termo de referência.		R$ 460.000,0000	ARAPONGAS PARK LTDA

Identificação	Objeto	Status	Pregoeiro	Abertura
DE 114/2026 SMMA	AQUISIÇÃO BLOCO DE RECIBO PERSONALIZADO PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.	Em Julgamento	SIMONNE CRISTINE GRAF	28/10/2026 14:30:00

	Seq. Item	Item	Marca/Modelo	Valor	Fornecedor
	1	BLOCO, de recibos para mudas, demais especificações inseridas no termo de referência.	NovaGráfica	R$ 32,7800	CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA

Exportado no Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:13

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.7 - DE 122-26 E-C EDITAL DE EMBASAMENTO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Condições Gerais de Cotação/Aviso de Contratação Direta/Contratação Direta

Processo DE 122/2026 SMMA

Autoridade Máxima Marilza do Carmo Oliveira Dias

Lista de Documentos Publicados

Data publicação	Download	Excluir
04/11/2026 17:27:00		

Anexar edital Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Cadastro realizado com sucesso!

Ok

Lista de Avisos de Contratação Direta Publicados

Data publicação	Download	Excluir
04/11/2026 17:27:00		

Anexar Aviso de Contratação Direta Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Lista de Contratações Diretas Publicados

Data publicação	Download	Excluir
04/11/2026 17:27:00		

Anexar Contratação Direta Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:14

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.8 - DE 1232-26 E-C INFORM PRODUTO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Informações do Produto

Processo	DE 122/2026 SMMA
Item	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.
Grupo	INFORMÁTICA
SubGrupo	EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
Valor de referência	2.444,56 (Obrigatório)
Quantidade	2,0000

Download arquivo

Nome Arquivo	Data Publicação	
MODELO DECLARAÇÕES - WORD	04/11/2026 17:34:45	✖
TERMO DE REFERÊNCIA - TR/PDF	04/11/2026 17:34:47	✖
DECLARAÇÃO AGENTE DE PLANEJAMENTO		
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP/PDF		
JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES		

Arquivo(s) gravado(s) com sucesso!

Ok

Publicar Arquivo

Anexar arquivo

Arquivo 1:	Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado	**Nome:**	
Arquivo 2:	Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado	**Nome:**	
Arquivo 3:	Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado	**Nome:**	
Arquivo 4:	Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado	**Nome:**	
Arquivo 5:	Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado	**Nome:**	

Publicar

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:14

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.9 - DE 122-26 COMUNICADO 001 DISP DOC.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Av. Manoel Ribas, nº 2727 – Bairro Mercês
CEP 80810-000 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

COMUNICADO Nº 001 - DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026– SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-266583/2026

OBJETO:
AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Comunicamos a todos os interessados na dispensa de licitação em epígrafe, que foram disponibilizados individualmente os anexos e subanexos do Regulamento, por motivo de capacidade de tamanho de arquivo no Sistema e em função da compactação de arquivos afetar a visualização do Termo de Referência – Anexo I, subanexos e Estudo Técnico Preliminar, disponibilizados no ícone Inf. do e- Compras:

Inf.

Exemplos:

Lista de Itens do Processo

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 8.356,3800

Seq. Item	Item	Prog. entrega	Ativo	Inf.	Gráfico	Quant.
1	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.		✓			2,0000 UNIDADE
2	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.		✓			2,0000 UNIDADE

Edital Embasamento/Aviso de Contratação/Aviso de Licitação/Parecer Jurídico

Informações do Produto

Processo	DE 122/2026 SMMA
Item	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.
Grupo	INFORMÁTICA
SubGrupo	EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
Valor de referência	2.444,56 (Obrigatório)
Quantidade	2,0000
Download arquivo	

Nome Arquivo	Data Publicação
MODELO DECLARAÇÕES - WORD	04/11/2026 17:34:45
TERMO DE REFERÊNCIA - TR/PDF	04/11/2026 17:34:47
DECLARAÇÃO AGENTE DE PLANEJAMENTO	04/11/2026 17:34:47
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP/PDF	04/11/2026 17:34:47
JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES	04/11/2026 17:34:48

Exportado do Sistema Unificado de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - fatura 7677 em 05/11/2026 09:46:14

Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas
Portaria nº 21/2026 – SMMA

SIMONNE CRISTINE GRAF:96156309934
Assinado de forma digital por SIMONNE CRISTINE GRAF:96156309934
Dados: 2026.11.04 17:36:58 -03'00'

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.10 - DE 122-26 E-C CADASTRA COMUNIC Nº 01-26.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Comunicado

Processo DE 122/2026 SMMA

Título COMUNICADO Nº 001 - DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Texto

Anexar arquivo Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Cadastro realizado com sucesso!

Ok

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:14

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.11 - DE 122-26 E-C DETALHES PROCESSO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Detalhes do Processo Licitatório

DE 122/2026 SMMA (Exclusivo ME/EPP/MEI)

Tipo Processo	Requisição de Compras	**Status**	Aguardando Início
Empresa	Prefeitura Municipal de Curitiba	**Setor de Compras**	SMMA
Objeto	AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.		
Responsável	SIMONNE CRISTINE GRAF	**Telefone**	(41) 3350-9229
Nº de Fornecedores	0	**Nº de Recusas**	0
Início de Sessão	11/11/2026 14:30:00	**Encerramento de Sessão**	11/11/2026 15:00:00

Informações para a condução do processo

Os fornecedores não precisam respeitar um % ou valor de redução de preços durante a sessão
O Critério de Julgamento é por item
Não haverá aceite e participação para cadastro de reserva
Não haverá anexos de arquivos "Registro de Preço"
Não haverá participação em consórcio
Valor de referência: Obrigatório

Lista de Itens do Processo

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 8.356,3800

Seq. Item	Item	Prog. entrega	Ativo	Inf.	Gráfico	Quant.
1	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.					2,0000 UNIDADE
2	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.					2,0000 UNIDADE

Edital Embasamento/Aviso de Contratação/Aviso de Licitação/Parecer Jurídico

Esclarecimento/Boletim

Data publicação	Título	Publicado por	Resposta	Detalhes
Não existem dados!				

Esclarecimento/Boletim

Comunicado

Data publicação	Título	Detalhes
04/11/2026 17:39:00	Nº 1 - COMUNICADO Nº 001 - DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	

Comunicados

Lista de Itens Sem Preços

Seq. Item	Item	Inf.
1	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida, conforme descrição no termo de referência.	

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - Pº Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:14

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.11 - DE 122-26 E-C DETALHES PROCESSO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

2	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações inseridas no termo de referência.	

Lista de Classificados (A serem julgados)

Seq. Item	Item	Marca	Modelo	Preço (R$)	Fornecedor

Não existem dados!

Mapa comparativo | Histórico de lances Geral

Lista de Vencedores

Seq. Item	Item	Marca	Modelo	Inf.	Preço (R$)	Fornecedor

Não existem dados!

☑ Mostrar Lista de Vencedores

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:14

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.12 - DE 122-26 SGPWEB DOC PROCESSO.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:14

Modalidade

DE - Dispensa Eletrônica de Licitação

Nr. do Processo

122

Ano do Processo

2026

Pesquisar Limpar

Resultado

Descrição	Arquivo	Ativo	Edital de embasamento	Ação
D.E. 122-26 REGULAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA	1. DE 122-26 Reg.Disp. ass 261026.pdf	☑	☑	
D.E. 122-26 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	7. DE 122-26 - Aviso D.E. 122 Publicação.pdf	☑	☐	
D.E. 122-26 PARECER DE DISPENSA ELETRÔNICA	4. DE 103-26 PARECER REF. DE43.26.pdf	☑	☐	

5 1 de 1

Salvar Novo

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.13 - DE 122-26 EXPORTAÇÃO PNCP.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Pesquisa: Filtro

Módulo PNCP

3 - COMPRA / EDITAL / AVISO

Processo

Usuário

Simonne Cristine Graf

Remover

Processo

Modalidades

DE - Dispensa Eletrônica de Licitação

Exercício

2026

Número do Processo

122

Pesquisar Limpar

Log da Exportação

– 6104 – Login – Sucesso
– 6301 – Inserir Compra/Edital/Aviso – DE 0122/2026 – Sucesso, Link para conteúdo: https://pncp.gov.br/app/editais/76417005000186/2026/456
– 6306 – Inserir Documento Compra/Edital/Aviso – 122/2026 - Documento: 7. DE 122-26 - Aviso D.E. 122 Publicação.pdf – Enviado com Sucesso
– 6306 – Inserir Documento Compra/Edital/Aviso – 122/2026 - Documento: 4. DE 103-26 PARECER REF. DE43.26.pdf – Enviado com Sucesso

Resultado

Exportado pelo Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:14

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.13 - DE 122-26 EXPORTAÇÃO PNCP.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

☐	6303	Retificar Parcialmente Compra/Edital/Aviso
☐	6304	Excluir Compra/Edital/Aviso
☐	6306	Inserir Documento Compra/Edital/Aviso
☐	6311	Retificar Item de Compra/Edital/Aviso
☐	6315	Inserir Resultado do Item de uma Compra/Edital/Aviso
☐	6316	Retificar Resultado do Item de uma Compra/Edital/Aviso
☐	6324	Inserir Fonte Orçamentária da Contratação

10 1 de 1

Exportar

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matrícula 78757 em 05/01/2026 03:46:14

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.14 - DE 122-26 PORTAL NAC CONTRAT PÚBLICAS.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

Aviso de Contratação Direta nº 122/2026

Última atualização 05/11/2026

Acessar Contratação Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 76.417.005/0001-86 - MUNICIPIO DE CURITIBA

Unidade compradora: 15 - SMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE **Localidade da Unidade:** Curitiba/PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal; Estadual; Federal

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/11/2026 14:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/11/2026 15:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76417005000186-1-000456/2026 **Fonte:** Município de Curitiba

Objeto:

AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 8.356,38	R$ 0,00

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simone Cristina Graf - Matrícula 78757 em 05/11/2026 09:46:14

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	IMPRESSORA, laser, led, multifuncional, colorida,	2	R$ 2.444,56
2	AR CONDICIONADO, 12.000 btus. demais especificações	2	R$ 1.733,63

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.14 - DE 122-26 PORTAL NAC CONTRAT PÚBLICAS.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:14

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.15 - DE 122-26 ATOTECA TCE_PR.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Pesquisa

Bases

○ Legislação ◉ Ato Administrativo ○ Documento

Pesquisa

id Atoteca: [] Pesquisar

Ano: 2026

Tipo: Dispensa

Emitente: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Número: 122

Ementa:

Assunto: [] ⊕

Pesquisar

Número de registros encontrados: 1

Identificador	Emitente	Tipo	Número	Ano	Cód Controle	Data	Ementa	Detalhes
5160741/1	MUNICÍPIO DE CURITIBA	Dispensa	122	2026		26/10/2026	AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	🔍

Usuário Logado: SIMONNE CRISTINE GRAF

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:15

Protocolo 01-266583/2026 Anexo 28.15 - DE 122-26 ATOTECA TCE_PR.PDF do Trâmite 28 Anexação de Arquivos - SMMACPLPRE

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Identificador: 5160741/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA

Número: 122

Ano: 2026

Data da Assinatura: 26/10/2026

Ementa: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO E IMPRESSORA LASER PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Assunto: Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
03/11/2026	Diário Oficial do Município de Curitiba	203	11 e 12	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	1. DE 122-26 Reg.Disp. ass 261026.pdf	

Voltar

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-266583/2026 - por Simonne Cristine Graf - Matricula 78757 em 05/11/2026 09:46:15

Usuário Logado: SIMONNE CRISTINE GRAF

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CURITIBA